



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 48/2017.

Manfrinópolis, em 18/09/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 58.657,90(Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 48/2017-CPL

Manfrinópolis, em 18/09/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 48/2017 de 18/09/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 48/2017-DC

Manfrinópolis, em 18/09/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 48/2017 expedido por Vossa Senhoria em 18/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 48/2017-CL

Manfrinópolis, em 18/09/2017.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº48/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 48/2017 PROCESSO 280/2017 – TIPO PRESENCIAL

Nos termos do art. 49 inciso II da lei 147/2014 a presente licitação não prevê exclusividade a participação de micro e pequenas empresa sendo a disputa aberta ao amplo mercado.

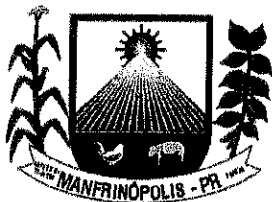
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	691	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0;	250,00	DOSE	30,73	7.682,50
		Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.				
2	693	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente	350,00	DOSE	30,80	10.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.				
3	694	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,57	7.642,50
4	695	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características: TPI maior ou igual a 110; Leite igual ou maior que 500 LBS; Gordura igual ou maior que 20 LBS; Proteína igual ou maior que 30 LBS; % de proteína igual ou maior que 0,05; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 1,0; Composto de úbere igual ou maior que 2,0; Úbere anterior positivo; Confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; Células somáticas igual ou menor que 3,10; Vida produtiva igual ou superior a 4,0; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	350,00	DOSE	29,37	10.279,50
5	698	Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades, para inseminação artificial em bovinos.	70,00	PC	13,00	910,00
6	699	Bainha francesa descartável para inseminação artificial em bovinocultura, pacote com 50 unidades.	20,00	PC	29,67	593,40
7	700	Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média e 5.400 doses palheta fina.	1,00	UN	4.750,00	4.750,00
8	2847	nitrogênio líquido	3.600,00	L	4,45	16.020,00
TOTAL						58.657,90

2.1 Condições do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será **05 (cinco) dias a partir da data solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 58.657,90 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na sede da Secretaria Municipal de Agricultura conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

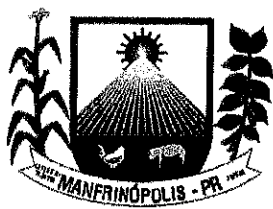
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 03/10/2017 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 03/10/2017
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.
 - d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;
 - e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;
 - f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e



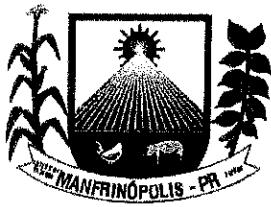
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Apresentar no mínimo 02 Atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público, devidamente assinada e carimbada que comprove que a proponente tem capacidade de fornecimento bem como que os produtos entregues são de procedência e boa qualidade;
 - b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devese ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
 - j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

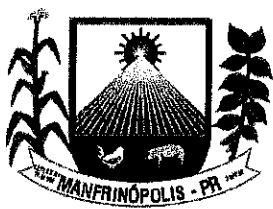
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

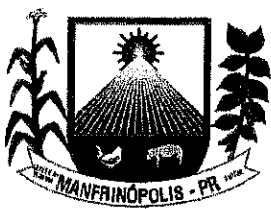
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

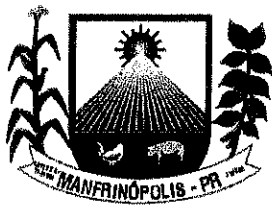
licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 18/09/2017.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº48/2017 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 48/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

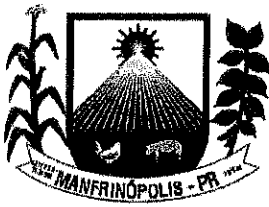
~~Nome da empresa proponente~~

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 48/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

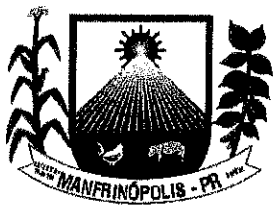
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 48/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 48 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 48/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

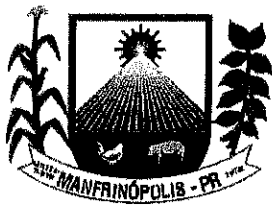
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

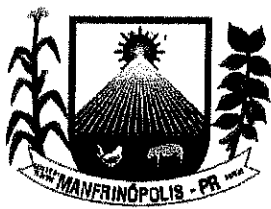
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Equinário

Página:1

Processo 280/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	11.15.691 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,	250,00	DOSE	30,73	7.682,50
0002	11.15.693 Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas:	350,00	DOSE	30,80	10.780,00
0003	11.15.694 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,	250,00	DOSE	30,57	7.642,50
0004	11.15.695 Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características:	350,00	DOSE	29,37	10.279,50
0005	11.15.698 Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades,	70,00	PC	13,00	910,00
0006	11.15.699 Bainha francesa descartável para inseminação artificial	20,00	PC	29,67	593,40
0007	11.15.700 Bolijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média	1,00	UN	4.750,00	4.750,00
0008	11.15.2847 nitrogênio líquido	3.600,00	L	4,45	16.020,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 58.657,90

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 58.657,90



Indústria Brasileira de Gases

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LICITANTE: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
 Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009
 Fone: (11) 4582-8534 – Fax: (11) 4582-6201
 Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
 CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO EM CARRETA CRIOGÊNICA	M3	5,00	-


MARCA: IBG

CONDIÇÕES GERAIS

- 1) **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias.
- 2) **Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.
- 3) **Prazo de entrega:** 5 (Cinco) dias.
- 4) **Declarações:**

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiá, 07 de abril de 2017.



 IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
 Tiago J.D. Santos
 RG: 40.089.184-0
 CPF: 319.479.658-59
 Depto. Licitações



ORÇAMENTO

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 3048-0557 - 47 9693-3333
Endereço: Rua Manoel Vieira Garção, 10 Sala: 302 Box 05
Bairro - Centro
Cep: 88.301-425
Cidade: Itajai - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

CLIENTE: Município de Salgado Filho - PR

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	01	Nitrogênio líquido	R\$ 3,80	R\$ 3,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: a cada 28 dias

Itajai, 06 de Março, 2017

(Handwritten Signature)
Volnei Lopes Pimentel

CPF 024.973.169-02

RG 4.498.092

18.030.457.0001-04

NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA - EPP

R. Manoel Vieira Garção, 10

SL 302/Box 05 - Centro - CEP 88301-425

ITAJAI - SC

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
 CNPJ: 18.030.457/0001-04 I.E: 25.712.252-4
 Fone: 47 3048-0557 - 47 9693-3333
 Rua Manoel Vieira Garção, 10 Sala: 302 Box. 05 Bairro - Centro Cep: 88.301-425
 Itajai - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

Aos cuidados de Delivid Fasolo

Proposta nº 3565

**NITRON-SC**

RUA SIRIA, 155 - ITINGA - Araquari - SC - CEP: 89.245-000

Telefone: (47) 3461-3195
 E-mail: nitron.scgases@gmail.com

(47) 3461-3195

nitron.scgases@gmail.com

Vendedor: Marco Silva

PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO FILHO**(46) 3564-1629**

delividfasolo@hotmail.com

Validade da proposta
60 diasPrevisão de entrega
5 dias

Prezado senhor,
 Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento do produto, conforme abaixo:

Qt.	Itens	Valor unitário	Subtotal
180 qt	Nitrogenio Liq Refrig. (-196°) Apar MovCII PP .0	4,50	810,00
			810,00
		Valor a cobrar	810,00

Condições de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R\$)

Observações:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA APÓS A ENTREGA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega, ocorrerá parcelada, de acordo com a necessidade do solicitante.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Salgado Filho - PR

GARANTIA: os produtos comercializados por COMERCIAL ADÃO XISTO LTDA (NITRON-SC), tem garantia de procedência e contra defeitos de fabricação. O produto Nitrogenio Líquido Refrigerado (-196°) é fabricado por White Martins Gases Industriais Ltda e sua procedência é Joinville.

FRETE: CIF. Já está incluído nos preços desta proposta.

Declaramos que os materiais cotados atendem a todas as especificações para utilização em criopreservação, medicina veterinária, congelamento e preservação de sêmen, embriões e congêneres.

Domicílio Bancário:

COMERCIAL ADÃO XISTO LTDA - ME

CNPJ 03.685.816/0001-94

BANCO 237-BRADESCO AGENCIA 2109 C/C 21.210-5

Obs: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação

[Handwritten Signature]
 Marco Antonio da Silva
 Gerencia - Depto Comercial

Marco Antonio da Silva
 Gerencia - Depto Comercial

Continua na próxima página...

Controle melhor seu processo de vendas utilizando o ContaAzul.
 Conheça o ContaAzul <http://contaazul.com>

Página 1 de 2

Santo Antonio do Sudoeste 25 de agosto de 2017

Ivair Luiz Benatti & Cia LTDA

CNPJ – 13.278805/0001-43

Endereço: Rua Marechal Floriano 1147 - Centro

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste -PR

Contato: franciscobeltrao@semex.com.br

FONE: (46) 991153954 vivo FONE: (46) 991092116 Tim

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

46. 35621001

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - TPI igual ou superior a 2400; - PTA leite igual ou superior a 500 LBS; - PTA proteína e gordura positivo em libras E percentil; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; - Contagem de Células somáticas Menores ou igual a 2.85; - Composto de Úbere maior ou igual a 2.0; - Vida produtiva igual ou superior a +4; - Facilidade de parto igual ou inferior a 7%. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	250 dose	31,30	7.825,00
02	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - JTPI igual ou superior a 140; - PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; - Vida produtiva igual ou superior a +6.0; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2.9; - Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14.5. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	350 doses	31,70	11.095,00

03	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI igual ou maior que 2100; pta leite igual ou maior que 600 lbs; proteína em lbs igual ou maior que 30; gordura igual ou maior que 15 lbs; pta tipo igual ou maior que 1.20; células somáticas igual ou menor que 2.80; vida produtiva igual ou maior que 3.5; facilidade de parto igual ou menor que 6.0; confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A BASE DA PROVA DEVE SER COM CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	250 doses	30,50	7.625,00
04	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : TPI maior ou igual a 110; leite igual ou maior que 500 lbs; gordura igual ou maior que 20 lbs; proteína igual ou maior que 30 lbs; % de proteína igual ou maior que 0.05; confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; pta tipo igual ou maior que 1.0; composto de úbere igual ou maior que 2.0; úbere anterior positivo; confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; células somáticas igual ou menor que 3.10; vida produtiva igual ou superior a 4.0; A BASE DA PROVA DEVE SER COM CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	350 doses	29,50	10.325,00
05	Bainhas francesa, pacote com 50 unidades para inseminação artificial em bovinos.	28 pacotes	29,00	812,00
06	Luvas especial descartável com 90 cm, caixa com 25 unidades (pacotes), para inseminação artificial em bovinos	70 caixas	13,00	910,00
07	Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta media e 5.400 doses palheta fina.	01	4.750,00	4.750,00
	TOTAL			24.422,00

Valido para 60 dias

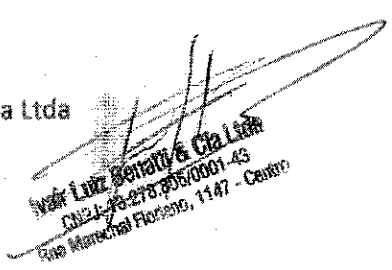
Condições de pagamento 30 dias

Frete pago.

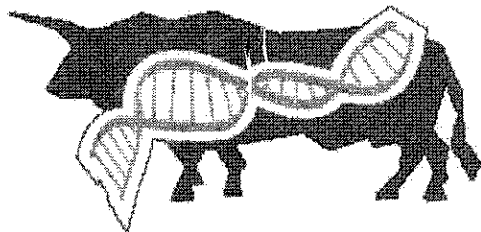
Atenciosamente

Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda

Ivair Luiz Benatti



Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda
CNPJ nº 06.270.936/0001-43
Rua Manoel Floresco, 1147 - Centro



MARÇA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E N2

R. Maranhão, B. Alto Alegre - Cascavel - PR

CEP 85.805-220 -e-mail: marcagenetica@gmail.com Fone: 45-3035-1295

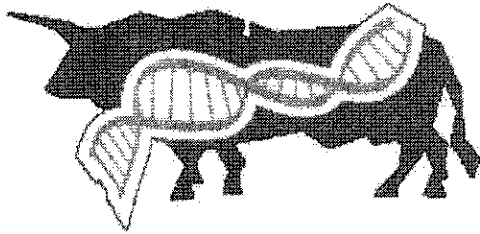
CNPJ: 09.562.835/0001-00

ORÇAMENTO

Nº160

CLIENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

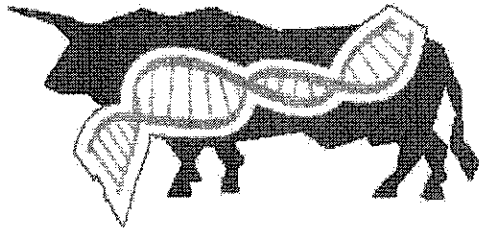
ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TPI igual ou superior a 2400;- PTA leite igual ou superior a 500 LBS;- PTA proteína e gordura positivo em libras E percentil;- Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%;- Contagem de Células somáticas Menores ou igual a 2.85;- Composto de Úbere maior ou igual a 2.0;- Vida produtiva igual ou superior a +4;- Facilidade de parto igual ou inferior a 7%. <p>A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.</p>	250 dose	30,90	R\$7.725,00
02	<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- JTPI igual ou superior a 140;- PTA leite igual ou superior a 1000 LBS;- Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%;- Vida produtiva igual ou superior a +6.0;- Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2.9;- Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14.5. <p>A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE</p>	350 doses	R\$ 30.50	R\$10.675,00



MARÇA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E N2

	INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.			
03	<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:TPI igual ou maior que 2100; pta leite igual ou maior que 600 lbs; proteína em lbs igual ou maior que 30; gordura igual ou maior que 15 lbs; pta tipo igual ou maior que 1.20; células somáticas igual ou menor que 2.80; vida produtiva igual ou maior que 3.5; facilidade de parto igual ou menor que 6.0; confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A BASE DA PROVA DEVE SER COM CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.</p>	250 doses	30,50	7.625,00
04	<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : TPI maior ou igual a 110; leite igual ou maior que 500 lbs; gordura igual ou maior que 20 lbs; proteína igual ou maior que 30 lbs; % de proteína igual ou maior que 0.05; confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; pta tipo igual ou maior que 1.0; composto de úbere igual ou maior que 2.0; úbere anterior positivo; confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; células somáticas igual ou menor que 3.10; vida produtiva igual ou superior a 4.0; A BASE DA PROVA DEVE SER COM CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.</p>	350 doses	29,50	10.325,00
05	Bainhas francesa, pacote com 50 unidades para inseminação artificial em bovinos.	28 pacotes	30,00	R\$ 840,00
06	Luvas especial descartável com 90 cm, caixa com 25 unidades (pacotes), para	70 caixas	13,00	R\$ 910,00



MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E N2

	inseminação artificial em bovinos			
07	Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta media e 5.400 doses palheta fina.	01	4.750,00	R\$4.750,00
	TOTAL			R\$ 42.850,00

Valido para 60 dias

Condições de pagamento 30 dias

Frete pago.

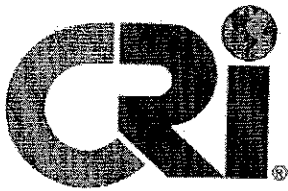

Giovani A. Ferronato

CNPJ 09.562.835/0001-00

Inscr. Est. 904.40376-85

**MARCA GENÉTICA COMERCIO
DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

Rua São Luiz, 1244
Bairro Candelária - CEP 85.811-000
Cascavel - Paraná



Genética de Resultado.

CRI - GENÉTICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 - São Carlos/SP CEP-13563-002

Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888

CNPJ- 07.504.171/0001-05

À PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS/PR

ITEN	DESCRIÇÃO	QDT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
01	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TPI igual ou superior a 2400; - PTA leite igual ou superior a 500 LBS; - PTA proteína e gordura positivo em libras E percentil; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; - Contagem de Células somáticas Menores ou igual a 2.85; - Composto de Úbere maior ou igual a 2.0; - Vida produtiva igual ou superior a +4; - Facilidade de parto igual ou inferior a 7%. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	250 dose	30,00	R\$7.500,00
02	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - JTPI igual ou superior a 140; - PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; - Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; - Vida produtiva igual ou superior a +6.0; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2.9; - Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14.5. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017	350 doses	30,20	R\$10.570,00
03	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI igual ou maior que 2100; pta leite igual ou maior que 600 lbs; proteína em lbs igual ou maior que 30; gordura igual ou maior que 15 lbs; pta tipo igual ou maior que 1.20; células somáticas igual ou menor que 2.80; vida produtiva igual ou maior que 3.5; facilidade de parto igual ou menor que 6.0; confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A BASE DA PROVA DEVE SER COM CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	250 doses	30,70	7.675,00

07.504.171/0001-05

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888
www.criogenetica.com.br

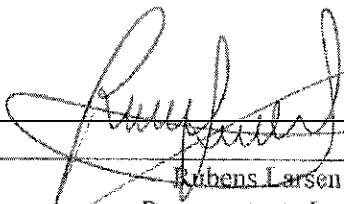
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

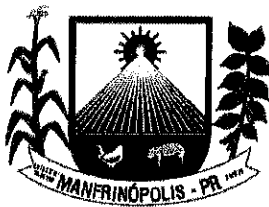
04	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : TPI maior ou igual a 110; leite igual ou maior que 500 lbs; gordura igual ou maior que 20 lbs; proteína igual ou maior que 30 lbs; % de proteína igual ou maior que 0.05; confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; pta tipo igual ou maior que 1.0; composto de úbere igual ou maior que 2.0; úbere anterior positivo; confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; células somáticas igual ou menor que 3.10; vida produtiva igual ou superior a 4.0; A BASE DA PROVA DEVE SER COM CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2017.	350 doses	29,10	10.185,00
05	Bainhas francesa, pacote com 50 unidades para inseminação artificial em bovinos.	28 pacotes	30,00	R\$ 840,00
06	Luvas especial descartável com 90 cm, caixa com 25 unidades (pacotes), para inseminação artificial em bovinos	70 caixas	13,00	R\$ 910,00
07	Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta media e 5.400 doses palheta fina.	01	4.750,00	RS4.850,00
	TOTAL			RS 42.530,00

Valido para 60 dias
 Condições de pagamento 30 dias
 Frete pago.

São Carlos, 31 de Agosto de 2017.


 107.504.171/0001-05
 CRIGENÉTICA BRASIL LTDA
 Rubens Larsen
 Representante Legal
 RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
 SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
 CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
 CEP 13563-002 - Centro
 São Carlos - SP
 Fone/Fax: (16) 3362-3888
 www.crigenetica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 048/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

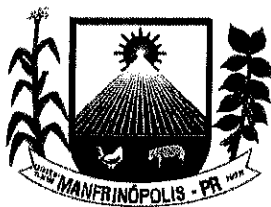
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

~~Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.~~

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) ~~desburocratização do procedimento licitatório;~~
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 18 de Setembro de 2017.


SCHEITT - SI ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 48/2017

Manfrinópolis, em 18/09/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 48/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **03/10/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/10/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/10/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/09/2017.


JOZINEI DOS SANTOS
PRÉGOEIRO

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2017.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1320 Pág.: 3A
Data: 19 / 09 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2016, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE**:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2016, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo da 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENS. INFANTIL/ NÃO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º	ILDA TERESINHA BOSGATO
10º	NEIVA CRISTINE DA SILVA
11º	CLEURECI GONÇALVES F. SIQUEIRA
12º	MARILEUZA SOMAVILLA
13º	TAINARA BORGES FAQUINELLO
14º	MARLI ZORZI
15º	CLAUDINEIA CONFORTI
16º	ANA CLAUDIA HART RIBEIRO
17º	MARTA VAZ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal TEREZA DELAFLOA MACALLI, matrícula nº 825, referente ao período aquisitivo 03/05/2009 a 03/05/2014, a partir do dia 22/09/2017 até 25/12/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 14 de setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal CLECI MARIA DA SILVA, matrícula nº 790, referente ao período aquisitivo 05/04/2009 a 05/04/2014, a partir do dia 22/09/2017 até 25/12/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 14 de setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 226/17 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. RONALDO MARTINATTO ZANELLA, portador da CI nº 1.707.651-0 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 18 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 48/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/83
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/83 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a vaca leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/10/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/10/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 18/09/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 027/17

Súmula: Altera a jornada de trabalho da servidora pública municipal Laiz Karina Reisdorfer Cecchin, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterada a jornada de trabalho da Psicóloga Laiz Karina Reisdorfer Cecchin, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, em razão de necessidade urgente e emergencial de profissional habilitada para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - Cras, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Por tratar-se de aumento de jornada em virtude de necessidade urgente e emergencial, a alteração da carga horária poderá ser cessada em virtude do término da necessidade que justificou o aumento da jornada de trabalho.

Art. 2º - Fica alterada também, em razão do aumento da jornada de trabalho, a remuneração da referida servidora pública municipal, a qual passa de R\$ 1.739,13 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) mensais para R\$ 2.698,70 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de setembro de 2017.
Flor da Serra do Sul/PR, 18 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 210/2017

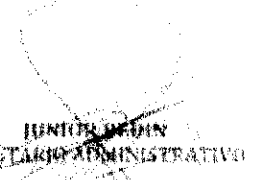
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

NOMEAR o funcionário desta municipalidade, o Senhor **DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8756321-9 e Cartão do CPF nº 05800975957, para atuar como Gestor Municipal de Convênios do Município de Ampére, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de Setembro de 2017.


 HUNTER BRUN
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO


 HENRI LUCHINI
 PREFEITO MUNICIPAL

A importância da inspeção dos produtos de origem animal

Você consumidor sabe o que são produtos clandestinos?

Produtos Clandestinos são produtos ilegais, sem Inspeção, sem registro, que não possuem uma origem segura.

Veja o seguinte exemplo:

Abate clandestino de animais, ou seja, são animais que são abatidos em qualquer lugar e não passam por nenhuma inspeção, que irá verificar se o animal está com alguma doença, essa inspeção é realizada somente por um profissional veterinário num estabelecimento legalizado.

Você consumidor deve saber dos riscos à saúde que está correndo consumindo qualquer produto de origem animal sem inspeção, os mesmos podem ser transmissores de doenças, que são as seguintes:

A teníase é uma verminose conhecida como "solitária", transmitida através da carne de porco e de gado.

A cisticercose, transmitida por meio da carne do porco e do gado.

A Toxoplasmose, transmitida através de carne bovina, suína e de aves.

A Salmonelose, transmitida através de carne bovina, de aves, ovos e leite.

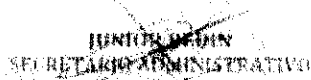
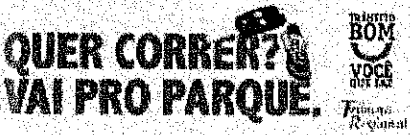
A Brucelose, transmitida através de leite e seus derivados.

A Tuberculose, transmitida através de leite.

Entre outras doenças.

Então porque não comprar um produto inspecionado? Você consumidor só tem a ganhar. Na compra de um produto de origem animal (ovos, carne, mel, leite e todos os seus derivados), veja se o mesmo possui o carimbo ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), ou Estadual (SIP) ou Federal (SIF). São eles que certificam que aquele produto possui qualidade e atende aos processos de higiene na produção, e estão dentro da lei.

Médica veterinária responsável pelo SIM
Margarete B. Carbonera



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

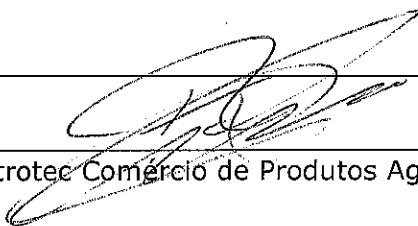
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017**

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

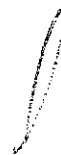
- 01/10 - DOC CREDENCIADO
- 02/10 - TERMO DE CREDENCIAMENTO
- 03/10 - DECLARAÇÃO REQUISITOS HABILITAÇÃO
- 04/10 - DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS
- 05/10 - DECLARAÇÃO DE ME
- 06/10 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - emissão 14/09/2017
- 07/10 - CONTRATO SOCIAL
- 08/10 - DOC LAURA
- 09/10 - PROCURAÇÃO PARA SANDRO
- 10/10 - DOC SANDRO

Cascavel, 29 de setembro de 2017

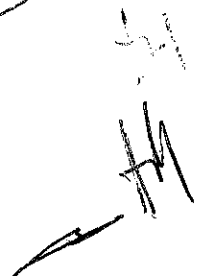
09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85901-210
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADOLFO BERNARDO BRAUN

1212711648

18/12/2015

DETRAN - PR (PARANÁ)

1212711648

MARLENE VARGHANI
 Escrevente

ATENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reproducao fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

27 MAI 2017

Eliano Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

Tabificadora de Notas
 Escrevente para
 Autenticação de Códigos
 5152608

Cartório Distrital de
 UBERABA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01/10

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

CRENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

A empresa, **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 09.492.811/0001-21**, com sede a Rua Pio XII, nº 1847, cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal/procurador, com qualificação completa, Sr. Sandro Henrique Borella, RG nº 22.237.908-X, CPF nº 164.023.768-25, Brasileiro, Casado, Empresário, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3846 - Uberaba - Curitiba - PR - CEP 81570-001, pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu procurador o Sr. ADOLFO BERNARDO BRAUN, portador do RG nº 638906-6 e do CPF nº 080.261.579-15**, Brasileiro, Casado, aposentado, com endereço na Rua Nunes Machado, 904 - Rebouças - Curitiba - PR - CEP 80250-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação a licitação no modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, **confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação**, assinar documentos declaratórios e proposta de preços, podendo ainda, substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

UBERABA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



02/10

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017**

A empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ nº **09.492.811/0001-21**, situada a Rua Pio XII nº 1847, bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.801-210 DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação no presente Pregão Presencial nº 48/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

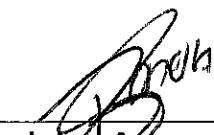
Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador











03/10

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

O signatário da presente, em nome da proponente **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

PP. Sandro Henrique Borella

RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25

Diretor Administrador



04/10

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006
ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.492.811/0001-21**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR.

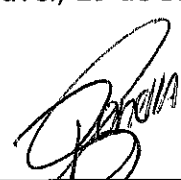
Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador









05/10



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.879-30	14.850,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LAURA MATOS BORELLA 485.026.658-47	150,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/REPRESENTAN	XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/ASSISTENTE	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/03/2016	Número: 20157504875	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABA
15 de Setembro de 2017
25 SET. 2017

MARLENE MARIANI
Escrivente

El año 2017, el día 14 de Septiembre, en Curitiba, Paraná, a las 14:00 horas, compareció la Srta. Libertad Bogus, inscrita en el R.C.M. nº 17/678173-0, para autenticar una copia del presente documento.

FMJ34176

06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.20617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **"REPRESENTADA POR"** seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pío XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE** alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATALIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998; emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54.149.400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **"REPRESENTADA POR"** seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

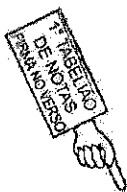
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

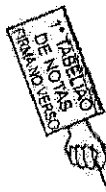
Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA
Borella

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



DANILO APARECIDO BORELLA

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 54.149.400-4 2 Via 18/09/2015

NOME LAURA MATOS BORELLA

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1998

ENDEREÇO DAVILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA
BARRITOS - SP

CPF 485026658/47

AL. SINTUBA DO EMITEOR Nº 7.118 DE 20/03/03

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8856-7

Plástico Ultrarápido

LAURA MATOS BORELLA

6897160

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barr...

Rua, 16 n° 897 - Fone 17-3327-5069

Autentico a presente copia reprográfica que esta conforma...

original a mim apresentado e o que dou fe...

27 JUL. 2017

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO

AL. SINTUBA DO EMITEOR Nº 7.118 DE 20/03/03

1º Tabelião de Notas e Protesto

Eliane Aparecida de Pauli

Preposta Escrevente

Barritos-SP

08/10



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

protesto

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Handwritten initials and marks

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, BARRETTA.

25 SET 2017

Eviane Kera Bassi - Oficial Designada
BARRETOS SP CEP 14760-000

FONE: 17-33220223 FAX: 17-33227368



01012602431565.000046641-4

P.07221 R.002641

09/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Let 132/2007
Certifico que a presente reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
C. V. B. A. N. K. S. A.
25 SET 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de C. V. B. A. N. K. S. A.

AUTENTICACAO

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO IVO MATARUCO



MARILENE VARGEM
Escritorinha

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
C. V. B. A. N. K. S. A. - Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ADULTERANÇO, TROCA OU SIMULAÇÃO, INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO

Assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, [assinatura] (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, [assinatura] (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

fls 001/001

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião [assinatura]

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente
Barretos - SP



01012602431565.000046642-2

P 07221 R 002642

50.727.718/0001-52

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 N° 867
CEP 14.780-050
BARRETOS-SP

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SANDRO HENRIQUE BORELLA

RG: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 22237908X SESP SP

CPF: 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO: 16/02/1974

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: MD

Nº REGISTRO: 01165154350 VALIDADE: 20/05/2020 DP HABILITACAO: 11/06/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 20/05/2015

15000234018
 FF909289059

DETRAN - P. CURITIBA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1126417225

PROBIÇÃO PLASTIFICAR
 1126417225

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

20 SET. 2017

Serviço Distrital de UBERABA
 Etilene Korn, Dir.
 Av. Sen. Salgado
 Oficial Designada
 368 - Guabirota
 Curitiba - PR

Tabela de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 F1131813

JEANINE FERNANDA PEREIRA
 Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

1018-1

1018-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 22.237.908-X DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/97

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA

FILIAÇÃO PEDRO PAULO BORELLA

E ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

NACIONALIDADE BARRETOS - SP DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1974

ENDEREÇO BARRETOS/SP

CELESTRAZIL

ON - EV. 489 / FLS. 162 / N. 050589

13407768/25

ASSINATURA DO DIRETOR

N.º 7.119 DE 29/08/83

ATENTICAÇÃO

Este documento foi produzido em fotocópia e que não substitui o original apresentado. Dou fé.

UBERABA

Serviço Distrital do

UBERABA

ATENTICAÇÃO

Este documento foi produzido em fotocópia e que não substitui o original apresentado. Dou fé.

UBERABA

20 SET. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada

Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba

Curitiba - PR

JEANINE FERNANDA PEREIRA

Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cost 10/10



Anexo I

CREDENCIAMENTO

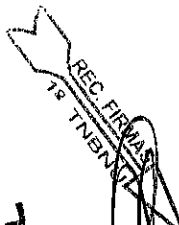
A empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.593.476/0001-83**, com sede à Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **Aline Meira Junges**, RG **5148922 SSP/SC**, CPF **048.642.609-23**, brasileira, solteira, Coordenadora Comercial e Logística, residente e domiciliada na Rua **Santa Quitéria, nº 180, Ap. 605, bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC**, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **Lucinir Rodrigues**, RG **81697124**, CPF **039.944.769-50**, brasileiro, Solteiro, Representante comercial e Residente na **Tv. Lagoa Mirim, nº 246, bairro Canadá – Cascavel - PR**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Blumenau, em 28 de Setembro de 2017.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



Aline Meira Junges

Coordenadora Comercial/Logística

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

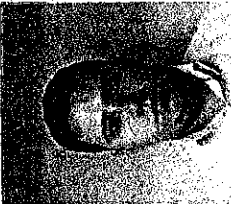
Nome da empresa proponente: **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Número do CNPJ/MF: **00.593.476/0001-83**

Endereço completo: Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME LUCIANIR RODRIGUES	
DOC. EXIBITIVO / Org. EMISSOR / UF 8169712-4 SESP PR	DATA NASCIMENTO 039.944.769-50 11/05/1983
FONEC DIRCEU RODRIGUES	
TITULAR TEREZINHA BALESTRIN RODRIGUES	
REPRESENTANTE LUC. RODRIGUES	AD.
REGISTRO 02430308247	VALIDADEZ 02/12/2019
PARTICULARIDADE 16/07/2002	



OBSERVAÇÕES	
LUGAR CASCAVEL, PR	
ASSINADO PORTADOR <i>[Signature]</i>	
DATA EMISSAO 03/12/2014	
ASSINADO EMITENTE <i>[Signature]</i>	
RENUMERACAO DO EMISSOR 0498142165 PR908469006	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1040994910



PROIBIDO PLASTIFICAR
1040994910

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.593.476/0001-83** situada à Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau – SC**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº48/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau, em 28 de Setembro de 2017.

00 593 476/0001-83

**SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89060-001
BLUMENAU - SC**

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial/Logística
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

Nome da empresa proponente: **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Número do CNPJ/MF: **00.593.476/0001-83**
Endereço completo: Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 48/2017

O signatário da presente, em nome da proponente **Semex do Brasil, comércio importação e exportação Ltda**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

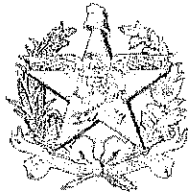
00 593 476/0001-83

Blumenau, 29 de setembro de 2017.

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial/Logística
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23



PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-071
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIA INTERINA

LIVRO Nº 0917-P - FOLHA Nº 142 -

Registro nº 49830 Data: 10/02/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (10/02/2017), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, tudo de conformidade com a 25ª Alteração Contratual e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando os mesmos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20141262834, em 26/05/2014 e 20140629726, em 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, ALINE MEIRA JUNGES, brasileira, coordenadora, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 5148922 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 048.642.609-23, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santa Quitéria 180, apartamento 605, bairro Itoupava Norte, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 10 de fevereiro de 2017. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF. **TRASLADADA EM SEGUIDA.**





PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 8:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIA INTERINA.

LIVRO Nº 0917-P - FOLHA Nº 143 - Registro nº 49830 Data: 10/02/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

Eu MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 50,65 - Selo: R\$ 1,85
Total: R\$ 52,50

Em testº da verdade.-
Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EPO60837-5MQC

Contra os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

0601-9008-2012-4816
4566-9007-6010-0804



ESCRIVENTE NOTARIAL

Praça Dr. Victor Konder, 21

Caixa Postal 1401

89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233

www.margarida.org.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARTA JUNQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/DRG EMISSOR/A
 5148922 / RJ / 1977

CNPJ
 048.642.809-23 / DATA DE EMISSÃO
 03/08/2017

TIPO DE VEÍCULO
 1

PLACAS
 17/08/2008

REGISTRO
 03662420517 / VALOR DE
 09/06/2020 / 17/08/2008

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC / DATA DE EMISSÃO
 19/06/2015

Variantei O. Norko
 Diretor de Operações
 70664088155 / 8C10R083342

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º FABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabela Interina
 Praça Victor Konder nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax 47 3321-1200
 CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
 www.margatta.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução autêntica do documento
 original, do que dou fé.

Blumenau-SC, 02 de Agosto de 2017
 Em test. da Verdade.

MARIEL PONTALDI
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
 EUC59079-XB5A

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

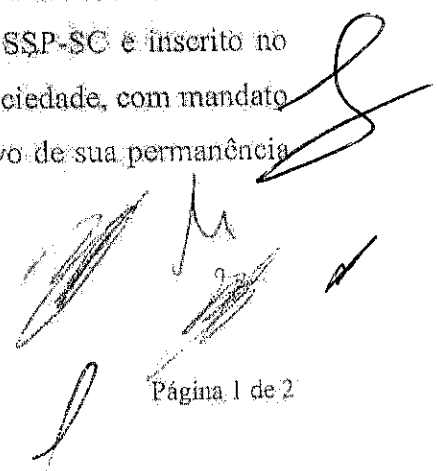
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012; neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fielis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 1.1 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.



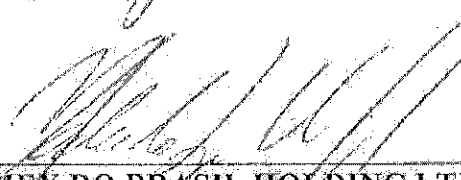
XXXXXX

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

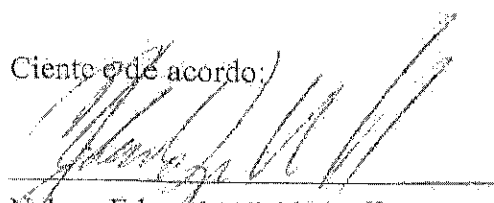
E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

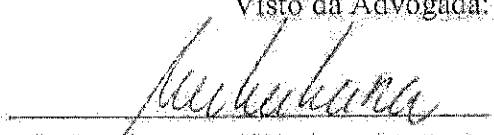

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF



SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:

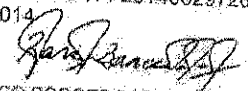

Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42.2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


Página 2 de 2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

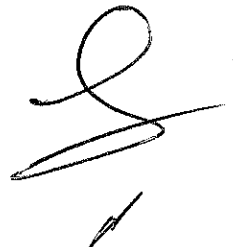
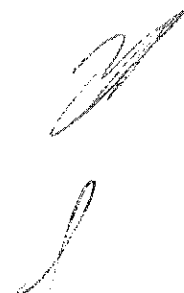
CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: *"Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias".*



SEMEX DO BRASIL

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.^a A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.^a O objeto social da Sociedade será: *"Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.^a O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

~~**Cláusula 4.^a** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:~~

I - SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlendorff, Tatiana Reis Ziehlendorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

* * * * *

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vendor, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº. 20141262834
Protocolo: 14726283-4, DE 19/05/2014
Empresa: 42 2 0403965-1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
INSURTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlsdorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017**

RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 01/18 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PESSOA JURÍDICA
- 02/18 - ALVARÁ LICENÇA - VALIDADE 27/07/2018
- 03/18 - CND MUNICIPAL - VALIDADE 90 DIAS DA EMISSÃO (05/09/2017)
- 04/18 - CND ESTADUAL - VALIDADE 12/01/2018
- 05/18 - CND FEDERAL+INSS - VALIDADE 17/02/2018
- 06/18 - FGTS - VALIDADE 05/10/2017
- 07/18 - CERTIDÃO FALÊNCIA - EMISSÃO 13/09/2017 + CARTÓRIOS DE DISTRIBUIDORES
- 08/18 - CNDT - VALIDADE 12/03/2018
- 09/18 - BALANÇO COMPLETO EX 2016 + ÍNDICES
- 10/18 - CICAD - VALIDADE 06/10/2017
- 11/18 - CNPJ - EMISSÃO 05/09/2017
- 12/18 - CONTRATO SOCIAL
- 13/18 - DOC LAURA
- 14/18 - PROCURAÇÃO PARA SANDRO
- 15/18 - DOC SANDRO
- 16/18 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - EMISSÃO 14/09/2017
- 17/18 - DECLARAÇÃO MENOR
- 18/18 - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIDOR

Cascavel, 29 de setembro de 2017

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2017

ATESTO para os devidos fins que a empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, sediada na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85801-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, é fornecedora deste Município de Laranjeiras do Sul – PR, do produto (nitrogênio líquido) objeto deste processo licitatório a mais de 12 (doze) meses e que realizou até esta data a entrega do produto com responsabilidade e que cumpriu estritamente as condições e prazos estabelecidos por esta Administração Pública.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

03/10/2017

CELSO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Meio Ambiente

Celso de Azevedo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

[Handwritten signatures and initials]

01/18



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, localizada na Rua Pio XII, nº 1847, bairro centro, Município de Cascavel PR, inscrito sob o CNPJ: 09.492.811/0001-21, forneceu para o Município de Tunápolis-SC, CNPJ: 78.486.198/0001-52, material para inseminação artificial de bovinos, como nitrogênio.

Atestamos, ainda, que o material foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Tunápolis, 28 de Setembro de 2017.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

03/10/2017


Pedro Baumgratz
Secretário Municipal da
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 4241/17
Secretário Municipal da Agricultura
e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr, fone/fax- 44-3573-1668.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Iretama**, atesta a quem possa interessar que, a empresa **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **09.492.811/0001-21**, estabelecida na Rua Pio XII, nº 1847, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, é integrante do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, no tocante ao fornecimento de diversos materiais para uso em Inseminação Artificial de Bovinos, tais como luvas, bainhas e nitrogênio e nada tendo até o presente momento que possa desaboná-la.

Declaramos também que em todas as negociações realizadas, nossas aquisições foram feitas satisfatoriamente, tendo sido atendidos todos os requisitos relativos à quantidades, qualidade e prazos.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, datamos e assinamos o Presente Atestado.

Iretama-PR, em 18 (Dezoito) de Abril de 2017.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

03.10.2017


Vanderlei Silva
Diretor do Departamento de Licitação

76950088/0001-74

Prefeitura Municipal de Iretama

RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174
CENTRO - CEP 87280-000
IRETAMA - PR

LOWT 01/18



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, localizada na R. Pio XII, nº. 1847, Bairro Centro, Cascavel/Pr, Inscrito no CNPJ sob n.º 09.492.811/0001-21, fornece para o Município de Pranchita/Pr, CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, nitrogênio para o programa de inseminação artificial.

Atestamos ainda, que até a presente data, inexistem em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Pranchita/Pr, 27 de setembro de 2017.

Departamento de Compras

78.113.834/0001-09

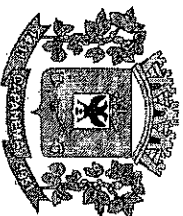
**PRANCHITA - PREFEITURA
MUNICIPAL**

Av. Simão Faquinello, 364
85730-000 - PRANCHITA - PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

03/10/2017



Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, sediada na **R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21** forneceu para o para o Município de Capanema, CNPJ: **75.972.760/0001-60**, através do Pregão 012/2017 cujo objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. Sendo fornecedor vencedor dos itens de luvas, bainhas e Nitrogênio.

Atestamos, ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Capanema - PR, 27de setembro de 2017.


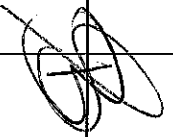
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

03/10/2017.


Raquel Santana Belchior Szymanski
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



01/18



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 693/08

CADASTRO Nº 6928700

RAZÃO SOCIAL: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
NOME FANTASIA: NITROTEC			
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21	PROTOCOLO: 11210/2017		FONE: (45) 3222-6100
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 1847 - CENTRO LOTEAMENTO			
QUADRA: 0439	LOTE: 0009	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106668000
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 27/07/2018 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO/ DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2008		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000002192	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

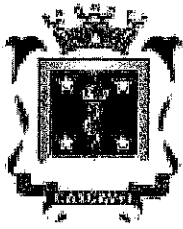
CONTADOR: JOSE RIBEIRO NETO		CRC: PR-063.862/O-8	MARCZEWSKI Tel.: (51) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 120,00	15 AGO. 2017 Tabelionato de Notas Exclusivo para Selo de autenticidade neste data MARCZEWSKI Tel.: (51) 3038-5733 CASCAVEL-PR
Telheiro:	Depósito: 60,00	Pátio: 100,00	
Área Indústria: 0,00			

Data Emissão: 11/08/2017	IMPORTANTE:	Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas.
 Cledir de Fátima Nunes Matr: 19001-2 SECRETARIA DE FINANÇAS	 Terume Alves de Oliveira Agente Administrativo SETOR ALVARÁ MICHEL ABILIO BARBOSA	15 AGO. 2017 O presente documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA	FISCAL (Matr): 11964 - Leandro C. Alvarenga	

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

[Handwritten signatures and initials]

02/12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 54165/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 5 de setembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VXQQNN-242311689

03/18

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016893564-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and date: 09/18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:03 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2018.

Código de controle da certidão: **8D7A.E6B4.1034.C919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/05/18

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090607381181319223

Informação obtida em 13/09/2017, às 17:05:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MARLENE VARGHARI
Escrivente

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Racktemwald
Empregada Juramentada
Porta nº 012
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, URRABA,

Serviço Distrital do
URUBA

25 SET, 2017

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMJ34165

010000091024900

0217142
09/18



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

ANM
09/18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 136983489/2017

Expedição: 14/09/2017, às 09:49:12

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

02/18

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 33 (Trinta e Tres) folhas, referentes ao livro diário de registro número 10 da escrituração de 01/Janeiro/2016 à 31/Dezembro/2016 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2016, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 33 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41206171335 em sessão de 15/04/2008, conforme documentos apresentados.

Nome (Razao Social): NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ME
Endereço.....: PIO XII, 1847 -
Bairro.....: Centro
CEP.....: 85801210
Município.....: CASCAVEL - PR
CNPJ/MF.....: 09492811000121
Inscrição Estadual.: 9044034236

MARILENE YARONAKI
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
16 JUN. 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
At. da Junta Comercial do Estado do Paraná - Curitiba
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na ultima folha deste documento.

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2016.



LAURA MATOS BORELLA
EMPRESARIO
CPF 485.026.658-47
NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME

JOSE RIBEIRO NETO
Técnico Contábil
CRC: PR-063862/0-8

09/12

Dia	NºL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
01	0001		11010010001-7	SALDO 12/2015	6.259,02	
	0002		11100010001-8	SALDO 12/2015	944.194,13	
	0003		12020010001-5	SALDO 12/2015	100,00	
	0004		12030010004-9	SALDO 12/2015	1.200,00	
	0005		12030010006-2	SALDO 12/2015	4.458,00	
	0006		12030010009-8	SALDO 12/2015	561.741,26	
	0007		12030010011-6	SALDO 12/2015	5.803,18	
	0008		12040010001-1	SALDO 12/2015	3.870,00	
	0009		21010010001-8	SALDO 12/2015		2.862,50
	0010		21010020001-3	SALDO 12/2015		284,61
	0011		21010020002-5	SALDO 12/2015		379,49
	0012		21010020003-7	SALDO 12/2015		14,80
	0013		21010030002-0	SALDO 12/2015		7.475,10
	0014		21010030009-3	SALDO 12/2015		36.527,05
	0015		21010040001-4	SALDO 12/2015		173.028,99
	0016		21010050002-1	SALDO 12/2015		2.175,49
	0017		21010050003-3	SALDO 12/2015		39.875,00
	0018		22010010001-8	SALDO 12/2015		586.794,12
	0019		22010030001-9	SALDO 12/2015		148.700,00
	0020		24010010001-8	SALDO 12/2015		15.000,00
	0021		24020040001-2	SALDO 12/2015		280.993,71
	0022		24020040003-6	SALDO 12/2015		233.514,73
TOTAL DO DIA 01					1.527.625,59	1.527.625,59

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
CTBA, UBERABA.

16 JUN. 2017

Elaine Kern Bassi - Oficial Designada

Cartório Distrital de UBERABA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

31	0023	70011	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 01/2016	97.983,94	
	0024	70011	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 01/2016		97.983,94
	0025	70012	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 01/2016	6.221,98	
	0026	70012	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 01/2016		6.221,98
	0027	70013	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 12/2015	2.862,50	
	0028	70013	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 12/2015		2.862,50
	0029	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 12/2015	284,61	
	0030	70014	11010010001-7	PGTO INSS REF 12/2015		284,61
	0031	70015	21010020002-5	PGTO FGTS REF 12/2015	379,49	
	0032	70015	11010010001-7	PGTO FGTS REF 12/2015		379,49
	0033	70022	32010020010-5	PGTO FATURA GVT	382,54	
	0034	70022	11010010001-7	PGTO FATURA GVT		382,54
	0035	70023	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	255,15	
	0036	70023	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		255,15
	0037	70024	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	890,89	
	0038	70024	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		890,89
	0039	70025	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	61,00	
	0040	70025	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		61,00
	0041	70026	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0042	70026	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.400,00
	0043	70027	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ALK3046/PR COTA 1 DO IPVA 2016	174,17	
	0044	70027	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ALK3046/PR COTA 1 DO IPVA 2016		174,17
	0045	70028	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ASV2914/PR COTA 1 DO IPVA 2016	239,01	
	0046	70028	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ASV2914/PR COTA 1 DO IPVA 2016		239,01
	0047	70029	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ARZ1461/PR COTA 1 DO IPVA 2016	253,86	
	0048	70029	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ARZ1461/PR COTA 1 DO IPVA 2016		253,86
	0049	70030	32010020031-2	PGTO SEGURO DPVAT EXERC 2016 PLACA ARZ 1461	110,38	
	0050	70030	11010010001-7	PGTO SEGURO DPVAT EXERC 2016 PLACA ARZ 1461		110,38
	0051	70031	32010020031-2	PGTO SEGURO DPVAT EXERC 2016 PLACA ASV 2914	110,38	
	0052	70031	11010010001-7	PGTO SEGURO DPVAT EXERC 2016 PLACA ASV 2914		110,38
	0053	70032	32010020031-2	PGTO SEGURO DPVAT EXERC 2016 PLACA ALK 3046	110,38	
	0054	70032	11010010001-7	PGTO SEGURO DPVAT EXERC 2016 PLACA ALK 3046		110,38
	0055	70033	32010020030-0	PGTO NF 321 LAVACAR FAMILIAR	150,00	
	0056	70033	11010010001-7	PGTO NF 321 LAVACAR FAMILIAR		150,00
	0057	70034	32010020029-4	PGTO NF 149889 AUTO POSTO PEGORARO	330,01	
	0058	70034	11010010001-7	PGTO NF 149889 AUTO POSTO PEGORARO		330,01
	0059	70035	32010020029-4	PGTO NF 150247 AUTO POSTO PEGORARO	82,02	
	0060	70035	11010010001-7	PGTO NF 150247 AUTO POSTO PEGORARO		82,02
	0061	70036	32010020029-4	PGTO NF 150230 AUTO POSTO PEGORARO	352,31	
	0062	70036	11010010001-7	PGTO NF 150230 AUTO POSTO PEGORARO		352,31
	0063	70037	32010020029-4	PGTO NF 150371 AUTO POSTO PEGORARO	69,22	
	0064	70037	11010010001-7	PGTO NF 150371 AUTO POSTO PEGORARO		69,22
	0065	70038	32010020029-4	PGTO NF 150426 AUTO POSTO PEGORARO	1.134,72	
	0066	70038	11010010001-7	PGTO NF 150426 AUTO POSTO PEGORARO		1.134,72
	0067	70039	32010020029-4	PGTO NF 150492 AUTO POSTO PEGORARO	173,88	
	0068	70039	11010010001-7	PGTO NF 150492 AUTO POSTO PEGORARO		173,88
	0069	70040	32010020030-0	PGTO NF 342 LAVACAR FAMILIAR	50,00	
	0070	70040	11010010001-7	PGTO NF 342 LAVACAR FAMILIAR		50,00
	0071	70041	32010020016-6	PGTO NF 32481 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA	159,95	
	0072	70041	11010010001-7	PGTO NF 32481 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA		159,95
	0073	70042	32010020029-4	PGTO NF 151071 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	594,56	
	0074	70042	11010010001-7	PGTO NF 151071 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		594,56
	0075	70043	32010020029-4	PGTO NF 151096 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	541,16	
	0076	70043	11010010001-7	PGTO NF 151096 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		541,16
	0077	70044	32010020029-4	PGTO NF 151498 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	185,84	
	0078	70044	11010010001-7	PGTO NF 151498 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		185,84
	0079	70045	32010020029-4	PGTO NF 152126 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	1.064,26	
	0080	70045	11010010001-7	PGTO NF 152126 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		1.064,26
	0081	70046	32010020029-4	PGTO NF 152680 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	303,10	
	0082	70046	11010010001-7	PGTO NF 152680 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		303,10
	0083	70047	32010020029-4	PGTO NF 152954 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	303,10	

MARLENE FERRARI
Escritoriente

[Handwritten signature]

Dia	NFL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0084	70047	11010010001-7	PGTO NF 152954 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		770,06
	0085	70048	32010020029-4	PGTO NF 152879 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	497,78	
	0086	70048	11010010001-7	PGTO NF 152879 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		497,78
	0087	70049	32010020029-4	PGTO NF 153099 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	236,59	
	0088	70049	11010010001-7	PGTO NF 153099 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		236,59
	0089	70050	32010020030-0	PGTO NF 24466 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	120,00	
	0090	70050	11010010001-7	PGTO NF 24466 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		120,00
	0091	70051	32010020030-0	PGTO NF 24467 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	669,00	
	0092	70051	11010010001-7	PGTO NF 24467 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		669,00
	0093	70052	32010020030-0	PGTO NF 50638 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	40,00	
	0094	70052	11010010001-7	PGTO NF 50638 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		40,00
	0095	70053	32010020030-0	PGTO NF 50637 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	10,00	
	0096	70053	11010010001-7	PGTO NF 50637 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		10,00
	0097	70054	32010020014-2	PGTO DACTE 4358356 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	63,00	
	0098	70054	11010010001-7	PGTO DACTE 4358356 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		63,00
	0099	70055	32010020014-2	PGTO DACTE 4358357 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	37,00	
	0100	70055	11010010001-7	PGTO DACTE 4358357 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		37,00
	0101	70056	32010020014-2	PGTO DACTE 4358359 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	77,00	
	0102	70056	11010010001-7	PGTO DACTE 4358359 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		77,00
	0103	70057	32010020030-0	PGTO NF 353 LAVACAR FAMILIAR	320,00	
	0104	70057	11010010001-7	PGTO NF 353 LAVACAR FAMILIAR		320,00
	0105	70058	32010020030-0	PGTO NF 345 LAVACAR FAMILIAR	320,00	
	0106	70058	11010010001-7	PGTO NF 345 LAVACAR FAMILIAR		320,00
	0107	70059	32010020014-2	PGTO DACTE 4335529 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	37,00	
	0108	70059	11010010001-7	PGTO DACTE 4335529 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		37,00
	0109	70060	32010020030-0	PGTO NF 50494 REX PNEUS IND E COM LTDA	30,00	
	0110	70060	11010010001-7	PGTO NF 50494 REX PNEUS IND E COM LTDA		30,00
	0111	70061	32010020030-0	PGTO NF 24401 REX PNEUS IND E COM LTDA	923,00	
	0112	70061	11010010001-7	PGTO NF 24401 REX PNEUS IND E COM LTDA		923,00
	0113	70062	32010020030-0	PGTO NF 14031 GERAL LUBRIFICANTES LTDA	615,10	
	0114	70062	11010010001-7	PGTO NF 14031 GERAL LUBRIFICANTES LTDA		615,10
	0115	70063	32010020016-6	PGTO NF 116233 SERASA SA	255,08	
	0116	70063	11010010001-7	PGTO NF 116233 SERASA SA		255,08
	0117	70064	32010020011-7	PGTO NFC 3018 D MELLO PIZZARIA ME	15,00	
	0118	70064	11010010001-7	PGTO NFC 3018 D MELLO PIZZARIA ME		15,00
	0119	70065	32010020011-7	PGTO NF 7528 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	6,40	
	0120	70065	11010010001-7	PGTO NF 7528 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA		6,40
	0121	70066	32010020011-7	PGTO NF 7530 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	7,35	
	0122	70066	11010010001-7	PGTO NF 7530 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA		7,35
	0123	70067	32010020011-7	PGTO NF 7536 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	5,00	
	0124	70067	11010010001-7	PGTO NF 7536 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA		5,00
	0125	70068	32010020011-7	PGTO NF 7539 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	7,35	
	0126	70068	11010010001-7	PGTO NF 7539 DALENAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA		7,35
	0127	70069	32010020030-0	PGTO NFS 197 MAYPAM MECANICA E AUTO CENTER	566,00	
	0128	70069	11010010001-7	PGTO NFS 197 MAYPAM MECANICA E AUTO CENTER		566,00
	0129	70070	32010020011-7	PGTO NFC 3190 D MELLO PIZZARIA ME	15,00	
	0130	70070	11010010001-7	PGTO NFC 3190 D MELLO PIZZARIA ME		15,00
	0131	70071	32010020011-7	PGTO CUPOM FISCAL 596408 PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	5,99	
	0132	70071	11010010001-7	PGTO CUPOM FISCAL 596408 PEDRO MUFFATO E CIA LTDA		5,99
	0133	70072	32010020011-7	PGTO NFC 15766 ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA	7,00	
	0134	70072	11010010001-7	PGTO NFC 15766 ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA		7,00
	0135	70073	32010020011-7	PGTO CUPOM FISCAL 599092 PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	5,48	
	0136	70073	11010010001-7	PGTO CUPOM FISCAL 599092 PEDRO MUFFATO E CIA LTDA		5,48
	0137	70074	32010020011-7	PGTO NF 5384 D MELLO PIZZARIA	15,00	
	0138	70074	11010010001-7	PGTO NF 5384 D MELLO PIZZARIA		15,00
	0139	70075	32010020030-0	PGTO NF 121426 FLORENCA CAMINHOES SA	213,70	
	0140	70075	11010010001-7	PGTO NF 121426 FLORENCA CAMINHOES SA		213,70
	0141	70076	32010020030-0	PGTO NF 15425 FLORENCA CAMINHOES SA	171,00	
	0142	70076	11010010001-7	PGTO NF 15425 FLORENCA CAMINHOES SA		171,00
	0143	70077	21010040001-4	PGTO FORNECEDORES MES 01/2016	35.250,00	
	0144	70077	11010010001-7	PGTO FORNECEDORES MES 01/2016		35.250,00
	0145	70078	24020040003-6	TRANSF RESULTADO EXERC P/ LUCROS ACUMULADOS	233.514,73	
	0146	70078	24020040001-2	TRANSF RESULTADO EXERC P/ LUCROS ACUMULADOS		233.514,73
	0147	70016	11010010001-7	PGTO C.ASSIST SITROVEL 12/2015		16,50
	0148	70016	21010020003-7	PGTO C.ASSIST SITROVEL 12/2015	14,80	
	0149	70016	32010040001-5	PGTO C.ASSIST SITROVEL 12/2015	1,70	
	0150	70017	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 01/2016		2.800,00
	0151	70017	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS 01/2016		269,81
	0152	70017	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR 01/2016		252,99
	0153	70017	21010020004-9	011 VLR DESCNT CONTRIB ASSIST 01/2016		14,80
	0154	70017	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 01/2016	3.162,44	
	0155	70017	32010020001-4	047 AJUSTE/ARREDOND (ADIANTAMENTO) 01/2016	0,09	
	0156	70017	32010020001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 01/2016		0,47
	0157	70017	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR 01/2016	232,99	
	0158	70017	32010020004-0	010 VLR DESCNT ASSIST MEDICA 01/2016		77,45
TOTAL DO DIA 31					397.168,94	397.168,94

ATENTICAÇÃO
Este é o presente fotocópia e a validade do documento original apresentado. Dou fe.
16 JUN. 2017
Oficial Designada
Rafaela de Fátima
C.T.E.R. UBERABA.

Garantido que o selo de autenticidade de atos foi colocado na última folha deste documento.

Nº	NRL	Doc	Conta	Histórico	Debito	Crédito
29	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 02/2016	66.072,82	
	0002	79000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 02/2016		66.072,82
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 02/2016	4.195,63	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 02/2016		4.195,63
	0005	70006	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 01/2016	2.800,00	
	0006	70006	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 01/2016		2.800,00
	0007	70011	21010020002-5	PGTO FGTS REF 01/2016	252,99	
	0008	70011	11010010001-7	PGTO FGTS REF 01/2016		252,99
	0009	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 01/2016	269,81	
	0010	70014	11010010001-7	PGTO INSS REF 01/2016		269,81
	0011	70016	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	83,13	
	0012	70016	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		83,13
	0013	70017	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ASV 2914/PR COTA 2 DO IPVA 2016	239,00	
	0014	70017	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ASV 2914/PR COTA 2 DO IPVA 2016		239,00
	0015	70018	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	1.036,69	
	0016	70018	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		1.036,69
	0017	70019	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ALK 3046/PR COTA 2 DO IPVA 2016	174,17	
	0018	70019	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ALK 3046/PR COTA 2 DO IPVA 2016		174,17
	0019	70020	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	61,00	
	0020	70020	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		61,00
	0021	70021	32010020008-7	PGTO ALUGUEL PARA MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0022	70021	11010010001-7	PGTO ALUGUEL PARA MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.400,00
	0023	70022	21010030009-3	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES PARCELA 4/60	3.391,13	
	0024	70022	11010010001-7	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES PARCELA 4/60		3.391,13
	0025	70023	32010020010-5	PGTO FATURA GVT	396,67	
	0026	70023	11010010001-7	PGTO FATURA GVT		396,67
	0027	70024	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	254,93	
	0028	70024	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		254,93
	0029	70025	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	963,00	
	0030	70025	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		963,00
	0031	70026	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.300,00	
	0032	70026	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.300,00
	0033	70027	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	61,00	
	0034	70027	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		61,00
	0035	70028	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ARZ 1416 COTA 2 DO IPVA 2016	253,83	
	0036	70028	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ARZ 1416 COTA 2 DO IPVA 2016		253,83
	0037	70029	32010020004-0	PGTO NF 7735763 UNIMED CURITIBA	225,40	
	0038	70029	11010010001-7	PGTO NF 7735763 UNIMED CURITIBA		225,40
	0039	70030	32010020029-4	PGTO NF 14977 POSTO PITANGAO LTDA	1.119,99	
	0040	70030	11010010001-7	PGTO NF 14977 POSTO PITANGAO LTDA		1.119,99
	0041	70031	32010020029-4	PGTO NF 153752 AUTO POSTO PEGORARO	450,67	
	0042	70031	11010010001-7	PGTO NF 153752 AUTO POSTO PEGORARO		450,67
	0043	70032	32010020029-4	PGTO NF 153977 AUTO POSTO PEGORARO	1.583,01	
	0044	70032	11010010001-7	PGTO NF 153977 AUTO POSTO PEGORARO		1.583,01
	0045	70033	32010020029-4	PGTO NF 154211 AUTO POSTO PEGORARO	215,30	
	0046	70033	11010010001-7	PGTO NF 154211 AUTO POSTO PEGORARO		215,30
	0047	70034	32010020029-4	PGTO NFS 12533 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	15,00	
	0048	70034	11010010001-7	PGTO NFS 12533 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		15,00
	0049	70035	32010020016-6	PGTO NF 34657 EMBRASIL EMPRESA BRASIL. DE SEGURANCA	159,95	
	0050	70035	11010010001-7	PGTO NF 34657 EMBRASIL EMPRESA BRASIL. DE SEGURANCA		159,95
	0051	70036	32010020030-0	PGTO NF 51065 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO	40,00	
	0052	70036	11010010001-7	PGTO NF 51065 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO		40,00
	0053	70037	32010020030-0	PGTO NF 24662 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO	1.455,00	
	0054	70037	11010010001-7	PGTO NF 24662 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO		1.455,00
	0055	70038	32010020029-4	PGTO NF 154531 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	487,23	
	0056	70038	11010010001-7	PGTO NF 154531 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		487,23
	0057	70039	32010020030-0	PGTO NF 362 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0058	70039	11010010001-7	PGTO NF 362 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0059	70040	32010020030-0	PGTO NF 3743 JOEL JANUARIO SILVA	80,00	
	0060	70040	11010010001-7	PGTO NF 3743 JOEL JANUARIO SILVA		80,00
	0061	70041	32010020030-0	PGTO NF 1471 JOEL JANUARIO SILVA	175,00	
	0062	70041	11010010001-7	PGTO NF 1471 JOEL JANUARIO SILVA		175,00
	0063	70042	32010020016-6	PGTO NF 119299 SERASA S.A	255,08	
	0064	70042	11010010001-7	PGTO NF 119299 SERASA S.A		255,08
	0065	70043	32010020029-4	PGTO NF 155904 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	190,86	
	0066	70043	11010010001-7	PGTO NF 155904 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		190,86
	0067	70044	32010020029-4	PGTO NF 155966 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	293,38	
	0068	70044	11010010001-7	PGTO NF 155966 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		293,38
	0069	70045	32010020029-4	PGTO NF 156320 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	685,03	
	0070	70045	11010010001-7	PGTO NF 156320 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		685,03
	0071	70046	32010020029-4	PGTO NF 15633 POSTO PITANGAO LTDA	980,00	
	0072	70046	11010010001-7	PGTO NF 15633 POSTO PITANGAO LTDA		980,00
	0073	70047	32010020030-0	PGTO NF 354 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0074	70047	11010010001-7	PGTO NF 354 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0075	70048	32010020030-0	PGTO NF 8776 MECANICA PIROLI	390,09	
	0076	70048	11010010001-7	PGTO NF 8776 MECANICA PIROLI		390,09
	0077	70049	32010020030-0	PGTO NF 8073 LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	520,00	
	0078	70049	11010010001-7	PGTO NF 8073 LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		520,00
	0079	70050	32010020030-0	PGTO NF 368 LAVACAR FAMILIAR	210,00	
	0080	70050	11010010001-7	PGTO NF 368 LAVACAR FAMILIAR		210,00
	0081	70051	32010020030-0	PGTO NF 24939 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	1.403,00	
	0082	70051	11010010001-7	PGTO NF 24939 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		1.403,00
	0083	70052	32010020030-0	PGTO NF 51558 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	30,00	
	0084	70052	11010010001-7	PGTO NF 51558 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		30,00
	0085	70053	32010020030-0	PGTO NF 25002 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	476,00	
	0086	70053	11010010001-7	PGTO NF 25002 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		476,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
 16 JUN. 2017
 [Assinatura]

Certificado que o valor de 1.403,00 em referência a autopeças e pneus foi pago em 16/06/2017.

190,86
 293,38
 685,03
 980,00

[Assinatura]

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
29	0087	70054	32010020030-0	PGTO NF 24986 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	450,00	
	0088	70054	11010010001-7	PGTO NF 24986 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		450,00
	0089	70055	32010020030-0	PGTO NF 50847 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	20,00	
	0090	70055	11010010001-7	PGTO NF 50847 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		20,00
	0091	70056	32010020030-0	PGTO NF 24577 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	330,00	
	0092	70056	11010010001-7	PGTO NF 24577 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		330,00
	0093	70057	32010020030-0	PGTO NF 369 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0094	70057	11010010001-7	PGTO NF 369 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0095	70058	32010020014-2	PGTO NF 4423228 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	50,00	
	0096	70058	11010010001-7	PGTO NF 4423228 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		50,00
	0097	70059	32010020014-2	PGTO NF 4423227 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	63,00	
	0098	70059	11010010001-7	PGTO NF 4423227 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		63,00
	0099	70060	32010020014-2	PGTO NF 4423226 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	63,00	
	0100	70060	11010010001-7	PGTO NF 4423226 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		63,00
	0101	70061	32010020014-2	PGTO NF 4423446 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	50,00	
	0102	70061	11010010001-7	PGTO NF 4423446 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		50,00
	0103	70062	32010030002-1	PGTO RECIBO 9965933 JUNTA COMERCIAL DO PR	25,65	
	0104	70062	11010010001-7	PGTO RECIBO 9965933 JUNTA COMERCIAL DO PR		25,65
	0105	70063	32010030002-1	PGTO RECIBO 9965951 JUNTA COMERCIAL DO PR	35,60	
	0106	70063	11010010001-7	PGTO RECIBO 9965951 JUNTA COMERCIAL DO PR		35,60
	0107	70064	21010040001-4	PGTO FORNECEDORES MES 02/2016	15.250,32	
	0108	70064	11010010001-7	PGTO FORNECEDORES MES 02/2016		15.250,32
	0109	70077	32010030002-1	PGTO CONT SINDICAL PATRONALA A FECOMERCIOPR	192,86	
	0110	70077	11010010001-7	PGTO CONT SINDICAL PATRONALA A FECOMERCIOPR		192,86
	0111	70078	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	101,13	
	0112	70078	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		101,13
	0113	70079	32010020010-5	PGTO FATURA COPEL	386,87	
	0114	70079	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		386,87
	0115	70080	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	98,84	
	0116	70080	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		98,84
	0117	70002	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 02/2016		2.819,50
	0118	70002	21010020001-3	013 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS 02/2016		269,81
	0119	70002	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR 02/2016		252,99
	0120	70002	21010020004-9	011 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST 02/2016		14,80
	0121	70002	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 02/2016	3.162,44	
	0122	70002	32010020001-4	047 AJUSTE/ARREDOND (ADIANTAMENTO) 02/2016	0,32	
	0123	70002	32010020001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 02/2016		0,09
	0124	70002	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR 02/2016	252,99	
	0125	70002	32010020004-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA 02/2016		58,56
	0126	70012	11010010001-7	PGTO C.ASSIST SITROVEL 01/2016		16,50
	0127	70012	21010020004-9	PGTO C.ASSIST SITROVEL 01/2016	14,80	
	0128	70012	32010040001-5	PGTO C.ASSIST SITROVEL 01/2016	1,70	

TOTAL DO DIA 29

115.675,31

115.675,31

ATENTIFICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA UBERABA.

Cartório Distrital de
 UBERABA

16 JUN. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. CARLOS ODEBRECHT, 2028 - Uberaba
 MINUTARIA

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 03/2016	62.711,46	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 03/2016		62.711,46
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 03/2016	3.982,18	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 03/2016		3.982,18
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 03/2016	49.636,13	
	0006	70002	11010010001-7	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 03/2016		49.636,13
	0007	70009	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 02/2016	2.819,50	
	0008	70009	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 02/2016		2.819,50
	0009	70010	32010020010-5	PGTO FATURA GVT	383,01	
	0010	70010	11010010001-7	PGTO FATURA GVT		383,01
	0011	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 02/2016	269,81	
	0012	70014	11010010001-7	PGTO INSS REF 02/2016		269,81
	0013	70015	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ARZ 1461 COTA 3 DO IPVA 2016	253,84	
	0014	70015	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ARZ 1461 COTA 3 DO IPVA 2016		253,84
	0015	70016	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	1.075,38	
	0016	70016	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		1.075,38
	0017	70017	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	366,43	
	0018	70017	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		366,43
	0019	70018	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ASV 2914 COTA 3 DO IPVA 2016	239,00	
	0020	70018	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ASV 2914 COTA 3 DO IPVA 2016		239,00
	0021	70019	32010020031-2	PGTO IPVA PLACA ALK 3046 COTA 3 DO IPVA 2016	174,17	
	0022	70019	11010010001-7	PGTO IPVA PLACA ALK 3046 COTA 3 DO IPVA 2016		174,17
	0023	70020	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	62,98	
	0024	70020	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		62,98
	0025	70021	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0026	70021	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.400,00
	0027	70022	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	100,95	
	0028	70022	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		100,95
	0029	70023	21010030009-3	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES PARCELA 5/60	3.423,65	
	0030	70023	11010010001-7	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES PARCELA 5/60		3.423,65
	0031	70024	32010020011-7	PGTO NF 7631 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA	8,44	
	0032	70024	11010010001-7	PGTO NF 7631 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA		8,44
	0033	70025	32010020011-7	PGTO NF 7627 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA	7,58	
	0034	70025	11010010001-7	PGTO NF 7627 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA		7,58
	0035	70026	32010020011-7	PGTO NF 7633 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA	7,29	
	0036	70026	11010010001-7	PGTO NF 7633 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA		7,29
	0037	70027	32010020011-7	PGTO NF 7675 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA	6,40	
	0038	70027	11010010001-7	PGTO NF 7675 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA		6,40
	0039	70028	32010020011-7	PGTO NF 7641 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA	6,40	
	0040	70028	11010010001-7	PGTO NF 7641 DALENAS PANIFICADORA E CONF LTDA		6,40
	0041	70029	32010020011-7	PGTO NF 3645 D MELLO PIZZARIA ME	15,00	
	0042	70029	11010010001-7	PGTO NF 3645 D MELLO PIZZARIA ME		15,00
	0043	70030	32010020011-7	PGTO NF 3677 D MELLO PIZZARIA ME	12,00	
	0044	70030	11010010001-7	PGTO NF 3677 D MELLO PIZZARIA ME		12,00
	0045	70031	32010020011-7	PGTO NF 5394 D MELLO PIZZARIA ME	13,00	
	0046	70031	11010010001-7	PGTO NF 5394 D MELLO PIZZARIA ME		13,00
	0047	70032	32010020011-7	PGTO RECIBO 0376307 CARTORIO SMARCEWSKI	162,60	
	0048	70032	11010010001-7	PGTO RECIBO 0376307 CARTORIO SMARCEWSKI		162,60
	0049	70033	32010020011-7	PGTO CUPOM FISCAL 301740 MUFFATO SUPERMERCADOS	7,94	
	0050	70033	11010010001-7	PGTO CUPOM FISCAL 301740 MUFFATO SUPERMERCADOS		7,94
	0051	70034	32010020011-7	PGTO CUPOM FISCAL 533647 MUFFATO SUPERMERCADOS	6,80	
	0052	70034	11010010001-7	PGTO CUPOM FISCAL 533647 MUFFATO SUPERMERCADOS		6,80
	0053	70035	32010020011-7	PGTO CUPOM FISCAL 292326 MUFFATO SUPERMERCADOS	7,79	
	0054	70035	11010010001-7	PGTO CUPOM FISCAL 292326 MUFFATO SUPERMERCADOS		7,79
	0055	70036	32010020011-7	PGTO CUPOM FISCAL 9295 SOS GAS	10,00	
	0056	70036	11010010001-7	PGTO CUPOM FISCAL 9295 SOS GAS		10,00
	0057	70037	32010030002-1	PGTO RECIBO 130995 TAXA JUNTA COMERCIAL	25,66	
	0058	70037	11010010001-7	PGTO RECIBO 130995 TAXA JUNTA COMERCIAL		25,66
	0059	70038	32010030002-1	PGTO RECIBO 1182789 TAXA JUNTA COMERCIAL	25,66	
	0060	70038	11010010001-7	PGTO RECIBO 1182789 TAXA JUNTA COMERCIAL		25,66
	0061	70039	32010030002-1	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL	58,66	
	0062	70039	11010010001-7	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL		58,66
	0063	70040	32010030002-1	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL	58,66	
	0064	70040	11010010001-7	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL		58,66
	0065	70063	32010020004-0	PGTO NF 7857211 UNIMED CURITIBA	146,39	
	0066	70063	11010010001-7	PGTO NF 7857211 UNIMED CURITIBA		146,39
	0067	70064	32010020030-0	PGTO NF 51625 REX PNEUS IND E COM LTDA	10,00	
	0068	70064	11010010001-7	PGTO NF 51625 REX PNEUS IND E COM LTDA		10,00
	0069	70065	32010020030-0	PGTO NF 51626 REX PNEUS IND E COM LTDA	10,00	
	0070	70065	11010010001-7	PGTO NF 51626 REX PNEUS IND E COM LTDA		10,00
	0071	70066	32010020029-4	PGTO NF 157243 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	912,73	
	0072	70066	11010010001-7	PGTO NF 157243 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		912,73
	0073	70066	21010040001-4	PGTO FORNECEDORES MES 03/2016	25.250,35	
	0074	70066	11010010001-7	PGTO FORNECEDORES MES 03/2016		25.250,35
	0075	70067	32010020029-4	PGTO NF 157327 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	1.117,52	
	0076	70067	11010010001-7	PGTO NF 157327 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		1.117,52
	0077	70068	32010020029-4	PGTO NF 157450 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	252,46	
	0078	70068	11010010001-7	PGTO NF 157450 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		252,46
	0079	70069	32010020029-4	PGTO NF 14461 EDESUL PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	2.866,55	
	0080	70069	11010010001-7	PGTO NF 14461 EDESUL PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME		2.866,55
	0081	70070	32010020030-0	PGTO NF 8140 LCS PECAS E ACESSORIOS	100,00	
	0082	70070	11010010001-7	PGTO NF 8140 LCS PECAS E ACESSORIOS		100,00
	0083	70071	32010020030-0	PGTO NF 8851 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	46,59	
	0084	70071	11010010001-7	PGTO NF 8851 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		46,59
	0085	70072	32010020030-0	PGTO NF 25116 REX PNEUS IND E COM LTDA	829,00	
	0086	70072	11010010001-7	PGTO NF 25116 REX PNEUS IND E COM LTDA		829,00

ATENTAO
 Este documento que apresenta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA. UBERABA.
 16 JUN. 2017
 Etiane Karla Bassi - Oficial Designada
 Av. 25116 REX PNEUS IND E COM LTDA
 Curitiba - PR

Certifico que a soma dos débitos e créditos é igual a zero.
 14/03/2016
 [Assinatura]

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0087	70073	32010020029-4	PGTO NF 1582058 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	786,25	
	0088	70073	11010010001-7	PGTO NF 1582058 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		786,25
	0089	70074	32010020029-4	PGTO NF 158427 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	324,20	
	0090	70074	11010010001-7	PGTO NF 158427 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		324,20
	0091	70075	32010020030-0	PGTO NF 8863 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	617,03	
	0092	70075	11010010001-7	PGTO NF 8863 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		617,03
	0093	70076	32010020030-0	PGTO NF 8150 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	482,00	
	0094	70076	11010010001-7	PGTO NF 8150 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		482,00
	0095	70077	32010020014-2	PGTO DACTE 4458330 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0096	70077	11010010001-7	PGTO DACTE 4458330 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		80,00
	0097	70078	32010020029-4	PGTO NF 159083 AUTO POSTO PEGORARO	465,09	
	0098	70078	11010010001-7	PGTO NF 159083 AUTO POSTO PEGORARO		465,09
	0099	70079	32010020029-4	PGTO NF 159258 AUTO POSTO PEGORARO	906,99	
	0100	70079	11010010001-7	PGTO NF 159258 AUTO POSTO PEGORARO		906,99
	0101	70080	32010020030-0	PGTO NF 25269 REX PNEUS IND E COM LTDA	866,00	
	0102	70080	11010010001-7	PGTO NF 25269 REX PNEUS IND E COM LTDA		866,00
	0103	70081	32010020030-0	PGTO NF 52250 REX PNEUS IND E COM LTDA	20,00	
	0104	70081	11010010001-7	PGTO NF 52250 REX PNEUS IND E COM LTDA		20,00
	0105	70082	32010020029-4	PGTO NF 159402 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	220,33	
	0106	70082	11010010001-7	PGTO NF 159402 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		220,33
	0107	70083	32010020029-4	PGTO NF 159906 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	429,33	
	0108	70083	11010010001-7	PGTO NF 159906 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		429,33
	0109	70084	32010020030-0	PGTO NF 18954 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS	1.500,00	
	0110	70084	11010010001-7	PGTO NF 18954 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS		1.500,00
	0111	70085	32010020029-4	PGTO NF 160548 AUTO POSTO PEGORARO]	257,45	
	0112	70085	11010010001-7	PGTO NF 160548 AUTO POSTO PEGORARO]		257,45
	0113	70086	32010020030-0	PGTO NF 25508 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO	900,00	
	0114	70086	11010010001-7	PGTO NF 25508 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO		900,00
	0115	70087	32010020016-6	PGTO NF 36491 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA	159,95	
	0116	70087	11010010001-7	PGTO NF 36491 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA		159,95
	0117	70003	11010010001-7	015 PGTO FERIAS LIQUIDA 03/2016		2.243,24
	0118	70003	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 03/2016		1.239,00
	0119	70003	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS 03/2016		325,33
	0120	70003	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR 03/2016		302,34
	0121	70003	21010020003-7	049 VLR DESC CONTRIB SINDICAL 03/2016		105,41
	0122	70003	21010020004-9	011 VLR DESCNT CONTRIB ASSIST 03/2016		14,80
	0123	70003	21010030004-4	012 VLR DESCNT IRRF S/SALARIOS 03/2016		10,30
	0124	70003	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 03/2016	1.536,09	
	0125	70003	32010020001-4	047 AJUSTE/ARREDOND (ADIANTAMENTO) 03/2016	5,44	
	0126	70003	32010020001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 03/2016		0,32
	0127	70003	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR 03/2016	302,34	
	0128	70003	32010020004-0	010 VLR DESCNT ASSIST MEDICA 03/2016		58,56
	0129	70003	32010020019-1	006 VLR FERIAS VENCIDAS 03/2016	2.455,43	
	0130	70012	11010010001-7	PGTO C.ASSIST SITROVEL 02/2016		16,50
	0131	70012	21010020004-9	PGTO C.ASSIST SITROVEL 02/2016	14,80	
	0132	70012	32010040001-5	PGTO C.ASSIST SITROVEL 02/2016	1,70	
	0133	70066	11010010001-7	PGTO FGTS REF 02/2016		266,93
	0134	70066	21010020002-5	PGTO FGTS REF 02/2016	252,99	
	0135	70066	32010040001-5	PGTO FGTS REF 02/2016	13,94	
TOTAL DO DIA 31					171.477,29	171.477,29

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA LIDERARA.

16 JUN. 2017

Ziane Keim Basti - Oficial Designada
 Av. São Casimiro, 111 - D. D. - Uberaba - MG

Uberaba
 C. D. de Uberaba

Certifico que o selo de
 autenticidade de atas foi afixado
 na última folha deste documento.

[Handwritten signatures]

Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
30	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 04/2016	63.325,33	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 04/2016		63.325,33
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 04/2016	4.021,16	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 04/2016		4.021,16
	0005	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 04/2016	63.255,19	
	0006	70002	11010010001-7	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 04/2016		63.255,19
	0007	70008	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 03/2016	1.239,00	
	0008	70008	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 03/2016		1.239,00
	0009	70009	21010020002-5	PGTO FGTS REF 03/2016	302,34	
	0010	70009	11010010001-7	PGTO FGTS REF 03/2016		302,34
	0011	70010	21010020001-3	PGTO INSS REF 03/2016	325,33	
	0012	70010	11010010001-7	PGTO INSS REF 03/2016		325,33
	0013	70011	21010030004-4	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 03/2016	10,30	
	0014	70011	11010010001-7	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 03/2016		10,30
	0015	70012	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	967,76	
	0016	70012	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		967,76
	0017	70013	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	276,35	
	0018	70013	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		276,35
	0019	70014	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	89,90	
	0020	70014	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		89,90
	0021	70015	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0022	70015	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.400,00
	0023	70016	32010020010-5	PGTO FATURA GVT	393,24	
	0024	70016	11010010001-7	PGTO FATURA GVT		393,24
	0025	70017	32010030002-1	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL	28,70	
	0026	70017	11010010001-7	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL		28,70
	0027	70018	32010030002-1	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL	58,66	
	0028	70018	11010010001-7	PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL		58,66
	0029	70019	32010020030-0	PGTO NF 379 LAVACAR FAMILIAR	370,00	
	0030	70019	11010010001-7	PGTO NF 379 LAVACAR FAMILIAR		370,00
	0031	70020	32010020004-0	PGTO NF 7990201 UNIMED CURITIBA	146,39	
	0032	70020	11010010001-7	PGTO NF 7990201 UNIMED CURITIBA		146,39
	0033	70021	32010020029-4	PGTO NF 160803 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	608,10	
	0034	70021	11010010001-7	PGTO NF 160803 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		608,10
	0035	70022	32010020029-4	PGTO NF 162391 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	264,90	
	0036	70022	11010010001-7	PGTO NF 162391 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		264,90
	0037	70023	32010020029-4	PGTO NF 163592 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	180,00	
	0038	70023	11010010001-7	PGTO NF 163592 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		180,00
	0039	70024	32010020029-4	PGTO NF 164175 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	433,81	
	0040	70024	11010010001-7	PGTO NF 164175 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		433,81
	0041	70025	32010020029-4	PGTO NF 163647 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	48,25	
	0042	70025	11010010001-7	PGTO NF 163647 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		48,25
	0043	70026	32010020029-4	PGTO NF 163538 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	449,54	
	0044	70026	11010010001-7	PGTO NF 163538 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		449,54
	0045	70027	32010020029-4	PGTO NF 163471 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	1.051,20	
	0046	70027	11010010001-7	PGTO NF 163471 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		1.051,20
	0047	70028	32010020029-4	PGTO NF 162547 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	729,78	
	0048	70028	11010010001-7	PGTO NF 162547 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		729,78
	0049	70029	32010020029-4	PGTO NF 160998 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	903,63	
	0050	70029	11010010001-7	PGTO NF 160998 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		903,63
	0051	70030	32010020029-4	PGTO NF 161668 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	505,77	
	0052	70030	11010010001-7	PGTO NF 161668 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		505,77
	0053	70031	32010020029-4	PGTO NF 17022 POSTO PITANGAO LTDA	964,00	
	0054	70031	11010010001-7	PGTO NF 17022 POSTO PITANGAO LTDA		964,00
	0055	70032	32010020029-4	PGTO NF 16956 POSTO PITANGAO LTDA	120,45	
	0056	70032	11010010001-7	PGTO NF 16956 POSTO PITANGAO LTDA		120,45
	0057	70033	32010020029-4	PGTO NF 16804 POSTO PITANGAO LTDA	696,14	
	0058	70033	11010010001-7	PGTO NF 16804 POSTO PITANGAO LTDA		696,14
	0059	70034	32010020030-0	PGTO NF 4898 COMERCIAL IMPOSTADORA DE PNEUS	120,00	
	0060	70034	11010010001-7	PGTO NF 4898 COMERCIAL IMPOSTADORA DE PNEUS		120,00
	0061	70035	32010020016-6	PGTO NF 37964 EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SEGURANCA	159,95	
	0062	70035	11010010001-7	PGTO NF 37964 EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SEGURANCA		159,95
	0063	70036	32010020016-6	PGTO NF 125465 SERASA S.A	255,08	
	0064	70036	11010010001-7	PGTO NF 125465 SERASA S.A		255,08
	0065	70037	32010020030-0	PGTO NF 3673 PALMA PECAS E ACESSORIOS LTDA	2.210,90	
	0066	70037	11010010001-7	PGTO NF 3673 PALMA PECAS E ACESSORIOS LTDA		2.210,90
	0067	70038	32010020030-0	PGTO NF 1299 PALMA PECAS E ACESSORIOS LTDA	1.500,00	
	0068	70038	11010010001-7	PGTO NF 1299 PALMA PECAS E ACESSORIOS LTDA		1.500,00
	0069	70039	32010020030-0	PGTO NF 19465 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	1.720,00	
	0070	70039	11010010001-7	PGTO NF 19465 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		1.720,00
	0071	70040	32010020030-0	PGTO NF 53208 REX PNEUS IND E COM LTDA	10,00	
	0072	70040	11010010001-7	PGTO NF 53208 REX PNEUS IND E COM LTDA		10,00
	0073	70041	32010020030-0	PGTO NF 53207 REX PNEUS IND E COM LTDA	40,00	
	0074	70041	11010010001-7	PGTO NF 53207 REX PNEUS IND E COM LTDA		40,00
	0075	70042	32010020030-0	PGTO NF 25764 REX PNEUS IND E COM LTDA	330,00	
	0076	70042	11010010001-7	PGTO NF 25764 REX PNEUS IND E COM LTDA		330,00
	0077	70043	32010020030-0	PGTO NF 25763 REX PNEUS IND E COM LTDA	1.758,00	
	0078	70043	11010010001-7	PGTO NF 25763 REX PNEUS IND E COM LTDA		1.758,00
	0079	70044	32010020030-0	PGTO NF 19406 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	2.950,00	
	0080	70044	11010010001-7	PGTO NF 19406 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		2.950,00
	0081	70045	32010020030-0	PGTO NF 8289 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	62,23	
	0082	70045	11010010001-7	PGTO NF 8289 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		62,23
	0083	70046	32010020030-0	PGTO NF 9003 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	57,09	
	0084	70046	11010010001-7	PGTO NF 9003 LCS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		57,09
	0085	70047	32010020030-0	PGTO NF 52897 REX PNEUS IND E COM LTDA	60,00	
	0086	70047	11010010001-7	PGTO NF 52897 REX PNEUS IND E COM LTDA		60,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
16 JUN. 2017
Eliane Vern Basti - Oficial Designada

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	50008	21010030009-3	PGTO PARCELAM SIMPLES PARCELA 6/60	3.461,37	
	0002	50008	11010010001-7	PGTO PARCELAM SIMPLES PARCELA 6/60		3.461,37
	0003	50010	21010020003-7	PGTO CONT SINDICAL EXERC 2016 SITROVEL	49,33	
	0004	50010	11010010001-7	PGTO CONT SINDICAL EXERC 2016 SITROVEL		49,33
	0005	50011	21010020003-7	PGTO CONT SINDICAL EXERC 2016 SINDICATO COM DE CASCAVEL	56,08	
	0006	50011	11010010001-7	PGTO CONT SINDICAL EXERC 2016 SINDICATO COM DE CASCAVEL		56,08
	0007	50012	32010020010-5	PGTO FATURA GVT	394,21	
	0008	50012	11010010001-7	PGTO FATURA GVT		394,21
	0009	50013	21010020002-5	PGTO FGTS REF 04/2016	252,99	
	0010	50013	11010010001-7	PGTO FGTS REF 04/2016		252,99
	0011	50014	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	340,68	
	0012	50014	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		340,68
	0013	50015	21010020001-3	PGTO INSS REF 04/2016	269,81	
	0014	50015	11010010001-7	PGTO INSS REF 04/2016		269,81
	0015	50016	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	1.107,09	
	0016	50016	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		1.107,09
	0017	50017	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	139,80	
	0018	50017	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		139,80
	0019	50018	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	400,00	
	0020	50018	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		400,00
	0021	50019	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	111,37	
	0022	50019	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		111,37
	0023	50020	32010020010-5	PGTO FATURA GVT	385,22	
	0024	50020	11010010001-7	PGTO FATURA GVT		385,22
	0025	50021	21010030009-3	PGTO PARCELAM SIMPLES PARCELA 7/60	3.495,84	
	0026	50021	11010010001-7	PGTO PARCELAM SIMPLES PARCELA 7/60		3.495,84
	0027	50024	32010030002-1	PGTO ISS RET NF 36491 EMBRASIL	8,24	
	0028	50024	11010010001-7	PGTO ISS RET NF 36491 EMBRASIL		8,24
	0029	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 05/2016	69.137,09	
	0030	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 05/2016		69.137,09
	0031	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 05/2016	4.390,20	
	0032	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 05/2016		4.390,20
	0033	70002	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 05/2016	81.809,08	
	0034	70002	21010040001-4	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 05/2016		81.809,08
	0035	70007	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 04/2016	2.686,50	
	0036	70007	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 04/2016		2.686,50
	0037	70025	32010020016-6	PGTO NF 39773 EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SEGURANCA	159,95	
	0038	70025	11010010001-7	PGTO NF 39773 EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SEGURANCA		159,95
	0039	70026	32010020004-0	PGTO NF 8098641 UNIMED CURITIBA	146,39	
	0040	70026	11010010001-7	PGTO NF 8098641 UNIMED CURITIBA		146,39
	0041	70027	32010020029-4	PGTO NF 164427 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	903,34	
	0042	70027	11010010001-7	PGTO NF 164427 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		903,34
	0043	70028	32010020029-4	PGTO NF 164774 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	208,07	
	0044	70028	11010010001-7	PGTO NF 164774 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		208,07
	0045	70029	32010020029-4	PGTO NF 165031 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	381,77	
	0046	70029	11010010001-7	PGTO NF 165031 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		381,77
	0047	70030	32010020029-4	PGTO NF 166009 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	690,75	
	0048	70030	11010010001-7	PGTO NF 166009 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		690,75
	0049	70031	32010020029-4	PGTO NF 166820 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	764,70	
	0050	70031	11010010001-7	PGTO NF 166820 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		764,70
	0051	70032	32010020029-4	PGTO NF 167026 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	303,76	
	0052	70032	11010010001-7	PGTO NF 167026 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		303,76
	0053	70033	32010020029-4	PGTO NF 167163 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	323,00	
	0054	70033	11010010001-7	PGTO NF 167163 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		323,00
	0055	70034	32010020029-4	PGTO NF 167586 AUTO POSTO PEGARARO LTDA	733,70	
	0056	70034	11010010001-7	PGTO NF 167586 AUTO POSTO PEGARARO LTDA		733,70
	0057	70035	32010020030-0	PGTO NF 54069 REX PNEUS IND COM LTDA	20,00	
	0058	70035	11010010001-7	PGTO NF 54069 REX PNEUS IND COM LTDA		20,00
	0059	70036	32010020030-0	PGTO NF 26206 REX PNEUS IND COM LTDA	675,00	
	0060	70036	11010010001-7	PGTO NF 26206 REX PNEUS IND COM LTDA		675,00
	0061	70037	32010020030-0	PGTO NF 26207 REX PNEUS IND COM LTDA	675,00	
	0062	70037	11010010001-7	PGTO NF 26207 REX PNEUS IND COM LTDA		675,00
	0063	70038	32010020030-0	PGTO NF 26094 REX PNEUS IND COM LTDA	120,00	
	0064	70038	11010010001-7	PGTO NF 26094 REX PNEUS IND COM LTDA		120,00
	0065	70039	32010020030-0	PGTO NF 53833 REX PNEUS IND COM LTDA	50,00	
	0066	70039	11010010001-7	PGTO NF 53833 REX PNEUS IND COM LTDA		50,00
	0067	70040	32010020030-0	PGTO NF 53834 REX PNEUS IND COM LTDA	20,00	
	0068	70040	11010010001-7	PGTO NF 53834 REX PNEUS IND COM LTDA		20,00
	0069	70041	32010020030-0	PGTO NF 53877 REX PNEUS IND COM LTDA	10,00	
	0070	70041	11010010001-7	PGTO NF 53877 REX PNEUS IND COM LTDA		10,00
	0071	70042	32010020030-0	PGTO NF 25974 REX PNEUS IND COM LTDA	498,00	
	0072	70042	11010010001-7	PGTO NF 25974 REX PNEUS IND COM LTDA		498,00
	0073	70043	32010020030-0	PGTO NF 25973 REX PNEUS IND COM LTDA	1.943,00	
	0074	70043	11010010001-7	PGTO NF 25973 REX PNEUS IND COM LTDA		1.943,00
	0075	70044	32010020030-0	PGTO NF 53606 REX PNEUS IND COM LTDA	10,00	
	0076	70044	11010010001-7	PGTO NF 53606 REX PNEUS IND COM LTDA		10,00
	0077	70045	32010020030-0	PGTO NF 53605 REX PNEUS IND COM LTDA	20,00	
	0078	70045	11010010001-7	PGTO NF 53605 REX PNEUS IND COM LTDA		20,00
	0079	70046	32010020030-0	PGTO NF 6006 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS	2.960,00	
	0080	70046	11010010001-7	PGTO NF 6006 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS		2.960,00
	0081	70047	32010020030-0	PGTO NF 5997 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS	1.360,00	
	0082	70047	11010010001-7	PGTO NF 5997 COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS		1.360,00
	0083	70048	32010020030-0	PGTO NF 26086 REX PNEUS IND E COM LTDA	660,00	
	0084	70048	11010010001-7	PGTO NF 26086 REX PNEUS IND E COM LTDA		660,00
	0085	70049	32010020030-0	PGTO NF 26085 REX PNEUS IND E COM LTDA	2.549,00	
	0086	70049	11010010001-7	PGTO NF 26085 REX PNEUS IND E COM LTDA		2.549,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. UBERABA

16 JUN. 2017

Eliane Karin Bassi - Oficial Designada
Av. São Sebastião Filho, 2100 - Curitiba, PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and marks]

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
30	0001	70002	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 05/2016	2.819,50	
	0002	70002	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 05/2016		2.819,50
	0003	70003	21010020001-3	PGTO INSS REF 05/2016	269,81	
	0004	70003	11010010001-7	PGTO INSS REF 05/2016		269,81
	0005	70004	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 06/2016	54.524,07	
	0006	70004	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 06/2016		54.524,07
	0007	70004	21010020002-5	PGTO FGTS REF 05/2016	252,99	
	0008	70004	11010010001-7	PGTO FGTS REF 05/2016		252,99
	0009	70005	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 06/2016	3.462,28	
	0010	70005	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 06/2016		3.462,28
	0011	70007	21010030009-3	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC PARCELA 08/60	3.531,94	
	0012	70007	11010010001-7	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC PARCELA 08/60		3.531,94
	0013	70007	22010030001-9	VLR TRANSFERENCIA PARCELAM SIMPLES ENCERRADO	148.700,00	
	0014	70007	21010030009-3	VLR TRANSFERENCIA PARCELAM SIMPLES ENCERRADO		148.700,00
	0015	70008	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	980,34	
	0016	70008	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		980,34
	0017	70009	32010020030-0	PGTO NF 400 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0018	70009	11010010001-7	PGTO NF 400 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0019	70010	32010020030-0	PGTO NF 405 LAVACAR FAMILIAR	210,00	
	0020	70010	11010010001-7	PGTO NF 405 LAVACAR FAMILIAR		210,00
	0021	70011	32010020030-0	PGTO NF 410 LAVACAR FAMILIAR	50,00	
	0022	70011	11010010001-7	PGTO NF 410 LAVACAR FAMILIAR		50,00
	0023	70012	32010020030-0	PGTO NF 412 LAVACAR FAMILIAR	320,00	
	0024	70012	11010010001-7	PGTO NF 412 LAVACAR FAMILIAR		320,00
	0025	70013	32010020030-0	PGTO NF 1613 CONTROL SOUND	240,00	
	0026	70013	11010010001-7	PGTO NF 1613 CONTROL SOUND		240,00
	0027	70014	32010020030-0	PGTO NF 423 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0028	70014	11010010001-7	PGTO NF 423 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0029	70015	32010020004-0	PGTO NF 8221029 UNIMED CURITIBA - SOC COOP MEDICOS	146,39	
	0030	70015	11010010001-7	PGTO NF 8221029 UNIMED CURITIBA - SOC COOP MEDICOS		146,39
	0031	70016	32010020029-4	PGTO NF 168268 AUTO POSTO PEGORARO	408,36	
	0032	70016	11010010001-7	PGTO NF 168268 AUTO POSTO PEGORARO		408,36
	0033	70017	32010020027-0	PGTO DACTE 4599112 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0034	70017	11010010001-7	PGTO DACTE 4599112 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		80,00
	0035	70018	32010020030-0	PGTO NF 426 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0036	70018	11010010001-7	PGTO NF 426 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0037	70019	32010020029-4	PGTO NF 168462 AUTO POSTO PEGORARO	804,99	
	0038	70019	11010010001-7	PGTO NF 168462 AUTO POSTO PEGORARO		804,99
	0039	70020	32010020029-4	PGTO NF 168622 AUTO POSTO PEGORARO	238,66	
	0040	70020	11010010001-7	PGTO NF 168622 AUTO POSTO PEGORARO		238,66
	0041	70021	32010020029-4	PGTO NF 169082 AUTO POSTO PEGORARO	343,43	
	0042	70021	11010010001-7	PGTO NF 169082 AUTO POSTO PEGORARO		343,43
	0043	70022	32010020029-4	PGTO NF 169416 AUTO POSTO PEGORARO	1.674,49	
	0044	70022	11010010001-7	PGTO NF 169416 AUTO POSTO PEGORARO		1.674,49
	0045	70023	32010020029-4	PGTO NF 169333 AUTO POSTO PEGORARO	436,60	
	0046	70023	11010010001-7	PGTO NF 169333 AUTO POSTO PEGORARO		436,60
	0047	70024	32010020029-4	PGTO NF 169618 AUTO POSTO PEGORARO	224,02	
	0048	70024	11010010001-7	PGTO NF 169618 AUTO POSTO PEGORARO		224,02
	0049	70025	32010020029-4	PGTO NF 169770 AUTO POSTO PEGORARO	28,20	
	0050	70025	11010010001-7	PGTO NF 169770 AUTO POSTO PEGORARO		28,20
	0051	70026	32010020029-4	PGTO NF 170713 AUTO POSTO PEGORARO	781,34	
	0052	70026	11010010001-7	PGTO NF 170713 AUTO POSTO PEGORARO		781,34
	0053	70027	32010020029-4	PGTO NF 170611 AUTO POSTO PEGORARO	212,09	
	0054	70027	11010010001-7	PGTO NF 170611 AUTO POSTO PEGORARO		212,09
	0055	70028	32010020029-4	PGTO NF 170870 AUTO POSTO PEGORARO	1.499,81	
	0056	70028	11010010001-7	PGTO NF 170870 AUTO POSTO PEGORARO		1.499,81
	0057	70029	32010020029-4	PGTO NF 170967 AUTO POSTO PEGORARO	178,20	
	0058	70029	11010010001-7	PGTO NF 170967 AUTO POSTO PEGORARO		178,20
	0059	70030	32010020029-4	PGTO NF 171466 AUTO POSTO PEGORARO	130,03	
	0060	70030	11010010001-7	PGTO NF 171466 AUTO POSTO PEGORARO		130,03
	0061	70031	32010020029-4	PGTO NF 171917 AUTO POSTO PEGORARO	142,99	
	0062	70031	11010010001-7	PGTO NF 171917 AUTO POSTO PEGORARO		142,99
	0063	70032	32010020029-4	PGTO NF 171991 AUTO POSTO PEGORARO	72,91	
	0064	70032	11010010001-7	PGTO NF 171991 AUTO POSTO PEGORARO		72,91
	0065	70033	32010020029-4	PGTO NF 18456 POSTO PITANGAO LTDA	1.150,00	
	0066	70033	11010010001-7	PGTO NF 18456 POSTO PITANGAO LTDA		1.150,00
	0067	70034	32010020029-4	PGTO NF 18605 POSTO PITANGAO LTDA	140,00	
	0068	70034	11010010001-7	PGTO NF 18605 POSTO PITANGAO LTDA		140,00
	0069	70035	32010020029-4	PGTO NF 18674 POSTO PITANGAO LTDA	57,95	
	0070	70035	11010010001-7	PGTO NF 18674 POSTO PITANGAO LTDA		57,95
	0071	70036	32010020030-0	PGTO NF 54658 REX PNEUS IND E COM LTDA	60,00	
	0072	70036	11010010001-7	PGTO NF 54658 REX PNEUS IND E COM LTDA		60,00
	0073	70037	32010020030-0	PGTO NF 54713 REX PNEUS IND E COM LTDA	60,00	
	0074	70037	11010010001-7	PGTO NF 54713 REX PNEUS IND E COM LTDA		60,00
	0075	70038	32010020030-0	PGTO NF 26531 REX PNEUS IND E COM LTDA	2.419,00	
	0076	70038	11010010001-7	PGTO NF 26531 REX PNEUS IND E COM LTDA		2.419,00
	0077	70039	32010020030-0	PGTO NF 623 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME	807,82	
	0078	70039	11010010001-7	PGTO NF 623 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME		807,82
	0079	70040	32010020030-0	PGTO NF 633 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME	1.004,20	
	0080	70040	11010010001-7	PGTO NF 633 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME		1.004,20
	0081	70041	32010020030-0	PGTO NF 3882 PLACA MIL IND E COM LTDA	132,00	
	0082	70041	11010010001-7	PGTO NF 3882 PLACA MIL IND E COM LTDA		132,00
	0083	70042	32010020030-0	PGTO NF 445 LAVACAR FAMILIAR	210,00	
	0084	70042	11010010001-7	PGTO NF 445 LAVACAR FAMILIAR		210,00
	0085	70043	32010020027-0	PGTO DACTE 4641883 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0086	70043	11010010001-7	PGTO DACTE 4641883 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA. UBERABA.
 16 JUN. 2017

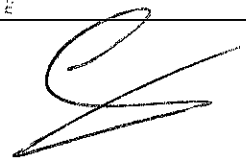
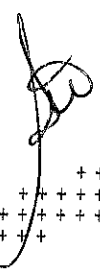
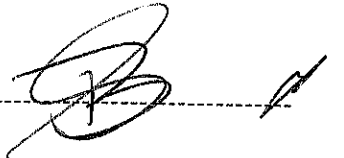
Elisane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. São Carlos Filho, 2366 - Uberaba, Minas Gerais

Certifico que o selo de autenticidade de atas foi aplicado nos autos.

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
30	0087	70044	32010020027-0	PGTO DACTE 4606673 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	55,00	
	0088	70044	11010010001-7	PGTO DACTE 4606673 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		55,00
	0089	70045	32010020027-0	PGTO DACTE 4611773 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0090	70045	11010010001-7	PGTO DACTE 4611773 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		80,00
	0091	70046	32010020027-0	PGTO DACTE 4619280 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0092	70046	11010010001-7	PGTO DACTE 4619280 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		80,00
	0093	70047	32010020027-0	PGTO DACTE 4621632 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	54,00	
	0094	70047	11010010001-7	PGTO DACTE 4621632 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		54,00
	0095	70048	32010020027-0	PGTO DACTE 4629817 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	47,00	
	0096	70048	11010010001-7	PGTO DACTE 4629817 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		47,00
	0097	70049	32010020016-6	PGTO NF 131407 SERASA S.A	353,36	
	0098	70049	11010010001-7	PGTO.NF 131407 SERASA S.A		353,36
	0099	70056	11100010001-8	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 06/2016	11.465,64	
	0100	70056	11010010001-7	052 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENDA 06/2016		11.465,64
	0101	70056	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	205,40	
	0102	70056	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		205,40
	0103	70057	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	111,46	
	0104	70057	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		111,46
	0105	70006	11010010001-7	PGTO CONT ASSIST 05/2016		16,50
	0106	70006	21010020004-9	PGTO CONT ASSIST 05/2016	14,80	
	0107	70006	32010040001-5	PGTO CONT ASSIST 05/2016	1,70	
	0108	70050	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 06/2016		2.802,00
	0109	70050	21010020001-3	013 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS 06/2016		269,81
	0110	70050	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR 06/2016		252,99
	0111	70050	21010020004-9	011 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST 06/2016		14,80
	0112	70050	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 06/2016	3.162,44	
	0113	70050	32010020001-4	047 AJUSTE/ARREDOND (ADIANTAMENTO) 06/2016	0,33	
	0114	70050	32010020001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 06/2016		0,59
	0115	70050	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR 06/2016	252,99	
	0116	70050	32010020004-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA 06/2016		75,57
	0117	70058	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0118	70058	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.400,00
TOTAL DO DIA 30					246.635,53	246.635,53

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
16 JUN. 2017
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 AL. JOS. DE MACHADO CUNHA, 216B - JARDIM...
 UBERABA, MG

Certifico que o selo de
 Autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70002	21010030010-0	VLR TRANSFERENCIA SIMPLES NACIONAL LP	148.700,00	
	0002	70002	22010030001-9	VLR TRANSFERENCIA SIMPLES NACIONAL LP		148.700,00
	0003	70003	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 07/2016	68.592,79	
	0004	70003	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 07/2016		68.592,79
	0005	70004	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 07/2016	4.355,64	
	0006	70004	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 07/2016		4.355,64
	0007	70005	21010020002-5	PGTO FGTS REF 06/2016	252,99	
	0008	70005	11010010001-7	PGTO FGTS REF 06/2016		252,99
	0009	70006	32010020010-5	PGTO FATURA VIVO	393,73	
	0010	70006	11010010001-7	PGTO FATURA VIVO		393,73
	0011	70008	21010030010-0	PGTO SIMPLES NAC N 3 - PARCELA 1/60	3.464,06	
	0012	70008	11010010001-7	PGTO SIMPLES NAC N 3 - PARCELA 1/60		3.464,06
	0013	70009	21010020001-3	PGTO INSS REF 06/2016	269,81	
	0014	70009	11010010001-7	PGTO INSS REF 06/2016		269,81
	0015	70010	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	207,99	
	0016	70010	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		207,99
	0017	70011	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	909,80	
	0018	70011	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		909,80
	0019	70012	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	84,89	
	0020	70012	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		84,89
	0021	70013	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0022	70013	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		1.400,00
	0023	70020	32010020004-0	PGTO NF 8346961 UNIMERD CURITIBA	188,93	
	0024	70020	11010010001-7	PGTO NF 8346961 UNIMERD CURITIBA		188,93
	0025	70021	32010020029-4	PGTO NF 172221 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	618,52	
	0026	70021	11010010001-7	PGTO NF 172221 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		618,52
	0027	70022	32010020029-4	PGTO NF 172498 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	103,82	
	0028	70022	11010010001-7	PGTO NF 172498 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		103,82
	0029	70023	32010020029-4	PGTO NF 13147 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	29,10	
	0030	70023	11010010001-7	PGTO NF 13147 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		29,10
	0031	70024	32010020029-4	PGTO NF 173297 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	120,11	
	0032	70024	11010010001-7	PGTO NF 173297 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		120,11
	0033	70025	32010020029-4	PGTO NF 173568 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	355,62	
	0034	70025	11010010001-7	PGTO NF 173568 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		355,62
	0035	70026	32010020029-4	PGTO NF 174030 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	934,99	
	0036	70026	11010010001-7	PGTO NF 174030 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		1.734,99
	0037	70027	32010020029-4	PGTO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	78,04	
	0038	70027	11010010001-7	PGTO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		78,04
	0039	70028	32010020029-4	PGTO NF 174696 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	80,38	
	0040	70028	11010010001-7	PGTO NF 174696 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		80,38
	0041	70029	32010020029-4	PGTO NF 174648 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	775,32	
	0042	70029	11010010001-7	PGTO NF 174648 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		775,32
	0043	70030	32010020029-4	PGTO NF 13205 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	29,10	
	0044	70030	11010010001-7	PGTO NF 13205 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		29,10
	0045	70031	32010020029-4	PGTO NF 175863 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	639,01	
	0046	70031	11010010001-7	PGTO NF 175863 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		639,01
	0047	70032	32010020027-0	PGTO DACTE 4655013 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0048	70032	11010010001-7	PGTO DACTE 4655013 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		80,00
	0049	70033	32010020027-0	PGTO DACTE 4667461 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0050	70033	11010010001-7	PGTO DACTE 4667461 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0051	70034	32010020027-0	PGTO DACTE 4680734 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	39,00	
	0052	70034	11010010001-7	PGTO DACTE 4680734 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		39,00
	0053	70035	32010020027-0	PGTO DACTE 4707265 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	53,00	
	0054	70035	11010010001-7	PGTO DACTE 4707265 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		53,00
	0055	70036	32010020027-0	PGTO DACTE 4707264 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0056	70036	11010010001-7	PGTO DACTE 4707264 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0057	70037	32010020016-6	PGTO NF 24998 SERASA S/A	255,08	
	0058	70037	11010010001-7	PGTO NF 24998 SERASA S/A		255,08
	0059	70038	32010020029-4	PGTO NF 19410 POSTO PITANGAO	405,01	
	0060	70038	11010010001-7	PGTO NF 19410 POSTO PITANGAO		405,01
	0061	70039	32010020029-4	PGTO NF 19456 POSTO PITANGAO	156,62	
	0062	70039	11010010001-7	PGTO NF 19456 POSTO PITANGAO		156,62
	0063	70040	32010020029-4	PGTO NF 19497 POSTO PITANGAO	263,20	
	0064	70040	11010010001-7	PGTO NF 19497 POSTO PITANGAO		263,20
	0065	70041	32010020029-4	PGTO NF 19591 POSTO PITANGAO	379,00	
	0066	70041	11010010001-7	PGTO NF 19591 POSTO PITANGAO		379,00
	0067	70042	32010020029-4	PGTO NF 19891 POSTO PITANGAO	105,00	
	0068	70042	11010010001-7	PGTO NF 19891 POSTO PITANGAO		105,00
	0069	70043	32010020016-6	PGTO NF 531 DM LOCAAO DE MUNK	260,00	
	0070	70043	11010010001-7	PGTO NF 531 DM LOCAAO DE MUNK		260,00
	0071	70044	32010020030-0	PGTO NF 98553 ICAVEL	42,00	
	0072	70044	11010010001-7	PGTO NF 98553 ICAVEL		42,00
	0073	70045	32010020030-0	PGTO NF 44424 ICAVEL	1.141,00	
	0074	70045	11010010001-7	PGTO NF 44424 ICAVEL		1.141,00
	0075	70046	32010020016-6	PGTO NF 43472 EMBRASIL	159,95	
	0076	70046	11010010001-7	PGTO NF 43472 EMBRASIL		159,95
	0077	70047	32010020030-0	PGTO NF 44166 ICAVEL	630,00	
	0078	70047	11010010001-7	PGTO NF 44166 ICAVEL		630,00
	0079	70048	32010020030-0	PGTO NF 98072 ICAVEL	155,00	
	0080	70048	11010010001-7	PGTO NF 98072 ICAVEL		155,00
	0081	70049	32010020030-0	PGTO NF 156 LUCAUTO	749,00	
	0082	70049	11010010001-7	PGTO NF 156 LUCAUTO		749,00
	0083	70050	32010020030-0	PGTO NF 839 MOLAS BRUTOS	896,22	
	0084	70050	11010010001-7	PGTO NF 839 MOLAS BRUTOS		896,22
	0085	70051	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 06/2016	2.802,00	
	0086	70051	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 06/2016		2.802,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
 CTBA UBERABA.
 16 JUN. 2017
 Plene Kern Bassi - Oficial Designada
 Matr. 2360 - Assessoria Jurídica

Certifico que o selo de autenticidade de atas foi utilizado em 16/06/2017.

[Handwritten signature and scribbles]

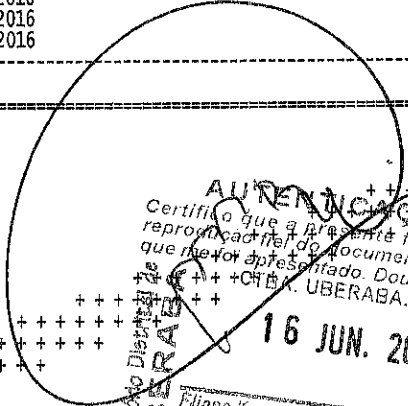
Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 08/2016	51.668,91	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 08/2016		51.668,91
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 08/2016	3.280,98	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 08/2016		3.280,98
	0005	70007	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	30,90	
	0006	70007	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		30,90
	0007	70009	21010020002-5	PGTO FGTS REF 07/2016	296,40	
	0008	70009	11010010001-7	PGTO FGTS REF 07/2016		296,40
	0009	70010	21010020001-3	PGTO INSS REF 07/2016	333,45	
	0010	70010	11010010001-7	PGTO INSS REF 07/2016		333,45
	0011	70011	32010020010-5	PGTO FATURA VIVO	381,79	
	0012	70011	11010010001-7	PGTO FATURA VIVO		381,79
	0013	70012	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	172,54	
	0014	70012	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		172,54
	0015	70013	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	911,12	
	0016	70013	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		911,12
	0017	70014	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	111,55	
	0018	70014	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		111,55
	0019	70015	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 07/2016	1.531,00	
	0020	70015	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 07/2016		1.531,00
	0021	70018	21010030010-0	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC PARCELA 2/60	3.498,70	
	0022	70018	11010010001-7	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC PARCELA 2/60		3.498,70
	0023	70019	32010020004-0	PGTO NF 8482036 UNIMED CURITIBA	188,93	
	0024	70019	11010010001-7	PGTO NF 8482036 UNIMED CURITIBA		188,93
	0025	70020	32010020029-4	PGTO NF 176072 AUTO POSTO PEGORARO	193,13	
	0026	70020	11010010001-7	PGTO NF 176072 AUTO POSTO PEGORARO		193,13
	0027	70021	32010020029-4	PGTO NF 13290 AUTO POSTO PEGORARO	29,10	
	0028	70021	11010010001-7	PGTO NF 13290 AUTO POSTO PEGORARO		29,10
	0029	70022	32010020029-4	PGTO NF 176991 AUTO POSTO PEGORARO	848,40	
	0030	70022	11010010001-7	PGTO NF 176991 AUTO POSTO PEGORARO		848,40
	0031	70023	32010020029-4	PGTO NF 177615 AUTO POSTO PEGORARO	398,57	
	0032	70023	11010010001-7	PGTO NF 177615 AUTO POSTO PEGORARO		398,57
	0033	70024	32010020029-4	PGTO NF 13326 AUTO POSTO PEGORARO	29,10	
	0034	70024	11010010001-7	PGTO NF 13326 AUTO POSTO PEGORARO		29,10
	0035	70025	32010020029-4	PGTO NF 178047 AUTO POSTO PEGORARO	344,04	
	0036	70025	11010010001-7	PGTO NF 178047 AUTO POSTO PEGORARO		344,04
	0037	70026	32010020029-4	PGTO NF 178420 AUTO POSTO PEGORARO	419,52	
	0038	70026	11010010001-7	PGTO NF 178420 AUTO POSTO PEGORARO		419,52
	0039	70027	32010020029-4	PGTO NF 178832 AUTO POSTO PEGORARO	227,18	
	0040	70027	11010010001-7	PGTO NF 178832 AUTO POSTO PEGORARO		227,18
	0041	70028	32010020029-4	PGTO NF 272 POSTO PITANGAO	104,68	
	0042	70028	11010010001-7	PGTO NF 272 POSTO PITANGAO		104,68
	0043	70029	32010020029-4	PGTO NF 584 POSTO PITANGAO	146,02	
	0044	70029	11010010001-7	PGTO NF 584 POSTO PITANGAO		146,02
	0045	70030	32010020029-4	PGTO NF 630 POSTO PITANGAO	90,55	
	0046	70030	11010010001-7	PGTO NF 630 POSTO PITANGAO		90,55
	0047	70031	32010020029-4	PGTO NF 19838 POSTO PITANGAO	656,23	
	0048	70031	11010010001-7	PGTO NF 19838 POSTO PITANGAO		656,23
	0049	70032	32010020029-4	PGTO NF 20027 POSTO PITANGAO	596,83	
	0050	70032	11010010001-7	PGTO NF 20027 POSTO PITANGAO		596,83
	0051	70033	32010020030-0	PGTO NF 9 LAVACAR FAMILIAR	160,00	
	0052	70033	11010010001-7	PGTO NF 9 LAVACAR FAMILIAR		160,00
	0053	70034	32010020030-0	PGTO NF 885 MOLAS BRUTOS	814,16	
	0054	70034	11010010001-7	PGTO NF 885 MOLAS BRUTOS		814,16
	0055	70035	32010020030-0	PGTO NF 55887 REX PNEUS	30,00	
	0056	70035	11010010001-7	PGTO NF 55887 REX PNEUS		30,00
	0057	70036	32010020030-0	PGTO NF 55886 REX PNEUS	10,00	
	0058	70036	11010010001-7	PGTO NF 55886 REX PNEUS		10,00
	0059	70037	32010020030-0	PGTO NF 55966 REX PNEUS	10,00	
	0060	70037	11010010001-7	PGTO NF 55966 REX PNEUS		10,00
	0061	70038	32010020030-0	PGTO NF 55965 REX PNEUS	20,00	
	0062	70038	11010010001-7	PGTO NF 55965 REX PNEUS		20,00
	0063	70039	32010020030-0	PGTO NF 27201 REX PNEUS	808,00	
	0064	70039	11010010001-7	PGTO NF 27201 REX PNEUS		808,00
	0065	70040	32010020030-0	PGTO NF 27202 REX PNEUS	2.378,00	
	0066	70040	11010010001-7	PGTO NF 27202 REX PNEUS		2.378,00
	0067	70041	32010020030-0	PGTO NF 56137 REX PNEUS	20,00	
	0068	70041	11010010001-7	PGTO NF 56137 REX PNEUS		20,00
	0069	70042	32010020030-0	PGTO NF 968 MOLAS BRUTOS	207,56	
	0070	70042	11010010001-7	PGTO NF 968 MOLAS BRUTOS		207,56
	0071	70043	32010020030-0	PGTO NF 976 MOLAS BRUTOS	127,07	
	0072	70043	11010010001-7	PGTO NF 976 MOLAS BRUTOS		127,07
	0073	70044	32010020030-0	PGTO NF 1010 MOLAS BRUTOS	388,88	
	0074	70044	11010010001-7	PGTO NF 1010 MOLAS BRUTOS		388,88
	0075	70045	32010020030-0	PGTO NF 143 LUCAUTO	538,50	
	0076	70045	11010010001-7	PGTO NF 143 LUCAUTO		538,50
	0077	70046	32010020030-0	PGTO NF 172 LUCAUTO	1.535,50	
	0078	70046	11010010001-7	PGTO NF 172 LUCAUTO		1.535,50
	0079	70047	32010020027-0	PGTO NF 4715659 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	43,00	
	0080	70047	11010010001-7	PGTO NF 4715659 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		43,00
	0081	70048	32010020027-0	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	67,00	
	0082	70048	11010010001-7	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		67,00
	0083	70049	32010020027-0	PGTO NF 4733966 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	67,00	
	0084	70049	11010010001-7	PGTO NF 4733966 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		67,00
	0085	70050	32010020027-0	PGTO NF 4759595 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	43,00	
	0086	70050	11010010001-7	PGTO NF 4759595 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		43,00

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento original apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
 16 JUN. 2017
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. São Sebastião Filho 2308 - Guaharuba
 Curitiba - PR

Certifico que o solo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0087	70051	32010020010-5	PGTO NF 44930 EMBRASIL	159,95	
	0088	70051	11010010001-7	PGTO NF 44930 EMBRASIL		159,95
	0089	70052	32010020015-4	PGTO NF 24110 DELTA ETIQUETAS	200,00	
	0090	70052	11010010001-7	PGTO NF 24110 DELTA ETIQUETAS		200,00
	0091	70053	32010020016-6	PGTO NF 73960 SERASA	255,08	
	0092	70053	11010010001-7	PGTO NF 73960 SERASA		255,08
	0093	70054	21010040001-4	PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	29.969,82	
	0094	70054	11010010001-7	PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		29.969,82
	0095	70002	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 08/2016		4.443,50
	0096	70002	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS 08/2016		476,81
	0097	70002	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR 08/2016		436,99
	0098	70002	21010020004-9	011 VLR DESCNT CONTRIB ASSIST 08/2016		37,80
	0099	70002	21010030004-4	012 VLR DESCNT IRRF S/SALARIOS 08/2016		14,18
	0100	70002	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 08/2016	5.462,44	
	0101	70002	32010020001-4	047 AJUSTE/ARREDOND (ADIANTAMENTO) 08/2016	0,83	
	0102	70002	32010020001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 08/2016		45,79
	0103	70002	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR 08/2016	436,99	
	0104	70002	32010020004-0	010 VLR DESCNT ASSIST MEDICA 08/2016		445,19
	0105	70008	11010010001-7	PGTO SIMPLES NAC REF 06/2016		3.658,27
	0106	70008	21010030002-0	PGTO SIMPLES NAC REF 06/2016	3.298,71	
	0107	70008	32010040001-5	PGTO SIMPLES NAC REF 06/2016	359,56	
	0108	70017	11010010001-7	PGTO CONT ASSIST SITRO 07/2016		16,50
	0109	70017	21010020004-9	PGTO CONT ASSIST SITRO 07/2016	14,80	
	0110	70017	32010040001-5	PGTO CONT ASSIST SITRO 07/2016	1,70	
TOTAL DO DIA 31					113.917,17	113.917,17



Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 7368 - Guabiruba
Uberaba - MG

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento.

Handwritten signatures and initials are present in the lower right quadrant of the page, including a large signature that appears to be 'Eliane Kern Bassi' and several other initials.

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
30	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 09/2016	60.709,55	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 09/2016		60.709,55
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 09/2016	3.855,06	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 09/2016		3.855,06
	0005	70003	32010020010-5	PGTO FATURA VIVO	393,78	
	0006	70003	11010010001-7	PGTO FATURA VIVO		393,78
	0007	70004	21010030004-4	PGTO IRRF S/ FOLHA	14,18	
	0008	70004	11010010001-7	PGTO IRRF S/ FOLHA		14,18
	0009	70005	21010020001-3	PGTO INSS REF 08/2016	476,81	
	0010	70005	11010010001-7	PGTO INSS REF 08/2016		476,81
	0011	70006	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL	163,34	
	0012	70006	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL		163,34
	0013	70007	32010020010-5	PGTO FATURA TIM	905,49	
	0014	70007	11010010001-7	PGTO FATURA TIM		905,49
	0015	70008	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR	111,54	
	0016	70008	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR		111,54
	0017	70009	21010030010-0	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC - PARCELA 3/60	3.540,96	
	0018	70009	11010010001-7	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC - PARCELA 3/60		3.540,96
	0019	70010	32010020004-0	PGTO NF 8514855 UNIMED CURITIBA	1.154,52	
	0020	70010	11010010001-7	PGTO NF 8514855 UNIMED CURITIBA		1.154,52
	0021	70011	32010020004-0	PGTO NF 8514855 UNIMED CURITIBA	1.154,52	
	0022	70011	11010010001-7	PGTO NF 8514855 UNIMED CURITIBA		1.154,52
	0023	70012	32010020029-4	PGTO NF 1059 POSTO PITANGAO	742,73	
	0024	70012	11010010001-7	PGTO NF 1059 POSTO PITANGAO		742,73
	0025	70013	32010020029-4	PGTO NF 180082 AUTO POSTO PEGORARO	178,00	
	0026	70013	11010010001-7	PGTO NF 180082 AUTO POSTO PEGORARO		178,00
	0027	70014	32010020029-4	PGTO NF 180572 AUTO POSTO PEGORARO	1.244,09	
	0028	70014	11010010001-7	PGTO NF 180572 AUTO POSTO PEGORARO		1.244,09
	0029	70015	32010020029-4	PGTO NF 181064 AUTO POSTO PEGORARO	541,21	
	0030	70015	11010010001-7	PGTO NF 181064 AUTO POSTO PEGORARO		541,21
	0031	70016	32010020029-4	PGTO NF 1239 POSTO PITANGAO	569,03	
	0032	70016	11010010001-7	PGTO NF 1239 POSTO PITANGAO		569,03
	0033	70017	32010020029-4	PGTO NF 181143 AUTO POSTO PEGORARO	220,56	
	0034	70017	11010010001-7	PGTO NF 181143 AUTO POSTO PEGORARO		220,56
	0035	70018	32010020029-4	PGTO NF 181794 AUTO POSTO PEGORARO	760,79	
	0036	70018	11010010001-7	PGTO NF 181794 AUTO POSTO PEGORARO		760,79
	0037	70019	32010020029-4	PGTO NF 182130 AUTO POSTO PEGORARO	444,24	
	0038	70019	11010010001-7	PGTO NF 182130 AUTO POSTO PEGORARO		444,24
	0039	70020	32010020029-4	PGTO NF 182545 AUTO POSTO PEGORARO	447,24	
	0040	70020	11010010001-7	PGTO NF 182545 AUTO POSTO PEGORARO		447,24
	0041	70021	32010020029-4	PGTO NF 183361 AUTO POSTO PEGORARO	811,04	
	0042	70021	11010010001-7	PGTO NF 183361 AUTO POSTO PEGORARO		811,04
	0043	70022	32010020029-4	PGTO NF 13529 AUTO POSTO PEGORARO	38,80	
	0044	70022	11010010001-7	PGTO NF 13529 AUTO POSTO PEGORARO		38,80
	0045	70023	32010020029-4	PGTO NF 183602 AUTO POSTO PEGORARO	215,84	
	0046	70023	11010010001-7	PGTO NF 183602 AUTO POSTO PEGORARO		215,84
	0047	70024	32010020029-4	PGTO NF 183674 AUTO POSTO PEGORARO	323,43	
	0048	70024	11010010001-7	PGTO NF 183674 AUTO POSTO PEGORARO		323,43
	0049	70025	32010020030-0	PGTO NF 1054 MOLAS BRUTOS	2.432,78	
	0050	70025	11010010001-7	PGTO NF 1054 MOLAS BRUTOS		2.432,78
	0051	70026	32010020030-0	PGTO NF 56679 REX PNEUS	50,00	
	0052	70026	11010010001-7	PGTO NF 56679 REX PNEUS		50,00
	0053	70027	32010020030-0	PGTO NF 56680 REX PNEUS	10,00	
	0054	70027	11010010001-7	PGTO NF 56680 REX PNEUS		10,00
	0055	70028	32010020030-0	PGTO NF 56720 REX PNEUS	10,00	
	0056	70028	11010010001-7	PGTO NF 56720 REX PNEUS		10,00
	0057	70029	32010020030-0	PGTO NF 56721 REX PNEUS	40,00	
	0058	70029	11010010001-7	PGTO NF 56721 REX PNEUS		40,00
	0059	70030	32010020030-0	PGTO NF 56761 REX PNEUS	10,00	
	0060	70030	11010010001-7	PGTO NF 56761 REX PNEUS		10,00
	0061	70031	32010020030-0	PGTO NF 27588 REX PNEUS	547,00	
	0062	70031	11010010001-7	PGTO NF 27588 REX PNEUS		547,00
	0063	70032	32010020030-0	PGTO NF 27589 REX PNEUS	120,00	
	0064	70032	11010010001-7	PGTO NF 27589 REX PNEUS		120,00
	0065	70033	32010020030-0	PGTO NF 1090 REX PNEUS	400,00	
	0066	70033	11010010001-7	PGTO NF 1090 REX PNEUS		400,00
	0067	70034	32010020030-0	PGTO NF 1159 MOLAS BRUTOS	203,16	
	0068	70034	11010010001-7	PGTO NF 1159 MOLAS BRUTOS		203,16
	0069	70035	32010020030-0	PGTO NF 27868 REX PNEUS	2.009,00	
	0070	70035	11010010001-7	PGTO NF 27868 REX PNEUS		2.009,00
	0071	70036	32010020030-0	PGTO NF 57272 REX PNEUS	50,00	
	0072	70036	11010010001-7	PGTO NF 57272 REX PNEUS		50,00
	0073	70037	32010020027-0	PGTO NF 4780218 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0074	70037	11010010001-7	PGTO NF 4780218 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0075	70038	32010020016-6	PGTO NF 46585 EMBRASIL	159,95	
	0076	70038	11010010001-7	PGTO NF 46585 EMBRASIL		159,95
	0077	70039	32010020027-0	PGTO NF 4788189 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	63,00	
	0078	70039	11010010001-7	PGTO NF 4788189 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		63,00
	0079	70040	32010020027-0	PGTO NF 4792585 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	43,00	
	0080	70040	11010010001-7	PGTO NF 4792585 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		43,00
	0081	70041	32010020027-0	PGTO NF 4792712 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	54,00	
	0082	70041	11010010001-7	PGTO NF 4792712 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		54,00
	0083	70042	32010020016-6	PGTO NF 169062 SERASA	271,48	
	0084	70042	11010010001-7	PGTO NF 169062 SERASA		271,48
	0085	70043	32010020027-0	PGTO NF 4805160 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0086	70043	11010010001-7	PGTO NF 4805160 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dono fe.
 CTBA, UBERABA.
 16 JUN. 2017
 Eliane Rein Bassi - Oficial Designada
 Sen. 25985 Folha 2368 - Guajubiruba
 C. 15

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dia	NRL	Doc	Conta	Descrição	Débito	Crédito
31	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 10/2016	72.729,95	
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 10/2016		72.729,95
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 10/2016	4.618,35	
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 10/2016		4.618,35
	0005	70002	32010020030-0	PGTO NF 9954 LCS PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS	95,15	
	0006	70002	11010010001-7	PGTO NF 9954 LCS PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS		95,15
	0007	70003	32010020030-0	PGTO NF 9125 LCS PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS	28,72	
	0008	70003	11010010001-7	PGTO NF 9125 LCS PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS		28,72
	0009	70004	32010020030-0	PGTO NF 27892 REX PNEUS IND E COMERCIO	555,00	
	0010	70004	11010010001-7	PGTO NF 27892 REX PNEUS IND E COMERCIO		555,00
	0011	70005	32010020027-0	PGTO DACTE 4820581 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0012	70005	11010010001-7	PGTO DACTE 4820581 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0013	70006	32010020029-4	PGTO NF 2062 POSTO PITANGAO LTDA	514,42	
	0014	70006	11010010001-7	PGTO NF 2062 POSTO PITANGAO LTDA		514,42
	0015	70007	32010020030-0	PGTO NF 57308 REX PNEUS	10,00	
	0016	70007	11010010001-7	PGTO NF 57308 REX PNEUS		10,00
	0017	70008	32010020016-6	PGTO NF 48392 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANA	159,95	
	0018	70008	11010010001-7	PGTO NF 48392 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANA		159,95
	0019	70009	32010020029-4	PGTO NF 184560 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	589,36	
	0020	70009	11010010001-7	PGTO NF 184560 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		589,36
	0021	70010	32010020030-0	PGTO NF 1207 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO	430,60	
	0022	70010	11010010001-7	PGTO NF 1207 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO		430,60
	0023	70011	32010020030-0	PGTO NF 1211 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO	492,29	
	0024	70011	11010010001-7	PGTO NF 1211 MOLAS BRUTOS JOSINEI RIBEIRO		492,29
	0025	70012	32010020027-0	PGTO DACTE 494761 PRINCESA DOS CAMPOS	71,07	
	0026	70012	11010010001-7	PGTO DACTE 494761 PRINCESA DOS CAMPOS		71,07
	0027	70013	32010020029-4	PGTO NF 2393 POSTO PITANGAO LTDA	1.240,63	
	0028	70013	11010010001-7	PGTO NF 2393 POSTO PITANGAO LTDA		1.240,63
	0029	70014	32010020027-0	PGTO DACTE 4828467 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0030	70014	11010010001-7	PGTO DACTE 4828467 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0031	70015	32010020027-0	PGTO DACTE 4828468 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	47,00	
	0032	70015	11010010001-7	PGTO DACTE 4828468 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		47,00
	0033	70016	32010020029-4	PGTO NF 186077 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	1.818,56	
	0034	70016	11010010001-7	PGTO NF 186077 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		1.818,56
	0035	70017	32010020029-4	PGTO NF 186066 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	236,33	
	0036	70017	11010010001-7	PGTO NF 186066 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		236,33
	0037	70018	32010020030-0	PGTO NF 28045 REX PNEUS INDUSTRIA	120,00	
	0038	70018	11010010001-7	PGTO NF 28045 REX PNEUS INDUSTRIA		120,00
	0039	70019	32010020030-0	PGTO NF 28046 REX PNEUS INDUSTRIA	3.391,00	
	0040	70019	11010010001-7	PGTO NF 28046 REX PNEUS INDUSTRIA		3.391,00
	0041	70020	32010020030-0	PGTO NF 57709 REX PNEUS INDUSTRIA	80,00	
	0042	70020	11010010001-7	PGTO NF 57709 REX PNEUS INDUSTRIA		80,00
	0043	70021	32010020030-0	PGTO NF 57710 REX PNEUS INDUSTRIA	10,00	
	0044	70021	11010010001-7	PGTO NF 57710 REX PNEUS INDUSTRIA		10,00
	0045	70022	32010020030-0	PGTO NF 57773 REX PNEUS INDUSTRIA	10,00	
	0046	70022	11010010001-7	PGTO NF 57773 REX PNEUS INDUSTRIA		10,00
	0047	70023	32010020030-0	PGTO NF 28075 REX PNEUS INDUSTRIA	345,00	
	0048	70023	11010010001-7	PGTO NF 28075 REX PNEUS INDUSTRIA		345,00
	0049	70024	32010020030-0	PGTO NF 57866 REX PNEUS INDUSTRIA	50,00	
	0050	70024	11010010001-7	PGTO NF 57866 REX PNEUS INDUSTRIA		50,00
	0051	70025	32010020030-0	PGTO NF 57944 REX PNEUS INDUSTRIA	10,00	
	0052	70025	11010010001-7	PGTO NF 57944 REX PNEUS INDUSTRIA		10,00
	0053	70026	32010020030-0	PGTO NF 57939 REX PNEUS INDUSTRIA	30,00	
	0054	70026	11010010001-7	PGTO NF 57939 REX PNEUS INDUSTRIA		30,00
	0055	70027	32010020030-0	PGTO NF 28141 REX PNEUS INDUSTRIA	3.233,00	
	0056	70027	11010010001-7	PGTO NF 28141 REX PNEUS INDUSTRIA		3.233,00
	0057	70028	32010020016-6	PGTO NF 11776 EXTINZUK COM DE EXTINTORES	490,00	
	0058	70028	11010010001-7	PGTO NF 11776 EXTINZUK COM DE EXTINTORES		490,00
	0059	70029	32010020027-0	PGTO DACTE 4830362 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0060	70029	11010010001-7	PGTO DACTE 4830362 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		80,00
	0061	70030	32010020027-0	PGTO DACTE 4829151 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	54,00	
	0062	70030	11010010001-7	PGTO DACTE 4829151 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		54,00
	0063	70031	32010020027-0	PGTO DACTE 4829735 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	43,00	
	0064	70031	11010010001-7	PGTO DACTE 4829735 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		43,00
	0065	70032	32010020029-4	PGTO NF 187118 AUTO POSTO PEGORARO	867,43	
	0066	70032	11010010001-7	PGTO NF 187118 AUTO POSTO PEGORARO		867,43
	0067	70033	32010020016-6	PGTO NF 273345 SERASA S.A	285,97	
	0068	70033	11010010001-7	PGTO NF 273345 SERASA S.A		285,97
	0069	70034	32010020030-0	PGTO NF 42 NELSON DOS SANTOS	160,00	
	0070	70034	11010010001-7	PGTO NF 42 NELSON DOS SANTOS		160,00
	0071	70035	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF	4.819,00	
	0072	70035	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF		4.819,00
	0073	70036	21010020001-3	PGTO INSS REF 09/2016	517,07	
	0074	70036	11010010001-7	PGTO INSS REF 09/2016		517,07
	0075	70042	21010030004-4	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 09/2016	14,18	
	0076	70042	11010010001-7	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 09/2016		14,18
	0077	70044	32010020010-5	PGTO FATURA VIVO	385,26	
	0078	70044	11010010001-7	PGTO FATURA VIVO		385,26
	0079	70045	32010020010-5	PGTO FATURA OI	114,70	
	0080	70045	11010010001-7	PGTO FATURA OI		114,70
	0081	70046	32010020010-5	PGTO FATURA OI	67,78	
	0082	70046	11010010001-7	PGTO FATURA OI		67,78
	0083	70047	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	87,34	
	0084	70047	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		87,34
	0085	70048	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	85,90	
	0086	70048	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		85,90

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos do CTGA, UBERABA, 16 JUN. 2017
Elaine Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba, Minas Gerais - BR

Certifico que o selo de autenticidade de atos do CTGA, UBERABA, 16 JUN. 2017

[Handwritten signature and initials]

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
30	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 11/2016		
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 11/2016	79.511,93	
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 11/2016		79.511,93
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 11/2016	5.049,01	
	0005	70011	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 10/2016		5.049,01
	0006	70011	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 10/2016	5.255,00	
	0007	70012	21010020001-3	PGTO INSS REF 10/2016		5.255,00
	0008	70012	11010010001-7	PGTO INSS REF 10/2016	564,91	
	0009	70013	21010030004-4	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 10/2016		564,91
	0010	70013	11010010001-7	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 10/2016	32,14	
	0011	70014	32010020030-0	PGTO NF 1343 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA		32,14
	0012	70014	11010010001-7	PGTO NF 1343 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA	448,38	
	0013	70015	32010020030-0	PGTO NF 58014 REX PNEUS IND E COMERCIO		448,38
	0014	70015	11010010001-7	PGTO NF 58014 REX PNEUS IND E COMERCIO	10,00	
	0015	70016	32010020030-0	PGTO NF 28212 REX PNEUS IND E COMERCIO		10,00
	0016	70016	11010010001-7	PGTO NF 28212 REX PNEUS IND E COMERCIO	330,00	
	0017	70017	32010020029-4	PGTO NF 188102 AUTO POSTO PEGORARO		330,00
	0018	70017	11010010001-7	PGTO NF 188102 AUTO POSTO PEGORARO	671,32	
	0019	70018	32010020030-0	PGTO NF 28261 REX PNEUS IND E COMERCIO		671,32
	0020	70018	11010010001-7	PGTO NF 28261 REX PNEUS IND E COMERCIO	1.978,00	
	0021	70019	32010020030-0	PGTO NF 58167 REX PNEUS IND E COMERCIO		1.978,00
	0022	70019	11010010001-7	PGTO NF 58167 REX PNEUS IND E COMERCIO	40,00	
	0023	70020	32010020030-0	PGTO NF 1386 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME		40,00
	0024	70020	11010010001-7	PGTO NF 1386 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME	235,28	
	0025	70021	32010020030-0	PGTO NF 54 NELSON DOS SANTOS		235,28
	0026	70021	11010010001-7	PGTO NF 54 NELSON DOS SANTOS	160,00	
	0027	70022	32010020030-0	PGTO NF 1397 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME		160,00
	0028	70022	11010010001-7	PGTO NF 1397 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME	760,54	
	0029	70023	32010020030-0	PGTO NF 57 NELSON DOS SANTOS		760,54
	0030	70023	11010010001-7	PGTO NF 57 NELSON DOS SANTOS	160,00	
	0031	70024	32010020030-0	PGTO NF 28515 REX PNEUS IND E COMERCIO		160,00
	0032	70024	11010010001-7	PGTO NF 28515 REX PNEUS IND E COMERCIO	1.874,00	
	0033	70025	32010020029-4	PGTO NF 191284 AUTO POSTO PEGORARO		1.874,00
	0034	70025	11010010001-7	PGTO NF 191284 AUTO POSTO PEGORARO	331,59	
	0035	70026	32010020029-4	PGTO NF 189953 AUTO POSTO PEGORARO		331,59
	0036	70026	11010010001-7	PGTO NF 189953 AUTO POSTO PEGORARO	1.340,84	
	0037	70027	32010020029-4	PGTO NF 189900 AUTO POSTO PEGORARO		1.340,84
	0038	70027	11010010001-7	PGTO NF 189900 AUTO POSTO PEGORARO	228,54	
	0039	70028	32010020029-4	PGTO NF 191036 AUTO POSTO PEGORARO		228,54
	0040	70028	11010010001-7	PGTO NF 191036 AUTO POSTO PEGORARO	819,26	
	0041	70029	32010020029-4	PGTO NF 191284 AUTO POSTO PEGORARO		819,26
	0042	70029	11010010001-7	PGTO NF 191284 AUTO POSTO PEGORARO	331,59	
	0043	70030	32010020030-0	PGTO NF 7901 COMERCIAL E INPORTADORA DE PNEUS		331,59
	0044	70030	11010010001-7	PGTO NF 7901 COMERCIAL E INPORTADORA DE PNEUS	5.960,00	
	0045	70031	32010020016-6	PGTO NF 50679 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA		5.960,00
	0046	70031	11010010001-7	PGTO NF 50679 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA	159,95	
	0047	70032	32010020027-0	PGTO DACTE 4833078 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		159,95
	0048	70032	11010010001-7	PGTO DACTE 4833078 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	67,00	
	0049	70033	32010020027-0	PGTO DACTE 4834621 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		67,00
	0050	70033	11010010001-7	PGTO DACTE 4834621 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	67,00	
	0051	70034	32010020027-0	PGTO DACTE 4837057 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		67,00
	0052	70034	11010010001-7	PGTO DACTE 4837057 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	43,00	
	0053	70035	32010020027-0	PGTO DACTE 4836832 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		43,00
	0054	70035	11010010001-7	PGTO DACTE 4836832 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	47,00	
	0055	70036	32010020027-0	PGTO DACTE 4835709 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		47,00
	0056	70036	11010010001-7	PGTO DACTE 4835709 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	41,00	
	0057	70037	32010020027-0	PGTO DACTE 4836554 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		41,00
	0058	70037	11010010001-7	PGTO DACTE 4836554 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	44,00	
	0059	70038	32010020016-6	PGTO NF 385951 SERASA S.A		44,00
	0060	70038	11010010001-7	PGTO NF 385951 SERASA S.A	285,97	
	0061	70039	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		285,97
	0062	70039	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	75,88	
	0063	70040	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		75,88
	0064	70040	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	74,56	
	0065	70041	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		74,56
	0066	70041	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	73,19	
	0067	70042	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		73,19
	0068	70042	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	71,82	
	0069	70043	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		71,82
	0070	70043	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	79,36	
	0071	70044	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		79,36
	0072	70044	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	78,25	
	0073	70045	32010030002-1	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA		78,25
	0074	70045	11010010001-7	PGTO TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - IBAMA	77,07	
	0075	70046	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA		77,07
	0076	70046	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA	1.400,00	
	0077	70047	32010020010-5	PGTO FATURA VIVO		1.400,00
	0078	70047	11010010001-7	PGTO FATURA VIVO	395,36	
	0079	70048	21010020004-9	PGTO C. ASSISTENCIAL SITROVEL 10/2016		395,36
	0080	70048	11010010001-7	PGTO C. ASSISTENCIAL SITROVEL 10/2016	39,22	
	0081	70049	21010020004-9	PGTO REVERSAO SALARIAL REF 10/2016		39,22
	0082	70049	11010010001-7	PGTO REVERSAO SALARIAL REF 10/2016	30,00	
	0083	70050	32010020009-9	PGTO FATURA COPEL		30,00
	0084	70050	11010010001-7	PGTO FATURA COPEL	212,72	
	0085	70051	32010020010-5	PGTO FATURA TIM		212,72
	0086	70051	11010010001-7	PGTO FATURA TIM	903,58	

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original e foi apresentada. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

16 JUN. 2017

Chunglem Bassi - Oficial Designada
 R. ...

Certifico que o selo de autenticidade de 15 dias foi aplicado em 16/06/2017.

[Handwritten signature and scribbles]

Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0001	70000	11010010001-7	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 12/2016		
	0002	70000	41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 12/2016	57.891,51	
	0003	70001	41020020002-5	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 12/2016		57.891,51
	0004	70001	21010030002-0	032 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 12/2016	3.676,11	
	0005	70011	21010010001-8	PGTO SALARIOS REF 11/2016		3.676,11
	0006	70011	11010010001-7	PGTO SALARIOS REF 11/2016	4.499,00	
	0007	70012	21010020001-3	PGTO INSS REF 11/2016		4.499,00
	0008	70012	11010010001-7	PGTO INSS REF 11/2016	519,49	
	0009	70013	21010020001-3	PGTO INSS REF 13 SALARIO		519,49
	0010	70013	11010010001-7	PGTO INSS REF 13 SALARIO	389,15	
	0011	70014	21010030004-4	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 11/2016		389,15
	0012	70014	11010010001-7	PGTO IRRF S/ SALARIOS REF 11/2016	14,18	
	0013	70015	32010020030-0	PGTO NF 58652 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		14,18
	0014	70015	11010010001-7	PGTO NF 58652 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60,00	
	0015	70016	32010020030-0	PGTO NF 1473 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME		60,00
	0016	70016	11010010001-7	PGTO NF 1473 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA ME	548,74	
	0017	70017	32010020030-0	PGTO NF 58850 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		548,74
	0018	70017	11010010001-7	PGTO NF 58850 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20,00	
	0019	70018	32010020030-0	PGTO NF 28587 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		20,00
	0020	70018	11010010001-7	PGTO NF 28587 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	870,00	
	0021	70019	32010020030-0	PGTO NF 28633 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		870,00
	0022	70019	11010010001-7	PGTO NF 28633 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	990,00	
	0023	70020	32010020030-0	PGTO NF 28703 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		990,00
	0024	70020	11010010001-7	PGTO NF 28703 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	990,00	
	0025	70021	32010020030-0	PGTO NF 16743 EDUSUL PECAS E LUBRIFICANTES		990,00
	0026	70021	11010010001-7	PGTO NF 16743 EDUSUL PECAS E LUBRIFICANTES	2.707,16	
	0027	70022	32010020030-0	PGTO NF 8121 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS		2.707,16
	0028	70022	11010010001-7	PGTO NF 8121 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS	2.998,00	
	0029	70023	32010020030-0	PGTO NF 246 TDS SERVICOS E REPARACOES LTDA		2.998,00
	0030	70023	11010010001-7	PGTO NF 246 TDS SERVICOS E REPARACOES LTDA	150,00	
	0031	70024	32010020030-0	PGTO NF 11009 TDS SERVICOS E REPARACOES LTDA		150,00
	0032	70024	11010010001-7	PGTO NF 11009 TDS SERVICOS E REPARACOES LTDA	50,00	
	0033	70025	32010020030-0	PGTO NF 247 TDS SERVICOS E REPARACOES LTDA		50,00
	0034	70025	11010010001-7	PGTO NF 247 TDS SERVICOS E REPARACOES LTDA	600,00	
	0035	70026	32010020030-0	PGTO NF 11012 TDS PECAS E SERVICOS		600,00
	0036	70026	11010010001-7	PGTO NF 11012 TDS PECAS E SERVICOS	600,00	
	0037	70027	32010020030-0	PGTO NF 1564 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA		600,00
	0038	70027	11010010001-7	PGTO NF 1564 MOLAS BRUTOS - JOSINEI RIBEIRO DA SILVA	2.656,41	
	0039	70028	32010020016-6	PGTO NF 488312 SERASA S.A		2.656,41
	0040	70028	11010010001-7	PGTO NF 488312 SERASA S.A	288,55	
	0041	70029	32010020029-4	PGTO NF 192127 AUTO POSTO PEGORARO		288,55
	0042	70029	11010010001-7	PGTO NF 192127 AUTO POSTO PEGORARO	858,52	
	0043	70030	32010020029-4	PGTO NF 192697 AUTO POSTO PEGORARO		858,52
	0044	70030	11010010001-7	PGTO NF 192697 AUTO POSTO PEGORARO	669,25	
	0045	70031	32010020016-6	PGTO NF 52027 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA		669,25
	0046	70031	11010010001-7	PGTO NF 52027 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	159,95	
	0047	70032	32010020027-0	PGTO NF 4838116 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		159,95
	0048	70032	11010010001-7	PGTO NF 4838116 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	67,00	
	0049	70033	32010020027-0	PGTO DACTE 4838720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		67,00
	0050	70033	11010010001-7	PGTO DACTE 4838720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	63,00	
	0051	70034	32010020027-0	PGTO DACTE 4839292 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		63,00
	0052	70034	11010010001-7	PGTO DACTE 4839292 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	67,00	
	0053	70035	32010020027-0	PGTO DACTE 4839884 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		67,00
	0054	70035	11010010001-7	PGTO DACTE 4839884 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	43,00	
	0055	70036	32010020027-0	PGTO DACTE 4839942 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		43,00
	0056	70036	11010010001-7	PGTO DACTE 4839942 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	53,00	
	0057	70037	32010020027-0	PGTO DACTE 4840330 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		53,00
	0058	70037	11010010001-7	PGTO DACTE 4840330 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	34,00	
	0059	70038	32010020010-5	PGTO FATURA VIVO		34,00
	0060	70038	11010010001-7	PGTO FATURA VIVO	394,88	
	0061	70039	32010020018-0	PGTO FATURA SANEPAR		394,88
	0062	70039	11010010001-7	PGTO FATURA SANEPAR	111,39	
	0063	70040	21010020004-9	PGTO C. ASSISTL SITROVEL 11/16		111,39
	0064	70040	11010010001-7	PGTO C. ASSISTL SITROVEL 11/16	39,22	
	0065	70041	32010020010-5	PGTO FATURA OI		39,22
	0066	70041	11010010001-7	PGTO FATURA OI	127,73	
	0067	70042	32010020010-5	PGTO FATURA OI		127,73
	0068	70042	11010010001-7	PGTO FATURA OI	114,92	
	0069	70043	32010020010-5	PGTO FATURA OI		114,92
	0070	70043	11010010001-7	PGTO FATURA OI	75,77	
	0071	70043	21010030010-0	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC - PARCELA 4/60		75,77
	0072	70043	11010010001-7	PGTO PARCELAM SIMPLES NAC - PARCELA 4/60	3.651,81	
	0073	70044	32010020010-5	PGTO FATURA OI		3.651,81
	0074	70044	11010010001-7	PGTO FATURA OI	68,00	
	0075	70045	21010020004-9	PGTO C. ASSISTENCIAL REF 09/2016 - SITROVEL		68,00
	0076	70045	11010010001-7	PGTO C. ASSISTENCIAL REF 09/2016 - SITROVEL	39,22	
	0077	70046	32010020010-5	PGTO FATURA TIM		39,22
	0078	70046	11010010001-7	PGTO FATURA TIM	937,38	
	0079	70047	32010020008-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		937,38
	0080	70047	11010010001-7	PGTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	
	0081	70048	32010030002-1	PGTO TAXA TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 20 OFICIO		1.400,00
	0082	70048	11010010001-7	PGTO TAXA TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 20 OFICIO	94,72	
	0083	70049	21010050003-3	PGTO BB GIRO FLEX 145.804.331		94,72
	0084	70049	11010010001-7	PGTO BB GIRO FLEX 145.804.331	36.250,00	
	0085	70050	21010050002-1	PGTO BB GIRO RAPIDO 145.804.384		36.250,00
	0086	70050	11010010001-7	PGTO BB GIRO RAPIDO 145.804.384	43,61	

ATTESTAÇÃO
 Certifico que o conteúdo deste documento é fiel ao documento original que me foi apresentado. Dado em 16 JUN. 2017
 Eliane Korn Bassi - Oficial Designada
 Av. ...

Justifico que o valor de 36.250,00 é referente a 30 dias de juros de multa de 10% sobre o valor de 36.250,00.
 36.250,00
 36.250,00
 43,61

Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
31	0087	70053	21010040001-4	PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	44.749,00	
	0088	70053	11010010001-7	PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		44.749,00
	0089	70053	31020010001-7	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	400.255,40	
	0090	70053	11100010001-8	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		400.255,40
	0091	70002	21010010001-8	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 12/2016		4.843,00
	0092	70002	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS 12/2016		519,49
	0093	70002	21010020002-5	022 VLR FGTS A PAGAR 12/2016		461,77
	0094	70002	21010020004-9	011 VLR DESCNT CONTRIB ASSIST 12/2016		39,22
	0095	70002	21010030004-4	012 VLR DESCNT IRRF S/SALARIOS 12/2016		14,18
	0096	70002	32010020001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 12/2016	5.772,17	
	0097	70002	32010020001-4	047 AJUSTE/ARREDOND (ADIANTAMENTO) 12/2016	1,02	
	0098	70002	32010020001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 12/2016		0,94
	0099	70002	32010020020-8	050 DESC ARRED DECIMO 12/2016		0,45
	0100	70002	32010020003-8	022 VLR FGTS A PAGAR 12/2016	461,77	
	0101	70002	32010020004-0	010 VLR DESCNT ASSIST MEDICA 12/2016		355,91
	0102	70007	11010010001-7	051 PGTO 13 SALARIO 14/2016		2.006,50
	0103	70007	21010020001-3	013 VLR DESCNT INSS S/SALARIOS 14/2016		389,15
	0104	70007	21010020002-5	028 VLR FGTS S/13 SAL 14/2016		191,61
	0105	70007	32010020020-8	050 DESC ARRED DECIMO 14/2016	0,45	
	0106	70007	32010020003-8	028 VLR FGTS S/13 SAL 14/2016	191,61	
	0107	70007	32010020020-8	030 PGTO SEGUNDA PARCELA 14/2016	4.430,50	
	0108	70007	32010020020-8	031 VLR DESC PRIM PARC REF 13 SAL 14/2016		2.035,30
	0109		31020010001-7	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		400.255,40
	0110		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 31020010001	400.255,40	
	0111		32010020001-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		47.769,18
	0112		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020001	47.769,18	
	0113		32010020003-8	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		4.540,41
	0114		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020003	4.540,41	
	0115		32010020004-0	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		1.166,20
	0116		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020004	1.166,20	
	0117		32010020008-7	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		15.300,00
	0118		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020008	15.300,00	
	0119		32010020009-9	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		2.624,25
	0120		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020009	2.624,25	
	0121		32010020010-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		19.083,21
	0122		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020010	19.083,21	
	0123		32010020011-7	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		360,81
	0124		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020011	360,81	
	0125		32010020014-2	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		520,00
	0126		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020014	520,00	
	0127		32010020015-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		200,00
	0128		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020015	200,00	
	0129		32010020016-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		5.365,31
	0130		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020016	5.365,31	
	0131		32010020018-0	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		1.052,82
	0132		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020018	1.052,82	
	0133		32010020019-1	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		4.606,38
	0134		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020019	4.606,38	
	0135		32010020020-8	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		4.430,50
	0136		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020020	4.430,50	
	0137		32010020027-0	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		2.955,00
	0138		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020027	2.955,00	
	0139		32010020029-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		68.998,63
	0140		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020029	68.998,63	
	0141		32010020030-0	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		101.283,25
	0142		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020030	101.283,25	
	0143		32010020031-2	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		2.332,19
	0144		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010020031	2.332,19	
	0145		32010030002-1	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		2.084,82
	0146		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010030002	2.084,82	
	0147		32010040001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		18.575,95
	0148		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 32010040001	18.575,95	
	0149		41020010001-8	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		804.859,35
	0150		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 41020010001	804.859,35	
	0151		41020020002-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO P/ CONTA 24020040003		51.108,58
	0152		24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DA CONTA 41020020002	51.108,58	
TOTAL DO DIA 31					2.141.215,83	2.141.215,83

AUTENTICACAO
Certifico que o presente foi recebido e autenticado no dia 16 JUN. 2017.
Certifico que o presente foi recebido e autenticado no dia 16 JUN. 2017.
Certifico que o presente foi recebido e autenticado no dia 16 JUN. 2017.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Conta	Descrição / Título	Valor
1	ATIVO	1.420.497,36
1 1	ATIVO CIRCULANTE	843.324,92
1 1 01	DISPONIVEL	8.121,20
1 1 01 001	CAIXA	8.121,20
1 1 01 001 0001 - 7	CAIXA	8.121,20
1 1 10	ESTOQUES	835.203,72
1 1 10 001 0001 - 8	MERCADORIAS PARA REVENDA	835.203,72
1 2	ATIVO NAO CIRCULANTE	577.172,44
1 2 02	INVESTIMENTOS	100,00
1 2 02 001	APLICACOES FINANCEIRAS	100,00
1 2 02 001 0001 - 5	BANCO DO ESTADO	100,00
1 2 03	ATIVO IMOBILIZADO	573.202,44
1 2 03 001	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	573.202,44
1 2 03 001 0004 - 9	MODELOS E MATRIZES	1.200,00
1 2 03 001 0006 - 2	MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI	4.458,00
1 2 03 001 0009 - 8	VEICULOS COMERCIAIS	561.741,26
1 2 03 001 0011 - 6	DIREITO DE USO LINHAS TELEFONI	5.803,18
1 2 04	INTANGIVEIS	3.870,00
1 2 04 001 0001 - 1	BENS INTANGIVEIS	3.870,00
2	PASSIVO	1.420.497,36
2 1	PASSIVO CIRCULANTE	105.248,34
2 1 01	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	105.248,34
2 1 01 001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.843,00
2 1 01 001 0001 - 8	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.843,00
2 1 01 002	OBRIGACOES SOCIAIS	3.366,14
2 1 01 002 0001 - 3	INSS A RECOLHER	519,49
2 1 01 002 0002 - 5	FGTS A RECOLHER	2.676,72
2 1 01 002 0004 - 9	CONTRIB ASSIST/ REV SALARIAL	169,93
2 1 01 003	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	78.553,89
2 1 01 003 0002 - 0	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	33.551,51
2 1 01 003 0004 - 4	IRRF A RECOLHER	14,18
2 1 01 003 0010 - 0	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	44.988,20
2 1 01 004	FORNECEDORES	12.728,43
2 1 01 004 0001 - 4	FORNECEDORES DIVERSOS	12.728,43
2 1 01 005	BANCOS C/FINANCIAMENTOS	25.756,88
2 1 01 005 0002 - 1	BB GIRO RAPIDO OP 145.804.384	2.131,88
2 1 01 005 0003 - 3	BB GIRO FLEX OP 145.804.331	3.625,00
2 2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	735.494,12
2 2 01	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	735.494,12
2 2 01 001	FORNECEDORES	586.794,12
2 2 01 001 0001 - 8	FORNECEDOR	586.794,12
2 2 01 003	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	148.700,00
2 2 01 003 0001 - 9	PARC SIMPLES NACIONAL LP	148.700,00
2 4	PATRIMONIO LIQUIDO	579.754,90
2 4 01	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
2 4 01 001	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
2 4 01 001 0001 - 8	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
2 4 02	RESERVAS	564.754,90
2 4 02 004	OUTRAS CONTAS	564.754,90
2 4 02 004 0001 - 2	LUCROS ACUMULADOS	514.508,44
2 4 02 004 0003 - 6	RESULTADO EXERCICIO EM CURSO	50.246,46

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
18 JUN. 2017
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirobá
 Curitiba - PR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 nesta folha designadamente
 3.366,14
 519,49
 2.676,72
 169,93
 78.553,89
 33.551,51
 14,18
 44.988,20
 12.728,43
 25.756,88
 2.131,88
 3.625,00

***** VEJA TERMO E/OU ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA *****

Conta Descrição / Título Valor

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado por fe.
 TBA. UBERABA.
 16 JUN. 2017
 Eliane Fern Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Sarney Filho, 2388 - Buzina, Uberaba
 Minas Gerais

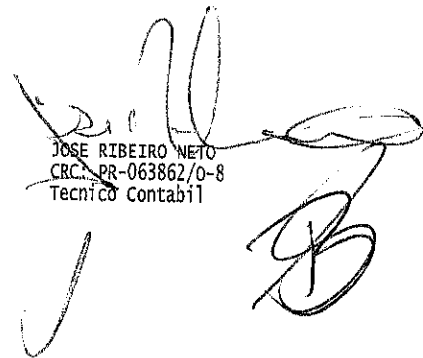
***** TERMO DE RECONHECIMENTO *****

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2016, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO A IMPORTANCIA DE R\$ 1.420.497,36.

CASCAVEL, 31/12/2016


 LAURA MATOS BORELLA
 CPF 485.026.658-47
 EMPRESÁRIO




 JOSE RIBEIRO NETO
 CRC PR-063862/0-8
 Técnico Contábil



Conta	Descrição / Título	Resultado 2016
3	CUSTOS E DESPESAS	-703.504,31
3 1	CUSTOS	-400.255,40
3 1 02	CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA	-400.255,40
3 1 02 001	CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS	-400.255,40
3 1 02 001 0001 - 7	MERC P/REVENDA CONTA COMPRA	-400.255,40
3 2	DESPESAS	-303.248,91
3 2 01	DESPESAS OPERACIONAIS	-303.248,91
3 2 01 002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-282.588,14
3 2 01 002 0001 - 4	ORDENADOS	-47.769,18
3 2 01 002 0003 - 8	CONTRIBUICAO PARA O FGTS	-4.540,41
3 2 01 002 0004 - 0	ASSISTENCIA MEDICA	-1.166,20
3 2 01 002 0008 - 7	ALUGUEL ARRENDAMENTO DE BENS	-15.300,00
3 2 01 002 0009 - 9	ENERGIA ELETRICA	-2.624,25
3 2 01 002 0010 - 5	COMUNICACOES	-19.083,21
3 2 01 002 0011 - 7	MATERIAL DE CONSUMO	-360,81
3 2 01 002 0014 - 2	DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS	-520,00
3 2 01 002 0015 - 4	IMPRESSOS MATERIAIS ESCRITORIO	-200,00
3 2 01 002 0016 - 6	SERVICOS DE TERCEIROS	-5.365,31
3 2 01 002 0018 - 0	AGUA E ESGOTO	-1.052,82
3 2 01 002 0019 - 1	FERIAS	-4.606,38
3 2 01 002 0020 - 8	13 SALARIO	-4.430,50
3 2 01 002 0027 - 0	FRETES	-2.955,00
3 2 01 002 0029 - 4	DESP COM COMBUSTIVES E LUBRIFI	-68.998,63
3 2 01 002 0030 - 0	MANUTENCAO DE VEICULOS	-101.283,25
3 2 01 002 0031 - 2	SEGURO DPVAT, LICENC E IPVA	-2.332,19
3 2 01 003	DESPESAS TRIBUTARIAS	-2.084,82
3 2 01 003 0002 - 1	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-2.084,82
3 2 01 004	DESPESAS FINANCEIRAS	-18.575,95
3 2 01 004 0001 - 5	JUROS PASSIVOS	-18.575,95
4	RECEITAS	753.750,77
4 1	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	753.750,77
4 1 02	RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS	753.750,77
4 1 02 001	RECEITA COMERCIAL BRUTA	804.859,35
4 1 02 001 0001 - 8	VENDAS NO MERCADO INTERNO	804.859,35
4 1 02 002	DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS	-51.108,58
4 1 02 002 0002 - 5	SIMPLES NACIONAL	-51.108,58

**** RESULTADO ****

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
 16 JUN. 2017
 Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Conselho Regional de Contabilidade - Curitiba - PR

***** TERMO DE RECONHECIMENTO *****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE RELATÓRIO, EMITIDO EM 31/12/2016, *****
 TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, ASSIM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DE *****
 RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. *****

CASCADEL, 31/12/2016

[Assinatura]
 LAURA MATOS BORELLA
 CPF 485.026.658-47
 EMPRESÁRIO

[Assinatura]
 JOSE RIBEIRO NETO
 CRC: PR-063862/0-8
 Técnico Contábil

[Assinatura]

SALDO INICIAL LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	514.508,44
(+) AJUSTES CREDORES DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
(+) CORRECAO MONETARIA	0,00
(+) LUCRO (PREJUÍZO) DO PERIODO	50.246,46
(+) REVERSAO DE RESERVAS	
RESERVA PARA CONTINGENCIAS	0,00
(-) CONSTITUICAO DE RESERVAS	
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSAO	0,00
(-) INCORPORACAO AO CAPITAL	
TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00
SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO	564.754,90

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
STBA. UBERABA.
16 JUN. 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Cuabrotuba
Uberaba - Minas Gerais

Art. 10º, § 1º, do Decreto nº 7.093/2010
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
em última folha deste documento.

LAURA MATOS BORELLA
EMPRESÁRIO
CPF 485.076.658-47
NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME

JOSE RIBEIRO NETO
Técnico Contábil
CRC: PR-063862/O-8

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.492.841/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Contexto operacional

Nota 01

A empresa NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, iniciou suas atividades em, 15 de abril de 2008, tendo como atividade principal comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, e como atividades secundárias comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

II - Apresentação das Demonstrações

Nota 02

As demonstrações contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

O regime contábil adotado é o de competência, apurando-se resultados (superávit ou déficit) sempre no final de cada exercício (31/12).

Nota 03

As demonstrações financeiras estão demonstradas através do Balanço Patrimonial, apurado em 31 de Dezembro de cada exercício.

Nota 04

Os critérios utilizados para apuração das receitas da entidade são:

- Através da emissão de nota fiscal, mediante crédito bancário mensal, em conta corrente da empresa;

Nota 05

Os valores de receitas recebidas foram:

Pessoas Físicas.....R\$	321.043,74
Pessoas Jurídicas.....R\$	482.975,61
	804.019,35

Nota 06

Perdas por não recebíveis.....R\$ 0,00

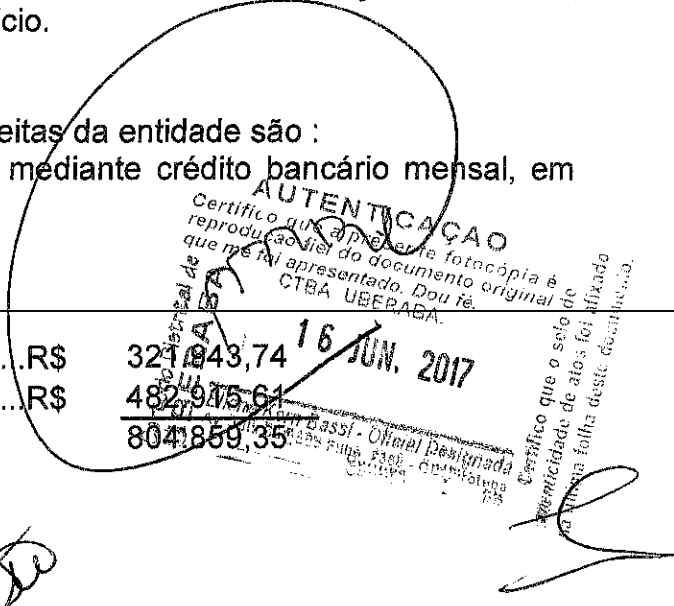
Nota 07

Os recursos da entidade foram parcialmente aplicados em suas finalidades operacionais, conforme seu plano gestor aprovado pela administração, e parte dos resultados aplicados em Investimentos Patrimoniais.

Curitiba, 31 de dezembro de 2016

Rua Pio XIII, 1847 - Centro
CEP: 85.801-210 - Cascavel - Paraná - Brasil
Fone / Fax: (41) 3225-2112

Folha 30



Código	Red	Flil	Descrição / Título
1 0 00 000 0000			ATIVO
1 1 00 000 0000			ATIVO CIRCULANTE
1 1 01 000 0000			DISPONIVEL
1 1 01 001 0000			CAIXA
1 1 01 001 0001 - 7			CAIXA
1 1 10 000 0000			ESTOQUES
1 1 10 001 0001 - 8			MERCADORIAS PARA REVENDA
1 2 00 000 0000			ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 2 02 000 0000			INVESTIMENTOS
1 2 02 001 0000			APLICACOES FINANCEIRAS
1 2 02 001 0001 - 5			BANCO DO ESTADO
1 2 03 000 0000			ATIVO IMOBILIZADO
1 2 03 001 0000			VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS
1 2 03 001 0004 - 9	00044-9		MODELOS E MATRIZES
1 2 03 001 0006 - 2	00046-2		MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI
1 2 03 001 0009 - 8	00049-8		VEICULOS COMERCIAIS
1 2 03 001 0011 - 6	00121-1		DIREITO DE USO LINHAS TELEFONI
1 2 04 000 0000			INTANGIVEIS
1 2 04 001 0001 - 1	00062-0		BENS INTANGIVEIS
2 0 00 000 0000			PASSIVO
2 1 00 000 0000			PASSIVO CIRCULANTE
2 1 01 000 0000			OBRIGACOES DE CURTO PRAZO
2 1 01 001 0000			OBRIGACOES TRABALHISTAS
2 1 01 001 0001 - 8	00075-9		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
2 1 01 002 0000			OBRIGACOES SOCIAIS
2 1 01 002 0001 - 3	00077-2		INSS A RECOLHER
2 1 01 002 0002 - 5	00078-4		FGTS A RECOLHER
2 1 01 002 0003 - 7	00108-9		CONTRIBUICAO SINDICAL
2 1 01 002 0004 - 9	00131-4		CONTRIB ASSIST/ REV SALARIAL
2 1 01 003 0000			OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2 1 01 003 0002 - 0	00080-2		SIMPLES FEDERAL A RECOLHER
2 1 01 003 0004 - 4	00082-6		IRRF A RECOLHER
2 1 01 003 0009 - 3	00127-2		PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 2
2 1 01 003 0010 - 0	00133-8		PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 3
2 1 01 004 0000			FORNECEDORES
2 1 01 004 0001 - 4	00087-5		FORNECEDORES DIVERSOS
2 1 01 005 0000			BANCOS C/FINANCIAMENTOS
2 1 01 005 0002 - 1	00122-3		BB GIRO RAPIDO OP 145.804.384
2 1 01 005 0003 - 3	00123-5		BB GIRO FLEX OP 145.804.331
2 2 00 000 0000			PASSIVO NAO CIRCULANTE
2 2 01 000 0000			PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
2 2 01 001 0000			FORNECEDORES
2 2 01 001 0001 - 8	00094-2		FORNECEDOR
2 2 01 003 0000			PARCELAMENTO DE IMPOSTOS
2 2 01 003 0001 - 9	00130-2		PARC SIMPLES NACIONAL LP
2 4 00 000 0000			PATRIMONIO LIQUIDO
2 4 01 000 0000			CAPITAL SOCIAL
2 4 01 001 0000			CAPITAL SUBSCRITO
2 4 01 001 0001 - 8	00098-0		CAPITAL SOCIAL
2 4 02 000 0000			RESERVAS
2 4 02 004 0000			OUTRAS CONTAS
2 4 02 004 0001 - 2	00104-1		LUCROS ACUMULADOS
2 4 02 004 0003 - 6	00106-5		RESULTADO EXERCICIO EM CURSO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente foi cópia fiel do documento original que me foi apresentado. Data: 16 JUN. 2017
 CTBA, UBERABA.
 Eljane Ker Bassi - Oficial Designada
 Av. São Leopoldo Filho, 236B - Guapiruba - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

Código	Red	Fl	Descrição / Título
3 0 00 000 0000			CUSTOS E DESPESAS
3 1 00 000 0000			CUSTOS
3 1 02 000 0000			CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA
3 1 02 001 0000			CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS
3 1 02 001 0001 - 7		00711-0	MERC P/REVENDA CONTA COMPRA
3 2 00 000 0000			DESPESAS
3 2 01 000 0000			DESPESAS OPERACIONAIS
3 2 01 002 0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3 2 01 002 0001 - 4		00831-0	ORDENADOS
3 2 01 002 0003 - 8		00833-3	CONTRIBUICAO PARA O FGTS
3 2 01 002 0004 - 0		00834-5	ASSISTENCIA MEDICA
3 2 01 002 0008 - 7		00838-2	ALUGUEL ARRENDAMENTO DE BENS
3 2 01 002 0009 - 9		00839-4	ENERGIA ELETRICA
3 2 01 002 0010 - 5		00840-0	COMUNICACOES
3 2 01 002 0011 - 7		00841-2	MATERIAL DE CONSUMO
3 2 01 002 0014 - 2		00844-8	DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS
3 2 01 002 0015 - 4		00845-0	IMPRESSOS MATERIAIS ESCRITORIO
3 2 01 002 0016 - 6		00846-1	SERVICOS DE TERCEIROS
3 2 01 002 0018 - 0		00109-0	AGUA E ESGOTO
3 2 01 002 0019 - 1		00110-7	FERIAS
3 2 01 002 0020 - 8		00111-9	13 SALARIO
3 2 01 002 0027 - 0		00118-1	FRETES
3 2 01 002 0029 - 4		00128-4	DESP COM COMBUSTIVES E LUBRIFI
3 2 01 002 0030 - 0		00129-6	MANUTENCAO DE VEICULOS
3 2 01 002 0031 - 2		00132-6	SEGURO DPVAT, LICENC E IPVA
3 2 01 003 0000			DESPESAS TRIBUTARIAS
3 2 01 003 0002 - 1		00862-0	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS
3 2 01 004 0000			DESPESAS FINANCEIRAS
3 2 01 004 0001 - 5		00881-3	JUROS PASSIVOS
4 0 00 000 0000			RECEITAS
4 1 00 000 0000			RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
4 1 02 000 0000			RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS
4 1 02 001 0000			RECEITA COMERCIAL BRUTA
4 1 02 001 0001 - 8		00981-7	VENDAS NO MERCADO INTERNO
4 1 02 002 0000			DEDUÇÕES RECEITAS COMERCIAIS
4 1 02 002 0002 - 5		01002-9	SIMPLES NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CYBA UBERABA.

16 JUN 2017

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Eliane Kelly Bassi - Oficial Designada
 Av. Gen. João Cabral Filho, 2368 - Guabiroba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

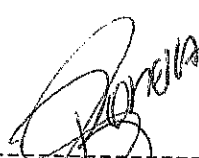
TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

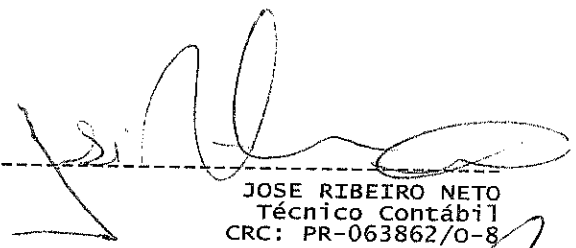
Contém este livro 33 (Trinta e Tres) folhas, referentes ao livro diário de registro número 10 da escrituração de 01/Janeiro/2016 à 31/Dezembro/2016 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2016, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 33 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41206171335 em sessão de 15/04/2008, conforme documentos apresentados.

Nome (Razao Social): NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ME
Endereço.....: PIO XII, 1847 -
Bairro.....: Centro
CEP.....: 85801210
Município.....: CASCAVEL - PR
CNPJ/MF.....: 09492811000121
Inscrição Estadual.: 9044034236

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2016.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reproduzida fiel do documento original que me foi apresentado.
16 JUN. 2017
MARIENE PARANIKI
Escrivente
Cartório Distrital de
UBERABA
Eliane Keizer
Av. Sen. S. ...
Tribunal de Justiça
Desig. ...
Guabiroba
S. ...
S. ...


LAURA MATOS BORELLA
EMPRESÁRIO
CPF 485.026.658-47
NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME


JOSE RIBEIRO NETO
Técnico Contábil
CRC: PR-063862/O-8

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Curitiba, 20 de Abril de 2017.
 Ellene Kern Bassi - Oficial Designada do Cartório de Notas
 OAB/PR nº 18.410/2017
 Rua Pío XII, 1847 - Centro - Cascavel - PR - CEP 85.801-210
 Fone: (41) 3333-3333

DECLARAÇÃO

JEANINE FERNANDA PEREIRA
 Escrevente

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME, com sede e foro na Rua pio XII, nº 1847 - Bairro Centro – CEP 85.801-210, Cascavel/PR e registrada e arquivada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41206171335 em 15/04/2008, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, e inscrição estadual nº 90440342-36, declara para os devidos fins, que apresentou uma situação financeira em 2016, conforme os resultados dos índices financeiros abaixo demonstrados:


Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	R\$ 843.324,92	LG = 1,00
		R\$ 840.742,46	

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	R\$ 843.324,92	LC = 8,01
		R\$ 105.248,34	

Grau de Endividamento	$\frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$	R\$ 840.742,46	GE = 0,59
		R\$ 1.420.497,36	

Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + ELP}$	R\$ 1.420.497,36	SG = 1,69
		R\$ 840.742,46	

Por ser verdade firmo o presente.
 Curitiba, 20 de Abril de 2017.


 Laura Matos Borella
 CPF 485.026.658 – 47
 P/P Sandro Henrique Borella

09.492.811/0001-21
 NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 Rua Pio XII, 1847
 Centro - Cascavel - PR - CEP 85.801-210
 CASCAVEL - PR

José Ribeiro Neto
 CRG-PR 063.862/O-81

1007
 09/15



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90440342-36	09.492.811/0001-21	05/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **NITROTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIO XII, 1847 - CENTRO - CEP 85801-210**
FONE: (45) 3222-6100
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 05/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	120.690.879-30	NATALIA REBELLO BORELLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	485.026.658-47	LAURA MATOS BORELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/10/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90440342-36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/09/2017 13:48:18



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3222-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **11:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.188-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 18/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:



*doura

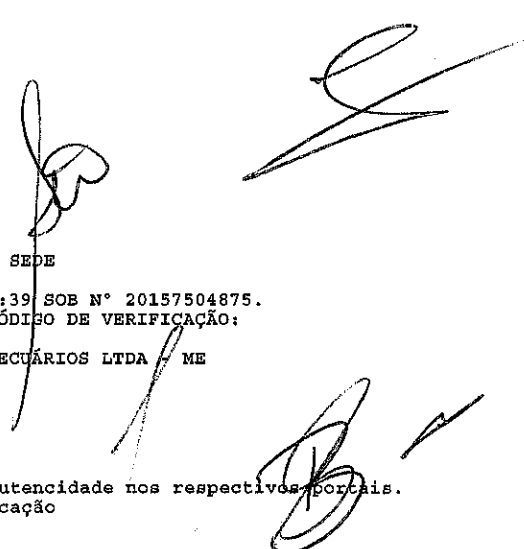
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **"REPRESENTADA POR"** seu pai **SÂNDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Plo XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Plo XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

Natália Rebello Borella
UBERABA

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

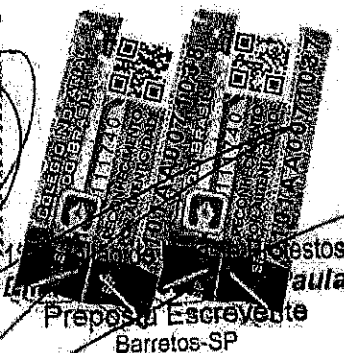
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
 Bol. Ivo Mataruco Tabelião Rua 16, nº 867 - Entre as Av. 13/16 - Contão - CEP: 14780-080 - Barretos/SP
 Tel: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7386

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, de que dou fé, Emitido em: **27 de março de 2016**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Atendente: *[assinatura]*
 Segurança: 404205130004250481670



Protestos e
 Escrivania
 Barretos-SP

EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente

Protesto

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
 SEHO: f4fca921e41401e-afefh.mscs
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, de que dou fé, Emitido em: **27 de março de 2016**
 Curitiba, 27 de março de 2016.

00137374(001-000984877)*****

site: <http://www.cartorioUberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB N° 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

54.149-400-4 2 via 18/09/2015

Laura Matos Borella

DANILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1998

BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO ORLIVASZ, FLS. 286, Nº 192/66

485026658/47

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

8956-7

99207046C

CARTÃO DE IDENTIDADE

Laura Matos Borella

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
Rua, 16 nº 867 - Fone 17-3323-8989

Autêntico a presente cópia reprográfica que esta contém o original a mim apresentado do que dou fé.

27 JUL. 2017

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos

[Handwritten signature]

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos

Eliane Aparecida de Paula
Preposta Escrevente

[Handwritten signature]

13/18



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

Procuração

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

MARILENE MARINARI
Escrevente

ALICENCIACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original.
CTBA, LIBERABA.

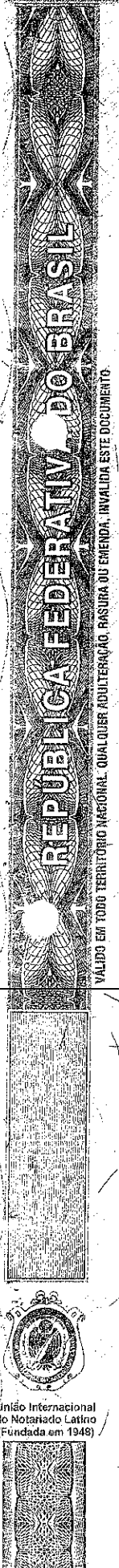
5 SET 2017

Eliane Kern Bassi - Escrevente
RUA DEZESEIS 887 SOE PINHEIRO, 13560-000 Barretos, SP
BARRETOS SP CEP-14790-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



01012602431565.000046641-4

P.07221 R.002641



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

14/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 22237908X SESE SP

DATA NASCIMENTO
 16/02/1974

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA
 BORELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 02 02

Nº REGISTRO 05182350 VALIDADE 20/05/2020 1ª HABILITAÇÃO 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA - PR DATA EMISSÃO 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 15000234018 PR909289058

PROIBIDO PLASTIFICAR 1126417225

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1126417225

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,
 20 SET. 2017

Elaine Ken Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2388 - Guabirota
 Curitiba - PR
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 F1131803

JEANINE FERNANDA PEREIRA
 Escrevente

15/18

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIAO IVO MATARUÇO

**WILHEM VARENARI
Escrevente**

certifico que a presente reprodução fidei-jurata do documento original que me foi apresentado. Dou fé

25 SET. 2017

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Documentos

FMJ3462

Eliand Kern Bassi - Oficial Designada
Av. São Sebastião, 598 - Curitiba

assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. **EU**, Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e **EU**, Ivo Mataruço (Ivo Mataruço), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-/

fh oelara

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



P 07221 R 002642

50.727.718/0001-52

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

**RUA 16 Nº 867
CEP 14.780-050
BARRETOS-SP**

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.679-30	14.850,00	SOCIO	
LAURA MATOS BORELLA 498.026.858-47	150,00	SOCIO	Administrador
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/REPRESENTAN'	
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/ASSISTENTE	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/03/2016	Número: 20157504875	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de setembro de 2017

17/678173-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

25 SET. 2017
 Eliane Kury Passi - Oficial Designada
 Av. São Manoel, 1115 - Fone: 3101-1111
 Curitiba - Paraná

MARLENE VARGASKI
Escritorinha

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNJ34175

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

A empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 09.492.811/0001-21**, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da carteira de identidade nº 22.237.908-X e do CPF Nº 164.023.768-25, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador





17/18

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017**

A empresa, **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, com sede à **Rua Pio XII, nº 1847**, cidade de **Cascavel**, estado do **Paraná**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.492.811/0001-21**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quaro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

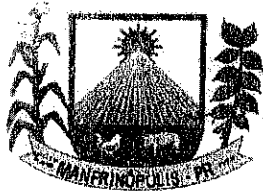
PP. Sandro Henrique Borella

RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25

Diretor Administrador



18/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

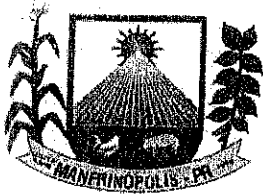
CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.593.476/0001-83**, estabelecida em Rua Guilherme Scharf, 2520 fidelis - CEP: 89060001 - BAIRRO: Fidélis, Blumenau/SC é fornecedor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do contrato nº 47/2015 dos produtos conforme abaixo, atestamos ainda que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade e eficiência na entrega e na qualidade dos mesmos.

ITENS		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Holandesa, Cor preta e Branca, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 85%, com PTA Leite maior que 1300 libras; PTA Tipo igual ou maior que 0.80, Composto de úbere igual ou maior que 0.50; apresentando uma facilidade de parto igual ou menor a 7%; Forma leiteira maior ou igual a 1.30 e com vida produtiva maior ou igual a 0.9	Semex Williamsburg
2	SÊMEN BOVINO PROVADO RAÇA HOLANDESA. SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Holandesa, Cor preta e Branca, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 95%, com PTA Leite maior que 2000 libras; PTA Tipo igual ou maior que 1.50, Composto de úbere igual ou maior que 1.50; Composto Pernas e Pés maior ou igual a 0.70; Forma Leiteira maior ou igual a 1.0 e apresentando uma facilidade de parto igual ou menor a 8.5.	Semex Wallace
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA. SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Holandesa, Cor preta e Branca, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 90%, com PTA Leite maior que 800 libras; PTA Tipo igual ou maior que 0.80; Composto de úbere maior ou igual a 0.20; Composto de pernas e pés maior ou igual a 0.40; Score de Célula Somática igual ou inferior a 2.75; Ângulo de casco maior ou igual a 0.90; Altura de úbere maior ou igual a 0.90 e com vida produtiva maior ou igual a 1.50.	Semex WhatsUp
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY. SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Jersey confiabilidade produtiva igual ou superior a 99%,PTA Gordura maior ou igual a 0.05% (em percentil); PTA Proteína maior ou igual a 0.05% (em percentil); PTA Tipo igual ou maior 0.80 e JUI maior ou igual a 3.50	Semex Blackstone

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Jersey Com PTA Leite maior ou igual a 1210 libras; confiabilidade produtiva igual ou superior à 95%; Vida Produtiva superior a 1.9 e Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0.	Semex Vaughn
---	--	-----------------

Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2017.


Jozinei Dos Santos
Departamento Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

03/10/2017

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Jersey Com PTA Leite maior ou igual a 1210 libras; confiabilidade produtiva igual ou superior à 95%; Vida Produtiva superior a 1.9 e Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0.	Semex Vaughn
---	--	-----------------

Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2017.


Jozinei Dos Santos
Departamento Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

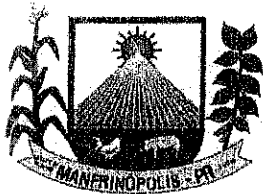
03/10/2017

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SÊMEN BOVINO PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2015, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. Raça Jersey Com PTA Leite maior ou igual a 1210 libras; confiabilidade produtiva igual ou superior à 95%; Vida Produtiva superior a 1.9 e Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0.	Semex Vaughn
---	--	-----------------

Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2017.


Jozinei Dós Santos
Departamento Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

03/10/2017

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

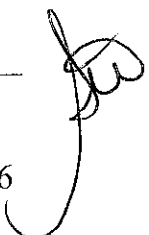

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **00.593.476/0001-83**, estabelecida na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Fidélis, CEP 89060-001 em Blumenau no estado de Santa Catarina fornece para a Prefeitura Municipal de Blumenau, inscrita no CNPJ nº **83.108.357/0001-15**, estabelecida na Praça Victor Konder, nº 2, Centro, CEP 89010-904 na cidade de Blumenau no estado de Santa Catarina, os produtos especificados abaixo:

Sêmen Bovino da Raça Holandesa
Sêmen Bovino da Raça Jersey
Sêmen Bovino da Raça Gir Leiteira
Sêmen Bovino da Raça Girolando
Sêmen Bovino da Raça Angus (Red e Aberdeen)
Sêmen Bovino da Raça Nelore
Sêmen Bovino da Raça Brahman
Materiais de Inseminação Artificial
Botijão Criogênico

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Blumenau, 01 de Setembro de 2017


Josimar Dall'Acqua
Técnico Agropecuária
Matricula: 196584 RG: 2.164.276



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Blumenau, inscrita no CNPJ 83.108.357/0001-15, situada à Praça Victor Konder, nº. 02, Centro, Blumenau – SC, atesta para os devidos fins que a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.593.476/0001-83, com sede à Rua Guilherme Scharf, nº. 2520, Blumenau/SC, foi fornecedor neste município de sêmen tipo bovino do período de 20/04/2016 a 20/04/2017, referente ao pregão presencial nº. 020/2016, ata de registro de preços nº. 026/2016.

Não restando em nossos assentos até a presente data, algo que desabone sua responsabilidade contratual e conduta.

Por ser verdade, afirmamos o presente.

Blumenau, 28 de Setembro de 2017.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

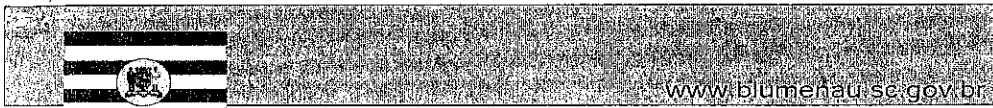
02 de 120 11.


Fábio Weidgenant
Gerente de Compras

Fábio Weidgenant
Gerente de Compras
Matr. 167258


Heloisa Castanheira
Central de Atas

Heloisa Castanheira
Matricula 230291



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2017

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

Data de emissão: 10/05/2017

CONCEDIDO A		SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		CMC 84051
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 642,96		
PARA ESTABELECEER NA RUA GUILHERME SCHARF, 2520, FIDELIS, 89060-001				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO CNAE: 4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, SD				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS CNAE: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD CNAE: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, SD CNAE: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, SD CNAE: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD CNAE: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, SD CNAE: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SD CNAE: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, SD CNAE: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, SD CNAE: 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SD CNAE: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SD CNAE: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SD				
Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 00.593.476/0001-83	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	VALIDADE 30/04/2018	INÍCIO DA ATIVIDADE 16/06/2008
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 02/05/2017	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 30b84219e88D88

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

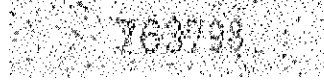
Prefeitura Municipal de Blumenau Portal do Cidadão

Número da Validação

30b84219e88D88

Digite código ao lado

763798



Buscar

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
Endereço: RUA GUILHERME SCHARF, 2520,FIDELIS, 89060-001
Situação do Alvará: ATIVO/NORMAL
Emitido Por: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Data Emissão: 13/09/2017
Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
Atividades Secundárias: SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 4789099

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 00.593.476/0001-83
CMC: 84051
Endereço: GUILHERME SCHARF 2520, FIDELIS, BLUMENAU - SC, CEP 89060-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 43861105170
Assinatura Digital: 37781683E4549DB2332DA1626A865D7F
Data/Hora Emissão: 10/05/2017 16:18:55
Data Validade: 06/11/2017

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.593.476/0001-83

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140087209439
Data de emissão: 28/09/2017 09:59:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/11/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
CNPJ: **00.593.476/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:36:57 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: **5DE8.EA35.97C4.E848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00593476/0001-83

Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: R GUILHERME SCHARF 2520 TERREO / FIDELIS / BLUMENAU / SC /
89060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090601294737796198

Informação obtida em 11/09/2017, às 16:05:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4636245

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 04/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

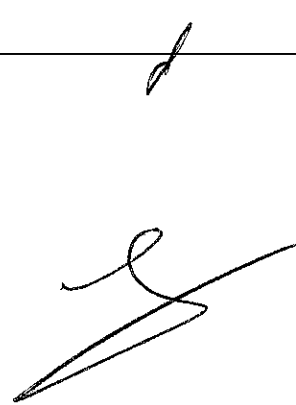


- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 4 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: 6467111



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão nº: 135564432/2017

Expedição: 17/08/2017, às 11:43:07

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

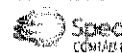
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

~~Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

<http://www.tst.jus.br/certidao>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 NIRE 42204039651
 CNPJ 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem 34
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município BLUMENAU
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/01/2008
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/08/2013
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 143069

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 34
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 143069
 Data de início 01/01/2016
 Data de término 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 21.371.005,30	R\$ 23.531.187,16
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 18.181.833,58	R\$ 19.556.771,76
DISPONIBILIDADES	R\$ 2.464.377,30	R\$ 1.982.846,22
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 373,35	R\$ 260,75
DEPOSITOS BANCÁRIOS	R\$ 141.881,51	R\$ 64.050,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.322.122,44	R\$ 1.918.534,73
CLIENTES	R\$ 10.993.052,14	R\$ 12.167.631,17
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 10.993.052,14	R\$ 12.167.631,17
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 55.707,23	R\$ 54.393,09
ADIAN. A TERCEIROS	R\$ 27.706,45	R\$ 10.964,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 4.497,91	R\$ 7.878,68
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 23.502,87	R\$ 33.371,48
ESTOQUES	R\$ 4.595.883,09	R\$ 5.302.319,21
ESTOQUE E PODER DE TERCEIROS	R\$ 95.416,10	R\$ 100.689,13
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 4.500.466,99	R\$ 5.201.630,08
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 72.813,82	R\$ 49.582,07
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 72.813,82	R\$ 49.582,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.189.171,72	R\$ 3.974.415,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 17.445,75	R\$ 5.347,67
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 5.347,67
INVESTIMENTOS	R\$ 1.938.033,79	R\$ 2.704.331,02
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 1.938.033,79	R\$ 2.704.331,02
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A REPRESENTANTES	R\$ 11.011,31	R\$ 11.011,31
(-) PROVISÕES	R\$ (11.011,31)	R\$ (11.011,31)
IMOBILIZADO	R\$ 1.137.217,97	R\$ 1.175.481,23
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 2.043.712,21	R\$ 2.090.877,59
IMOBILIADO EN ANDAMENTO	R\$ 338.678,98	R\$ 294.331,14
(-) DEP./AMORT./EXAUSTAO	R\$ 1.245.173,22	R\$ 1.209.727,50
INTAGIVEL	R\$ 96.474,21	R\$ 89.255,48
CUSTO	R\$ 391.098,84	R\$ 439.149,54
(-) AMORTIZAÇÕES	R\$ 294.624,63	R\$ 349.894,06
PASSIVO	R\$ 21.371.005,30	R\$ 23.531.187,16
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 12.392.844,42	R\$ 11.591.355,13
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.317.949,43	R\$ 2.478.952,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS	R\$ 3.282.702,67	R\$ 2.476.015,28
FINANCIAMENTOS	R\$ 35.246,76	R\$ 2.937,02
FORNECEDORES	R\$ 6.274.693,51	R\$ 6.044.380,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 431.250,80	R\$ 396.687,20
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 5.843.442,71	R\$ 5.647.692,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 277.239,89	R\$ 301.483,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 270.585,90	R\$ 296.502,30
TRIB. RETIDOS A RECOLHER	R\$ 6.653,99	R\$ 4.981,60
OBRIG. TRAB./PROVISIONADAS	R\$ 166.894,33	R\$ 200.053,83
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 36.177,96	R\$ 36.722,75
PROVISÕES	R\$ 130.716,37	R\$ 163.331,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.356.067,26	R\$ 2.566.485,10
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	R\$ 109.839,72	R\$ 150.985,98
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.246.227,54	R\$ 2.415.499,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.018.907,15	R\$ 550.546,56
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 2.018.907,15	R\$ 550.546,56
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.393.166,74	R\$ 550.497,48
SÓCIOS E DIRETORES	R\$ 625.740,41	R\$ 49,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 6.959.253,73	R\$ 11.389.285,47
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.664.676,39	R\$ 6.959.253,73
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.664.676,39	R\$ 6.959.253,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.294.577,34	R\$ 4.441.343,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (151.413,40)	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.445.990,74	R\$ 4.441.343,40
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (11.311,66)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (11.311,66)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.445.990,74	R\$ 4.441.343,40
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 28.481.209,85	R\$ 31.318.861,29
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 28.590.061,07	R\$ 31.032.536,55
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 28.576.753,22	R\$ 30.997.454,43
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 28.576.753,22	R\$ 30.997.454,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (1.648.876,87)	R\$ (1.349.632,48)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ (1.601.152,10)	R\$ (1.290.048,87)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (47.724,77)	R\$ (59.583,61)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 1.540.025,65	R\$ 1.635.957,22
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.480.966,62	R\$ 1.588.192,71
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 59.059,03	R\$ 47.764,51
(-) CUSTOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ (11.345.350,51)	R\$ (11.348.182,83)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (411.103,96)	R\$ (748.929,39)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (411.103,96)	R\$ (748.929,39)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (10.934.246,55)	R\$ (10.599.253,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (10.934.246,55)	R\$ (10.599.253,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (15.750.863,84)	R\$ (15.575.845,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (8.427.807,13)	R\$ (9.119.338,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (403.250,38)	R\$ (506.610,99)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R\$ (4.182.499,05)	R\$ (4.668.795,24)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (1.531,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (262.718,96)	R\$ (250.744,35)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (3.234,97)	R\$ (2.985,33)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.576.103,77)	R\$ (3.688.671,27)
(-) DESPESAS COM MARKETING	R\$ (798.320,41)	R\$ (821.552,59)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (185.331,52)	R\$ (178.543,22)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (612.988,89)	R\$ (643.009,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ (5.531.578,84)	R\$ (4.528.295,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (574.308,18)	R\$ (707.059,79)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (323.632,73)	R\$ (323.013,66)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (6.044,83)	R\$ (4.485,55)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (358.431,20)	R\$ (450.400,78)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (972.631,46)	R\$ (1.235.348,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.285.267,30)	R\$ (1.783.509,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVO OPERACIONAIS	R\$ (993.157,46)	R\$ (1.106.659,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (260.076,69)	R\$ (262.620,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.593.476/0001-83
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (206.928,00)	R\$ (218.400,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (192.981,31)	R\$ (207.384,12)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (124.093,99)	R\$ (168.372,45)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (209.077,47)	R\$ (249.882,51)
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (60.995,24)	R\$ (46.510,43)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ (60.995,24)	R\$ (46.510,43)
RECEITAS	R\$ 191.000,00	R\$ 241.000,00
(-) CUSTOS	R\$ (130.004,76)	R\$ (194.489,57)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204039651	CNPJ 00.593.476/0001-83
NOME EMPRESARIAL Semex Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9E.B0.75.36.57.C4.70.36.F8.4D.49.33.9A.78.A4.63.88.92.08.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04409767909	JULIANA BAUER MARTINS:04409767909	183400958583533479 572978457828817554 98	11/11/2016 a 10/11/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00593476000183	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO:0059347 6000183	192994049957364247 235500641189309595 33	02/08/2016 a 01/08/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9E.B0.75.36.57.C4.70.36.F8.4D.49.33.9
A.78.A4.63.88.92.08.2E-2


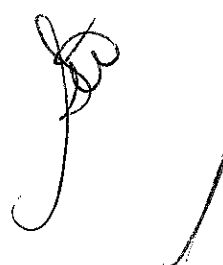
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2017 às 09:32:21

94.C8.3C.87.83.90.BF.60
66.76.11.03.0A.C5.6E.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

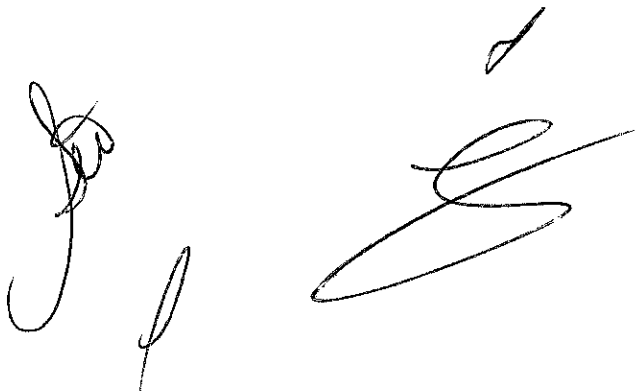
Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.593.476/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 10/01/2008
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.528.990	NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89060-001	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/01/2008			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **29/09/2017 09:22:32** (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.060-000	BARRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO michele@cpontual.com.br		TELEFONE (47) 3323-2082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2017** às **10:43:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2017



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*".

SEMEX DO BRASIL

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.ª A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

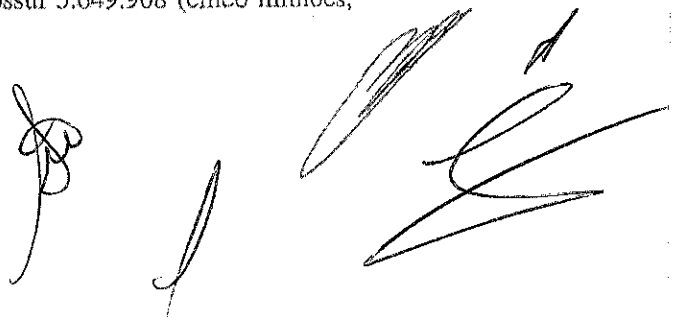
Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.ª O objeto social da Sociedade será: *“Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA. possui 5.649.908 (cinco milhões,



seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlstorff, Tatiana Reis Ziehlstorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

* * * * *

emissão da Sociedade;

III - emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV - resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V - emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI - participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII - transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII - qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX - dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X - outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI - venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII - venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração



CONFIDENTIAL

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring, venda de recebíveis*, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autorai, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subseqüentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

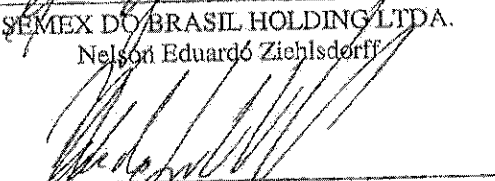
Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.



SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.

Nelson Eduardo Ziehlsdorff


Nome: Nelson Eduardo Ziehlsdorff
Cargo: Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº. 20141262834

Protocolo: 14726283-4, DE 19/05/2014.


EMPRESA: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado, únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituir-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

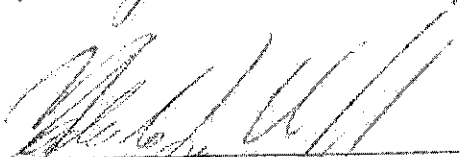
00000

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

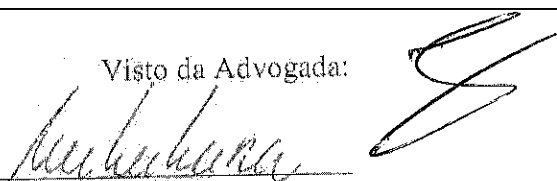

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA,
p. Nelson Eduardo Ziehlisdorff

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlisdorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº. 20140829726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965-1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

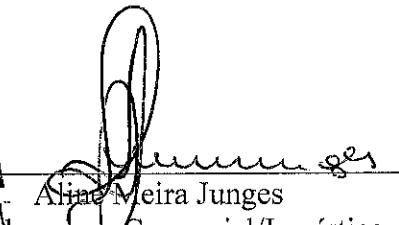
A empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **00.593.476/0001-83**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Aline Meira Junges**, portador da carteira de identidade nº. **5148922 SSP/SC** e do CPF nº. **048.642.609-23**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Blumenau, em 28 de Setembro de 2017.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial/Logística

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

Nome da empresa proponente: **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Número do CNPJ/MF: **00.593.476/0001-83**

Endereço completo: Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

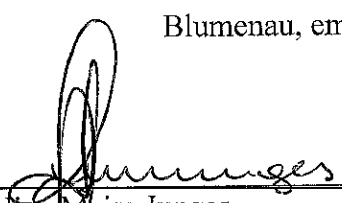
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 48/2017

Prezado Senhor,

A empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede à Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.593.476/0001-83**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Blumenau, em 28 de setembro de 2017.

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges

Coordenadora Comercial/Logística

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

Nome da empresa proponente: **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Número do CNPJ/MF: **00.593.476/0001-83**

Endereço completo: Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 **Fornecedor:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **E-mail:** licita@semex.com.br
Endereço: R. GUILHERMESCHARF 2520 - FIDELIS - BLUMENA U/SC - CEP 89060-001 **Telefone:** 47 3231-0400 **Fax:** 47 3231-0401 **Celular:**
Inscrição Estadual: 255528990 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ALINE MEIRA JUNGES **RG:** 5148922 SSP/SC **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA SANTA QUITERIA 180 AP. 605 - ITUPAVA NORTE - BLUMENA U/SC - CEP 89052-030 **Data de abertura:** 17/04/1995
E-mail representante: aline@seme.com.br **Agência:** 3420-7 - BANCO DO BRASIL - BLUMENA U/SC **Conta:** 75237-1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a ++; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,73			0,00
002	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (UI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	350,00	DOSE	30,80			0,00
003	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,57	Semex Celebrate	30,47	7.617,50
004	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características: TPI maior ou igual a 110;	350,00	DOSE	29,37	Semex David	29,27	10.244,50

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E-mail: licita@semex.com.br
 Endereço: R. GUILHERME SCHARF 2520 - FIDELIS - BLUMENAU/SC - CEP 89060-001 Telefone: 47 3231-0400 Fax: 47 3231-0401 Celular:
 Inscrição Estadual: 255528990 Contador: Telefone contador:

Representante: ALINE MERA JUNGES RG: 5148922 SSP/SC Telefone representante:
 Endereço representante: RUA SANTA QUITERIA 180 AP. 605 - ITOUPAVA NORTE - BLUMENAU/SC - CEP 89052-030 Data de abertura: 17/04/1995
 E-mail representante: aline@seme.com.br Agência: 3420-7 - BANCO DO BRASIL - BLUMENAU/SC Conta: 75237-1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	Leite igual ou maior que 500 LBS; Gordura igual ou maior que 20 LBS; Proteína igual ou maior que 30 LBS; % de proteína igual ou maior que 0,05; Confabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 1,0; Composto de úbere igual ou maior que 2,0; Úbere anterior positivo; Confabilidade para tipo igual ou superior a 85%; Células somáticas igual ou menor que 3,10; Vida produtiva igual ou superior a 4,0; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	70,00	PC	13,00	Agrozootec	12,90	903,00
006	Luvax especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades, para inseminação artificial em bovinos. Bainha francesa descartável para inseminação artificial em bovino cultura, pacote com 50 unidades.	20,00	PC	29,87	Agrozootec	29,57	591,40
007	Bolijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média e 5.400 doses palheta fina.	1,00	UN	4.750,00			0,00
008	nitrogênio líquido	3.600,00	L	4,45			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						19.356,40	
TOTAL DA PROPOSTA:						19.356,40	

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
 RUA GUILHERME SCHARF, 2520
 FIDELIS - 89060-001
 BLUMENAU - SC

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 00.593.476/0001-83



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 48/2017

Prezado Senhor,

A empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede à Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.593.476/0001-83**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Blumenau, em 28 de Setembro de 2017.

00.593.476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial/Logística
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23

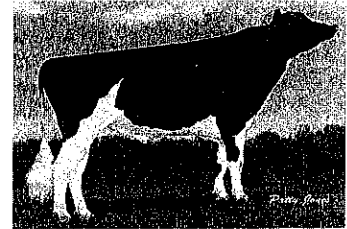
Nome da empresa proponente: **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Número do CNPJ/MF: **00.593.476/0001-83**

Endereço completo: Rua **Guilherme Scharf, 2520, Fidelis, Blumenau - SC**

SPRINGWAY CELEBRATE

0200HO02714 MAN-O-MAN x BOLIVER x ADDISON



GTPI 2221

TD TR TL TY TV

HH1F HH2F HH3F HH4F HH5F HCDF

Reg. #: HOUSAM68841724

aAa: 135426

DMS: 234,345

Kappa Caseína: AA

Beta Caseína: A1A2

PRODUÇÃO 155 Rebanhos 857 Filhas 98% Rep.

CDCB-G / 04-17

Leite lbs	Gordura lbs	Gordura %	Proteína lbs	Proteína %
748	21	-0.03	36	+0.05
NM\$ 448	CM\$ 484	FM\$ 369	GM\$ 422	DWP\$ 645



CELEBRATE COMPOSITE

Left to Right - HOLYLAND CELEBRATE 2118, HOLYLAND CELEBRATE 2102, HOLYLAND CELEBRATE 2108

SAÚDE E REPRODUÇÃO

Vida Produtiva	3.6	Facilidade de Parto	5.5%
C.C.S.	2.54	Fac. Parto Filhas	4.3%
Taxa de Prenhez das Filhas	1.0	Mortalidade das Crias	7.8%
Índice de Fertilidade	0.7	Natimorto Filhas	6.1%
Eficiência Alimentar	83		

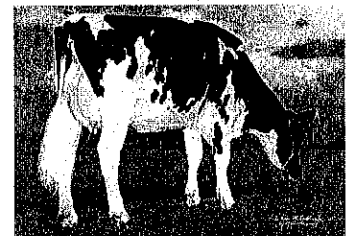


SPRINGWAY CELEBRATE RAVENA

CONFORMAÇÃO 75 Rebanhos 253 Filhas 94% Rep.

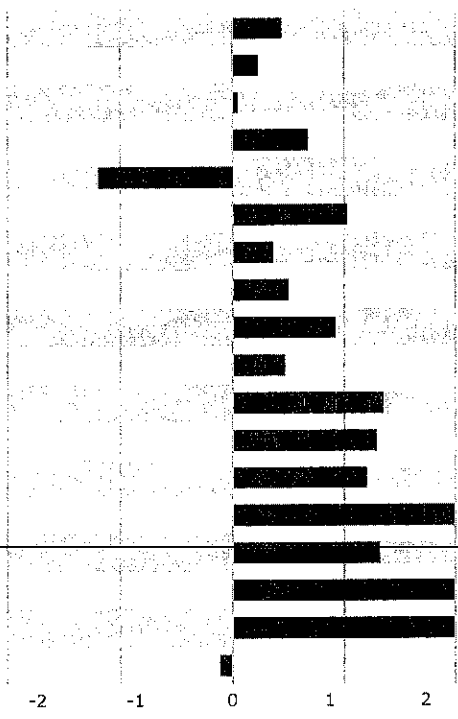
HAUSA-G / 04-17

PTAT	1.27	Composto de Corpo	0.12
Úbere Comp.	1.25	Composto Leiteiro	0.66
P&P Comp.	0.52		



MAPLELANE-MANOR CELEBI WADE

Estatura		Alta	+0.44
Força		Forte	+0.22
Profundidade de Corpo		Profundo	+0.05
Angulosidade		Costelas Abertas	+0.68
Ângulo de Garupa		Ísquios Altos	-1.19
Largura Garupa		Larga	+1.01
Pernas Vistas de Lado		Curvas	+0.36
Pernas Vistas de Trás		Paralelas	+0.50
Ângulo Casco		Forte	+0.92
P&P Pontuação		Alta	+0.47
Inserção Úbere Anterior		Forte	+1.35
Altura Úbere Posterior		Alta	+1.29
Largura Úbere Posterior		Larga	+1.19
Lig. Médio		Forte	+2.51
Profundidade Úbere		Raso	+1.32
Coloc. Tetos Ant.		Fechados	+2.45
Coloc. Tetos Post.		Contrados	+2.77
Comprimento Tetos Anteriores		Curios	-0.11



[Clique aqui e veja as filhas](#)

Print This Page

SPRINGWAY CELEBRATE-ET

Interbull ID: USAM000068841724
NAAB: 200HO02714

Date of Birth: 5/15/2010
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 5.4

Production Traits [CDCB 4/2017]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	748	-0.03	21	0.05	36	448	369	484	422.0	857	155	100	USA-D,4/2017

Management Traits [CDCB 4/2017]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	5.5	99%
M. Calving Ease	4.3	92%
Prod Life	3.6	90%
S.cell Score	2.54	97%
Dtr PG Rate	1	90%
Sire StillBirth	7.8	97%
Dtr StillBirth	6.1	93%
Livability	0.9	73%

Type Information, HA-, 4/2017 :

TPI	2221	PTAT	1.27
Reliability	Daughters	Herds	
94%	253	75	

Pedigree:

Sire	
MGS	
PGS	
Dam	50840859

Codes:

aAa
DMS

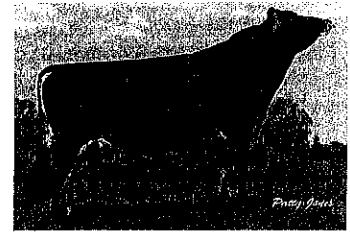
Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.25
F & L Comp.		0.52
Body Comp.		0.12
Dairy Comp.		0.66
Stature		0.44
Strength		0.22
Body Depth		0.05
Dairy Form		0.68
Rump Angle		-1.19
Thurl Width		1.01
R. Legs Side View		0.36
R. Legs Rear View		0.50
Foot Angle		0.92
Feet & Legs		0.47
F. Udder Att.		1.35
R. Udder Ht.		1.29
R. Udder Width		1.19
Udder Cleft		2.51
Udder Depth		1.32
F. Teat Place.		2.45
R. Teat Place.		2.77
Teat Length		-0.11
HA-, 4/2017		

[Handwritten signatures and initials]

SUNSET CANYON DAVID

0200JE00183 VALENTINO x IMPULS



GJPI 120

JH1F JH2F

Reg. #: JEUSAM117335815

aAa: 153624

DMS: 234,123

Kappa Caseína: BB

Beta Caseína: A2B

PRODUÇÃO 384 Rebanhos 3480 Filhas 99% Rep.

MACE-G / 04-17

Leite lbs

Gordura lbs

Gordura %

Proteína lbs

Proteína %

562

25

-0.01

34

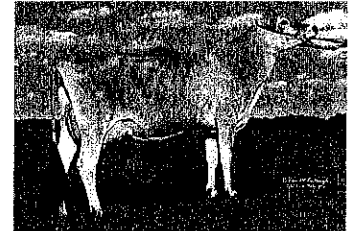
+0.07

NM\$ 379

CM\$ 407

FM\$ 313

GM\$ 272



MORDALE DOUBLE D

SAÚDE E REPRODUÇÃO

Vida Produtiva

5.6

C.C.S.

3.00

Taxa de Prenhez das Filhas

-2.0

CONFORMAÇÃO 270 Rebanhos 1602 Filhas 99% Rep.

MACE-G / 04-17

PTAT

1.2

Índice de Úbere no Jersey

20.9



SHADY GLEN DAVID OMEGA

Estatura

Alta +0.8

Força

Debil -0.3

Angulosidade

Costelas Abertas +0.5

Ângulo de Garupa

Ísquios Baixos +2.2

Largura Garupa

Estreita -0.2

Pernas Vistas de Lado

Curvas +0.1

Ângulo Casco

Fraco 0.0

Inserção Úbere Anterior

Forte +1.0

Altura Úbere Posterior

Alta +1.1

Largura Úbere Posterior

Larga +0.4

Lig. Médio

Forte +1.0

Profundidade Úbere

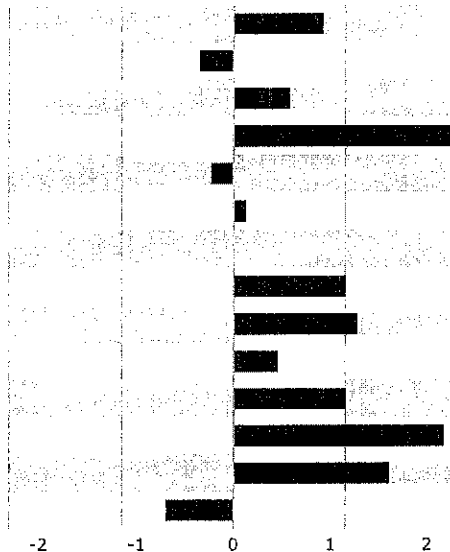
Raso +1.9

Coloc. Tetos Ant.

Fechados +1.4

Comprimento Tetos Anteriores

Curtos -0.6



MISSISKA DAVID'S GAELLE

[Clique aqui e veja as filhas](#)



SUNSET CANYON DAVID-ET

Interbull ID: USAM000117335815
NAAB: 200JE00183

Date of Birth: 10/25/2010
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 6.9

Production Traits [CDCB 4/2017]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NMS	FMS	CMS	GMS	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	562	-0.01	25	0.07	34	379	313	407	272.0	3480	384	87	USA-1,4/2017

Management Traits [CDCB 4/2017]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	5.6	97%
S.cell Score	3	99%
Dtr PG Rate	-2	97%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	2.8	83%

Type Information, AJCA, 4/2017 :

PTI	120	PTAT	1.2
Reliability	Daughters	Herds	
99%	1467	270	

Pedigree:

Sire	
MGS	
PGS	
Dam	114356624

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.80
Strength		-0.30
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.50
Rump Angle		2.20
Thurl Width		-0.20
R. Legs Side View		0.10
Foot Angle		0.00
F. Udder Att.		1.00
R. Udder Ht.		1.10
R. Udder Width		0.40
Udder Cleft		1.00
Udder Depth		1.90
F. Teat Place.		1.40
Teat Length		-0.60
AJCA, 4/2017	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten signatures and initials:
 Top right: *ds*
 Middle left: *Jae*
 Middle right: *S*
 Bottom right: *l*

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Endereço : RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210
Inscrição Estadual: 90440342-36

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br
Telefone: 45-32226100 Fax: 45-32226100 Celular:

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
Contador: José Ribeiro Neto
CPF: 164.023.768-25 RG: 22.237.908-X

Telefone representante: 45-32226100
Telefone contador: 41-3019-5059

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-001
E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Telefone representante: 45-32226100

Banco: 1 - BB

Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consultada aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,73				0,00
002	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTP1 igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consultada aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	350,00	DOSE	30,80				0,00
003	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consultada aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,57				0,00
004	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características:	350,00	DOSE	29,37				0,00

Handwritten signature

Handwritten signature: Ab. emaid.

Handwritten signature: Rafael.

Large handwritten signature

Handwritten signature

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Endereço : RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210
Inscrição Estadual: 90440342-36

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br
Telefone: 45-32226100 Fax: 45-32226100 Celular:
Telefone contador: 41-3019-5059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001
E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Contador: José Ribeiro Neto
CPF: 164.023.768-25 RG: 22.237.908-X
Telefone representante: 45-32226100

Banco: 1 - BB Agência: 3007-4 - Ag. Rockfeller - Curitiba/PR Conta: 136570-3 Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		TPI maior ou igual a 110; Leite igual ou maior que 500 LBS; Gordura igual ou maior que 20 LBS; Proteína igual ou maior que 30 LBS; % de proteína igual ou maior que 0,05; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 1,0; Composto de úbere igual ou maior que 2,0; Úbere anterior positivo; Confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; Células somáticas igual ou menor que 3,10; Vida produtiva igual ou superior a 4,0; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	70,00	PC	13,00	Nitrotec	Luva para inseminação	12,80	896,00
005		Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades, para inseminação artificial em bovinos.	20,00	PC	29,67	Bovi Gáine	Bainha para inseminação	28,00	560,00
006		Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média e 5.400 doses palheta fina.	1,00	UN	4.750,00	Criofarm	Botijão criogênico 34 litros	4.720,00	4.720,00
007		nitrogênio líquido	3.600,00	L	4,45	Nitrotec	Nitrogênio líquido	4,40	15.840,00
008									22.016,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	22.016,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	22.016,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCATEL - PR

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS
SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017**

A empresa, **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, com sede à Rua Pio XII, nº 1847, cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

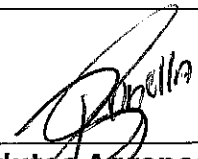
Cascavel, 29 de setembro de 2017.

09.492.811/0001-21

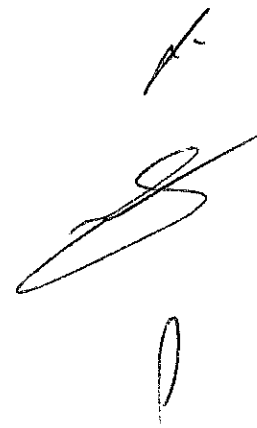
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador







Município de Manfrinópolis - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 48/2017

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0003	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	30,47	SEMEX CELEBRATE	250,00	Vencedor
		Rodada		30,37			
		Lance Inicial					
		1					
0001	0004	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características:	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29,27	SEMEX DAVID	350,00	Vencedor
		Rodada		29,17			
		Lance Inicial					
		1					
0001	0005	Luaa especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	12,80	NITROTEC LUIVA PARA	70,00	Vencedor
		Rodada		12,80			
		Lance Inicial					
		1					
		Fornecedor	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		AGROZOOTEC		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial					
		1					
0001	0005	Beirna francesa descartável para inseminação artificial	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	28,00	BOVI GAINEBAINHA PARA	20,00	Vencedor
		Rodada		28,00			
		Lance Inicial					
		1					
		Fornecedor	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		AGROZOOTEC		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial					
		1					
0001	0007	Bolhão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	4.720,00	CRIOFARM BÓTIJÃO	1,00	Vencedor
		Rodada		4.720,00			
		Lance Inicial					
		1					
0001	0008	nitrogênio líquido	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	4,40	NITROTEC NITROGÊNIO	3.600,00	Vencedor
		Rodada		4,40			
		Lance Inicial					
		1					

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
ALINE MEIRA JÚNGES



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21405-1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS CNPJ: 09.492.811/0001-21 Telefone: 45-32226100 Status: Classificado							22.016,00	
Representante: 21887-5 SANDRO HENRIQUE BORELLA								
Lote 001 - Lote 001							22.016,00	
005	698 Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa c	PC	70,00	Classificado	NITROTEC	12,80	896,00	*
006	699 Bainha francesa descartável para inseminação	PC	20,00	Classificado	BOVI GAINE	28,00	560,00	*
007	700 Botijão criogênico 34 litros capacidade para	UN	1,00	Classificado	CRIOFARM	4.720,00	4.720,00	*
008	2847 nitrogênio líquido	L	3.600,00	Classificado	NITROTEC	4,40	15.840,00	*
Fornecedor: 22097-3 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E CNPJ: 00.593.476/0001-83 Telefone: 47 3231-0400 Status: Classificado							17.602,00	
Representante: 23566-1 ALINE MEIRA JUNGES								
Lote 001 - Lote 001							17.602,00	
003	694 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e	DO	250,00	Classificado	SEMEX CELEBRATE	30,37	7.592,50	*
004	695 Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as se	DO	350,00	Classificado	SEMEX DAVID	29,17	10.209,50	*
VALOR TOTAL:							39.818,00	



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 48/2017

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 691 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,	DESERTO
Item 002: 693 Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas:	DESERTO

Qtde. itens desertos: 002



Município de Manfrinópolis - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 48/2017

Data abertura: 03/10/2017 Data julgamento: 03/10/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 09.492.811/0001-21		CNPJ: 00.563.476/0001-83	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 DES Sêmen bovino provado da raça holand	DOSE	250,00	0,00		30,37 *	SEMEX CELEBRATE
002 DES Sêmen bovino da raça Jersey, com as	DOSE	350,00	0,00		29,17 *	SEMEX DAVID
003 Sêmen bovino provado da raça holand	DOSE	250,00	0,00		12,80 *	NITROTEC
004 Sêmen bovino da raça Jersey, que at	DOSE	350,00	0,00		28,00 *	BOVI GAINÉ
005 Luvas especial descartáveis com 90c	PC	70,00	4.720,00 *		29,57	AGROZOOTEC
006 Beiricha francesa descartável para in	PC	20,00	4,40 *			
007 Bolção criogênico 34 litros capaci	UN	1,00				
008 nitrogênio líquido	L	3.600,00				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			22.016,00		17.802,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

(Handwritten signatures and scribbles)

CNPJ: 09.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 00.563.476/0001-83 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5517 p FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME 09/10/2017 13:38:09



Município de Manfrinópolis - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 48/2017

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001:	691 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,				DESERTO
Item 002:	693 Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas:				DESERTO
Item 003:	694 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,				ADQUIRIDO
	22097-3 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	00.593.476/0001-83	Classificado	SEMEX CELEBRATE	30,37
Item 004:	695 Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características:				ADQUIRIDO
	22097-3 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	00.593.476/0001-83	Classificado	SEMEX DAVID	29,17
Item 005:	698 Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades,				ADQUIRIDO
	21405-1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	09.492.811/0001-21	Classificado	NITROTEC	12,80
Item 006:	699 Balha francesa descartável para inseminação artificial				ADQUIRIDO
	21405-1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	09.492.811/0001-21	Classificado	BOVI GAINÉ	28,00
Item 007:	700 Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média				ADQUIRIDO
	21405-1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	09.492.811/0001-21	Classificado	CRIOFARM	4.720,00
Item 008:	2847 nitrogênio líquido				ADQUIRIDO
	21405-1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	09.492.811/0001-21	Classificado	NITROTEC	4,40

Qtde. itens vencedores : 006
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 002
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 48 –2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis..

Aos três dias de outubro de 2017, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de entrega
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	SANDRO HENRIQUE BORELLA	164.023.768-25	60(dias)	5 Dia(s)
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.476/0001-83	ALINE MEIRA JUNGES	048.642.609-23	60(dias)	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades, para inseminação artificial em bovinos.	NITROTEC	PC	70,00	12,80	896,00
1	6	Bainha francesa descartável para inseminação artificial em bovinocultura, pacote com 50 unidades.	BOVI GAINE	PC	20,00	28,00	560,00
1	7	Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média e 5.400 dosas palheta fina.	CRIOFARM	UN	1,00	4.720,00	4.720,00
1	8	nitrogênio liquido	NITROTEC	L	3.600,00	4,40	15.840,00
TOTAL							22.016,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consultada aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	SEMEX CELEBRATE	DOSE	250,00	30,37	7.592,50
1	4	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características: TPI maior ou igual a 110; Leite igual ou maior que 500 LBS; Gordura igual ou maior que 20 LBS; Proteína igual ou maior que 30 LBS; % de proteína igual ou maior que 0,05;	SEMEX DAVID	DOSE	350,00	29,17	10.209,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

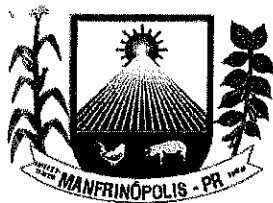
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 1,0; Composto de úbere igual ou maior que 2,0; Úbere anterior positivo; Confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; Células somáticas igual ou menor que 3,10; Vida produtiva igual ou superior a 4,0; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.					
TOTAL						17.802,00

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	SITUAÇÃO
1	691	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	DESERTO
2	693	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	350,00	DOSE	DESERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 11:34, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

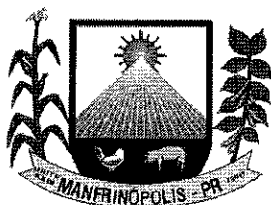

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


SUSANA FRANCISONI
Membro


TIAGO CUSTIN NESI
Membro

ZNITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTD


SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 048/2017
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

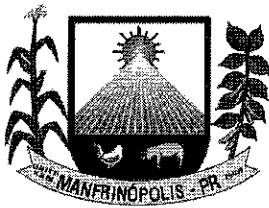
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.**

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

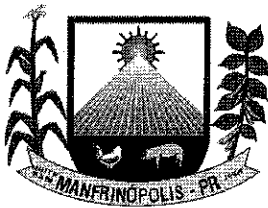
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02).


Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ- 09.492.811/0001-21(Lote 1 Itens 5, 6, 7 e 8)e SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ- 00.593.476/0001-83 (Lote 1 Itens 3 e 4) e lote 1, código do produto 691 e 693 desertos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial n° 048/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4° da Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de Outubro de 2017.


SCHEITT - SI ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 48/2017

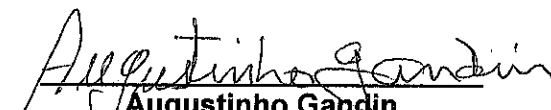
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 48/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	PC	70,00	12,80	896,00
1	6	PC	20,00	28,00	560,00
1	7	UN	1,00	4.720,00	4.720,00
1	8	L	3.600,00	4,40	15.840,00
TOTAL					22.016,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	250,00	30,37	7.592,50
1	4	DOSE	350,00	29,17	10.209,50
TOTAL					17.802,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2017 datada de 03/10/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.


Augustinho Gandin
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° L330 Pág.: 7A
Data: 10 / 10 / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 1357 Pág.: 99
Data: 11 / 10 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - PROCESSO Nº 675/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1982/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2017 de 06/10/2017. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROSCAVADEIRA) - CONTRATO DE REPASSE Nº 844266/2017/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº 2808.104197-65/2017..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/10/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/10/2017 às 09:00 horas.
 4. Os demais itens permanecem inalterados.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 89 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a vaca leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/10/2017.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº87 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 43/2017. **CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**
VALOR CONTRATADO: 29.200,00 (Vinte e Nova Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. **AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2017
 Processo dispensa nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME
 CNPJ Nº 04.357.719/0001-35
 Representante: **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**
 CPF nº 581.046.829-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ZITA LOURDES SGUARZI MILANI: Torna Público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná licença instalação nº 129893 com validade até 25/08/2019 para implantação de loteamento Residencial e Comercial no imóvel Chácara Suburbana nº 89- A localizada no Bairro Princesa Isabel, cidade de Antônio do Sudoeste, (Pr)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 90 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a vaca leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/10/2017. **Augustinho Gandin - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
PROCESSO Nº 682/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleleiro.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2017, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.
 Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 50/2017 - PROCESSO 286/2017 - Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.
 Manfrinópolis, 10/10/2017. **JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº86 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 46/2017. **CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN.**
VALOR CONTRATADO: 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. **AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2475/2017 resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente licitação na modalidade de Pregão nº 44/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a vaca leiteira do Município de Manfrinópolis, por meio de empresa fornecedora privada**

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			
Item	Quantidade	Valor	Preço Total
1	5	70,00	350,00
1	2	20,00	40,00
1	1	4.740,00	4.740,00
1	2	1.800,00	3.600,00
TOTAL			22.310,00

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Item	Quantidade	Valor	Preço Total
1	5	350,00	1.750,00
1	2	20,00	40,00
TOTAL			17.802,00

O objeto da licitação passou em conformidade com a ata de sessão de Pregão 44/2017 realizada em 03/10/2017. A empresa vencedora tem o objeto da licitação entregue até 12 meses conforme especificação e prazo de homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. **Augustinho Gandin - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2628/2017 - 11.10.2017
Súmula: Revogar a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 288/17 de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 991-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de outubro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício - José Alvaír de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente licitação na modalidade de Pregão nº 43/2017 referente à **Contratação de empresa para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 43/2017**

Item	Quantidade	Valor	Preço Total
1	1	17.802,00	17.802,00
TOTAL			17.802,00

O objeto da licitação passou em conformidade com a ata de sessão de Pregão 43/2017 realizada em 03/10/2017. A empresa vencedora tem o objeto da licitação entregue até 12 meses conforme especificação e prazo de homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. **Augustinho Gandin - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2627/2017 - 10.10.2017
Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências **Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 267/17 de 09 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 991-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (10.10.2017).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício - José Alvaír de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente licitação na modalidade de Pregão nº 43/2017 referente à **Contratação de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 43/2017**

Item	Quantidade	Valor	Preço Total
1	1	29.200,00	29.200,00
TOTAL			29.200,00

O objeto da licitação passou em conformidade com a ata de sessão de Pregão 43/2017 realizada em 03/10/2017. A empresa vencedora tem o objeto da licitação entregue até 12 meses conforme especificação e prazo de homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. **Augustinho Gandin - Prefeito Municipal**

DORIZON E REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, com sede na Rua Ademar de Sá, nº 125, casa H, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **FELIPE ZOLONDEK**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 12.690.336-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.921.549-40, residente à Rua Ademar de Sá, nº 125, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 02/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao período de vigência do mesmo, de 06/06/2017 à 31/12/2017.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária
02.001.04.122.0002.2002.3.3.50.41.99.02.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2017 em sua integralidade.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 04 de outubro de 2017.

Município de Mallet
ALFREDO SZINVELSKI

Associação dos Acadêmicos de Moacir Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região
FELIPE ZOLONDEK

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2B217CBF

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Setembro de 2017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 25 de outubro deste ano às 9h.

Mallet, 09 de Outubro 2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:39B7D2C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 48/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	PC	70,00	12,80	896,00
1	6	PC	20,00	28,00	560,00
1	7	UN	1,00	4.720,00	4.720,00
1	8	L	3.600,00	4,40	15.840,00
TOTAL					22.016,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	250,00	30,37	7.592,50
1	4	DOSE	350,00	29,17	10.209,50
TOTAL					17.802,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2017 datada de 03/10/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D66C6A6D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 89-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 89 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 89 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1330 Pág.: 4A
Data: 12 / 10 / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1357 Pág.: 99/100
Data: 11 / 10 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - PROCESSO Nº 675/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2017 de 06/10/2017.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROSCAVADEIRA) - CONTRATO DE REPASSE Nº 844266/2017/MAVA/CAIXA - PROCESSO Nº 2608.104/1977-65/2017..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/10/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/10/2017 às 09:00 horas.
 4. Os demais itens permanecem inalterados.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 89 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a vaca leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 10/10/2017.
 Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº87 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 43/2017. **CONTRATADO:** CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2017
 Processo dispensa nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME
 CNPJ Nº 04.357.719/0001-35
 Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA
 CPF nº 581.046.829-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI: Toma Público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná licença instalação nº 126893 com validade até 25/08/2019 para implantação de Loteamento Residencial e Comercial no Imóvel Chácara Suburbana n.º 89- A localizada no Bairro Princesa Isabel, cidade de Antônio do Sudoeste, (Pr)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 90 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a vaca leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 59/2017 - PROCESSO 288/2017 - Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.
 Manfrinópolis, 10/10/2017. **JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº86 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, conforme processo da Pregão nº 46/2017. **CONTRATADO:** CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN. **VALOR CONTRATADO:** 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
PROCESSO Nº 682/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para as oficinas de Maricure, Padoure e Cabelo/veira.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2017, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.
 Domains informações telefona (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2828/2017 - 11.10.2017
Súmula: Revogar a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DE SIQUEIRA**, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de outubro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 48/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a partir do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 19822/2017, resolve:
DECLARAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017, conforme o Edital de Licitação e o Edital de Abertura de Sessão Pública, em favor do profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa contratada:
CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	MESES	3	3750,00	11.250,00
TOTAL				11.250,00

 O objeto da licitação encontra-se em atendimento das condições do presente Edital, sendo que o prazo de entrega do objeto será de 30 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 48/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a partir do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 19822/2017, resolve:
DECLARAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017, conforme o Edital de Licitação e o Edital de Abertura de Sessão Pública, em favor das empresas contratadas:
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PC	23 00	17 40	400 20
1	PC	23 00	23 00	529 00
1	LN	1 00	4 720 00	4 720 00
1	B	1 000 00	3 40	3 400 00
TOTAL				22 216 00

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	S	250 00	30 37	7 592 50
1	A	100 00	24 17	2 417 00
TOTAL				10 009 50

 O objeto da licitação encontra-se em atendimento das condições do presente Edital, sendo que o prazo de entrega do objeto será de 12 Meses contados a partir da assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2827/2017 - 10.10.2017
Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 267/17 de 09 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DE SIQUEIRA**, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (10.10.2017).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 48/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a partir do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 19822/2017, resolve:
DECLARAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017, conforme o Edital de Licitação e o Edital de Abertura de Sessão Pública, em favor das empresas contratadas:
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	M3	100 00	292 00	29 200 00
TOTAL				29 200 00

 O objeto da licitação encontra-se em atendimento das condições do presente Edital, sendo que o prazo de entrega do objeto será de 30 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

DORIZON E REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, com sede na Rua Ademar de Sá, nº 125, casa H, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **FELIPE ZOLONDEK**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 12.690.336-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.921.549-40, residente à Rua Ademar de Sá, nº 125, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 02/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao período de vigência do mesmo, de 06/06/2017 à 31/12/2017.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária
02.001.04.122.0002.2002.3.3.50.41.99.02.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2017 em sua integralidade.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 04 de outubro de 2017.

Município de Mallet
ALFREDO SZINVELSKI

Associação dos Acadêmicos de Moacir Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região
FELIPE ZOLONDEK

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2B217CBF

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA -
FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Setembro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 25 de outubro deste ano às 9h.

Mallet, 09 de Outubro 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:39B7D2C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 48/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	5	PC	70,00	12,80	896,00	
1	6	PC	20,00	28,00	560,00	
1	7	UN	1,00	4.720,00	4.720,00	
1	8	L	3.600,00	4,40	15.840,00	
TOTAL						22.016,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	3	DOSE	250,00	30,37	7.592,50	
1	4	DOSE	350,00	29,17	10.209,50	
TOTAL						17.802,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2017 datada de 03/10/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D66C6A6D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 89-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 89 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de

inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:83EF30AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 90-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.

CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B6E18142

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 43/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 43/2017 referente à **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	M3	100,00	292,00	29.200,00
TOTAL					29.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais

objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:84FFDD19

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 46/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 46/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MBS	3,00	3.750,00	11.250,00
TOTAL					11.250,00

Do objeto da licitação, estando em prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:39A9BDE0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 86-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 86 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 46/2017.

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN.

VALOR CONTRATADO: 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 89/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AUGUSTINHO GANDIN, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.492.811/0001-21**, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, Neste ato representado pelo Sr SANDRO HENRIQUE BORELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de AV. SENADOR SALGADO FILHO , 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 48 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	5	698	Luvas especial descartáveis com 90cm, caixa com 25 unidades, para inseminação artificial em bovinos.	NITROTEC	PC	70,00	12,80	896,00
LOTE: 01	6	699	Bainha francesa descartável para inseminação artificial em bovinocultura, pacote com 50 unidades.	BOVI GAINÉ	PC	20,00	28,00	560,00
LOTE: 01	7	700	Botijão criogênico 34 litros capacidade para 3.000 doses palheta média e 5.400 dosas palheta fina.	CRIOFARM	UN	1,00	4.720,00	4.720,00
LOTE: 01	8	2847	nitrogênio líquido	NITROTEC	L	3.600,00	4,40	15.840,00
TOTAL								22.016,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 48/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesesseis Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **10/10/2017 até 09/10/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10/10/2017.


Município de Manfrinópolis
AUGUSTINHO GANDIN


NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA


SUSANA FRANCISONI
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.

CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais).

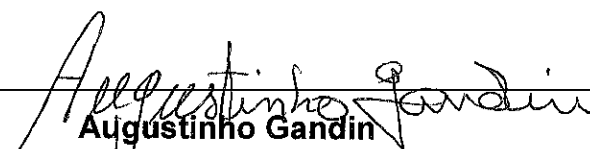
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>1330</u>	Pág.: <u>7A</u>
Data: <u>12</u> / <u>10</u> / 2017.	

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição nº <u>1357</u>	Pág.: <u>100</u>
Data: <u>11</u> / <u>10</u> / 2017.	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - PROCESSO Nº 679/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1982/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2017 de 06/10/2017, DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROSCAVADEIRA) - CONTRATO DE REPASSE Nº 844268/2017/MA/PN/CAIXA - PROCESSO Nº 2608.1041977-85/2017..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/10/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/10/2017 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permaneceram Inalterados.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2017
 Processo dispensa nº 014/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME CNPJ Nº 04.357.719/0001-35
 Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA CPF nº 581.046.829-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais) VIGÊNCIA: 08/10/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
PROCESSO Nº 682/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleireiro.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2017, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 48/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de sua função conferidas através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 267/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017 referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à criação de vacas leiteiras do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Valor	Preço	Preço total
1	5	PC	73,00	365,00
1	5	PC	23,00	115,00
1	1	UN	4.216,00	4.216,00
1	5	PC	1.640,00	8.200,00
TOTAL				12.896,00

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Quantidade	Valor	Preço	Preço total
1	5	UN	30,37	151,85
1	1	UN	10.269,50	10.269,50
TOTAL				10.421,35

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

De acordo com o Edital, estando em conformidade com o que dispõe o Edital de Pregão nº 48/2017, emitido em 09/10/2017, a empresa acima mencionada objeto de licitação, após o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 69 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à criação de vacas leiteiras do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/10/2017.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI: Torna Público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná licença Instalação nº 129693 com validade até 25/08/2019 para implantação de Loteamento Residencial e Comercial no imóvel Chácara Suburbana n.º 89- A localizada no Bairro Princesa Isabel, cidade de Antônio do Sudoeste, (Pr)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do EDITAL Nº 50/2017 - PROCESSO 288/2017 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.**
 Manfrinópolis, 10/10/2017. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2628/2017 - 11.10.2017
Súmula: Revogar a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício da Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de outubro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício - José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2627/2017 - 10.10.2017
Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 267/17 de 09 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (10.10.2017).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício - José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 97 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 49/2017. CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 90 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à criação de vacas leiteiras do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 86 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão nº 48/2017. CONTRATADO: CLINICA ODONTOLÓGICA MARCOS FURLAN. VALOR CONTRATADO: 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 48/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de sua função conferidas através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 267/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017 referente a Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Valor	Preço	Preço total
1	1	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL				11.250,00

CLINICA ODONTOLÓGICA MARCOS FURLAN

De acordo com o Edital, estando em conformidade com o que dispõe o Edital de Pregão nº 48/2017, emitido em 09/10/2017, a empresa acima mencionada objeto de licitação, após o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 43/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de sua função conferidas através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 267/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 43/2017 referente a Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Valor	Preço	Preço total
1	1	UN	29.200,00	29.200,00
TOTAL				29.200,00

De acordo com o Edital, estando em conformidade com o que dispõe o Edital de Pregão nº 43/2017, emitido em 25/08/2017, a empresa acima mencionada objeto de licitação, após o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:83EF30AB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 90-2017 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.

CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B6E18142

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2017 PUBLICAÇÃO**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 43/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 43/2017 referente à **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	M3	100,00	292,00	29.200,00
TOTAL					29.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais

objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:84FFDD19

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2017 PUBLICAÇÃO**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 46/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 46/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	3,00	3.750,00	11.250,00
TOTAL					11.250,00

Do objeto da licitação, estando em prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:39A9BDEF0

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 86-2017 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 86 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 46/2017.

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN.

VALOR CONTRATADO: 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 90/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTINHO GANDIN**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.593.476/0001-83**, Com sede à R. GUILHERME SCHARF, 2520 fidelis - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS, Blumenau/SC, Neste ato representado pelo Sr **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, Portador da Cédula de Identidade nº 3.204.219 e do CPF nº 019.843.059-05, Residente e domiciliado na cidade de **RUA VICTOR KONDER, 145 AP. 902 - CEP: 89012170 - BAIRRO: VICTOR KONDER**, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 48 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	3	694	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a	SEMEX CELEBRATE	DOSE	250,00	30,37	7.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		agosto de 2017.								
LOTE: 4 01	695	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características: TPI maior ou igual a 110; Leite igual ou maior que 500 LBS; Gordura igual ou maior que 20 LBS; Proteína igual ou maior que 30 LBS; % de proteína igual ou maior que 0,05; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 1,0; Composto de úbere igual ou maior que 2,0; Úbere anterior positivo; Confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; Células somáticas igual ou menor que 3,10; Vida produtiva igual ou superior a 4,0; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	SEMEX DAVID	DOSE	350,00	29,17	10.209,50			
TOTAL								17.802,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 48/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **10/10/2017 até 09/10/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- ~~Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;~~
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II ~~Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis~~ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10/10/2017.


Município de Manfrinópolis
AUGUSTINHO GANDIN


SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha


TIAGO CUSTIN NÉSI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 90/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTINHO GANDIN**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.593.476/0001-83**, Com sede à R. GUILHERME SCHARF, 2520 fidelis - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS, Blumenau/SC, Neste ato representado pelo Sr **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, Portador da Cédula de Identidade nº 3.204.219 e do CPF nº 019.843.059-05, Residente e domiciliado na cidade de RUA VICTOR KONDER, 145 AP. 902 - CEP: 89012170 - BAIRRO: VICTOR KONDER, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 48 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	3	694	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a	SEMEX CELEBRATE	DOSE	250,00	30,37	7.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		agosto de 2017.								
LOTE: 4 01	695	Sêmen bovino da raça Jersey, que atenda as seguintes características: TPI maior ou igual a 110; Leite igual ou maior que 500 LBS; Gordura igual ou maior que 20 LBS; Proteína igual ou maior que 30 LBS; % de proteína igual ou maior que 0,05; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou maior que 1,0; Composto de úbere igual ou maior que 2,0; Úbere anterior positivo; Confiabilidade para tipo igual ou superior a 85%; Células somáticas igual ou menor que 3,10; Vida produtiva igual ou superior a 4,0; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	SEMEX DAVID	DOSE	350,00	29,17	10.209,50			
TOTAL								17.802,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

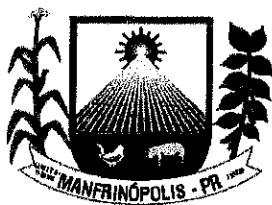
A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 48/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.802,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Dois Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **10/10/2017 até 09/10/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- ~~Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;~~
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II ~~Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis~~ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10/10/2017.


Município de Manfrinópolis
AUGUSTINHO GANDIN


SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na R. GUILHERME SCHARF, 2520 fidelis - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº **00.593.476/0001-83**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 4.434,02 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	694	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	DOSE	146,00	30,37	4.434,02
TOTAL							4.434,02

CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/04/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF


SUSANA FRANCISONI
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na R. GUILHERME SCHARF, 2520 fidelis - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº **00.593.476/0001-83**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 4.434,02 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.

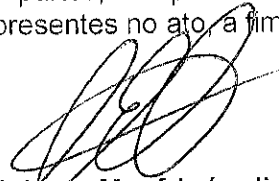
ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	694	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, que atenda seguintes características: TPI igual ou maior que 2100; PTA leite igual ou maior que 600 LBS; Proteína em LBS igual ou maior que 30; Gordura igual ou maior que 15 LBS; PTA tipo igual ou maior que 1,20; Células somáticas igual ou menor que 2,80; Vida produtiva igual ou maior que 3,5; Facilidade de parto igual ou menor que 6,0; Confiabilidade de produção igual ou maior que 96%; Confiabilidade para tipo igual ou maior que 91%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	DOSE	146,00	30,37	4.434,02
TOTAL							4.434,02

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/04/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SUSANA FRANCISONI
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 4.434,02 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2018

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1395 Pág.: 3A

Data: 05 / 04 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1478 Pág.: 99/100

Data: 05 / 04 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
PROCESSO Nº 00/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 26, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação da entidade para o evento 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Verança.

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UEVPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01 - LEGISLATIVA
 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 0101 - GESTÃO LEGISLATIVA
 2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

FORMA DE ENTREGA: Participação no 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Verança na cidade de Curitiba PR, na data de 04, 05 e 06 de abril de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 02 de abril de 2018. **MARCELO RIBEIRO ZIMMER - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de concreto usinado 25 MPa.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 18/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 48 3648-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 67/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
 Valor.....: 152.885,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) - Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 04/04/2019
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00 (404)
 Objeto.....: Aquisição de 02 (dois) veículos novos automotor, 0 km, tipo minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho/PR
Salgado Filho, 4 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lombo e fechamento de peças.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 48 3648-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, vem por meio desta comunicar, conforme despacho de Comissão Permanente de Licitações e despacho do Prefeito municipal que na data de 12 de abril de 2018 às 15h30min, realizará abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços nº 02/2018, a qual tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação polidráulica e calçadas de vias urbanas na Avenida Hermínio Felipi, Avenida Presidente Dutra e Rua Jacob Schwelger, por Intermédio do Contrato de Repasse nº 849752/2017 CIDADES/CAIXA. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua Imo Rafael Delacruz, Centro.
Salgado Filho, 04 de abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de rebapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m², tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caiaris do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 66/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 Valor.....: 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
 Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/06/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102)
 Objeto.....: Aquisição de um acervo rotatório para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes, no município de Salgado Filho - PR
Salgado Filho, 2 de Abril de 2018

Cooperativa Agroindustrial Dos Agricultores Familiares De Bom Jesus Do Sul - Cooparfbom
CNPJ: 07.895.823/0001-00

Edital De Convocação Para Assembleia Geral Ordinária
 O Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Bom Jesus do Sul - COOPERFARBOM, sito Rua XV de novembro 90, Centro, Município de Bom Jesus do Sul - Pr; O Sr. Munices Lampert, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convida todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, conforme o Art. 25 do Estatuto Social, a realizar-se em:

DATA: 17/04/2018;
LOCAL: Auditório do Departamento Municipal de Agricultura; Endereço: Rua São Paulo, Centro - Bom Jesus do Sul/PR.

Artigo 28 - O número legal "quorum" para instalação da Assembleia Geral Ordinária: As 13:00 horas - Primeira Convocação; 2/3 (dois terços) dos associados em condição de voto: As 14:00 horas - Segunda Convocação; Metade mais um (50+1) dos associados; As 15:00 horas - Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados. É único - para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apólar no livro de presença, tendo num total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) associados até a presente data, com os seguintes assuntos:

Eleição de Nova diretoria;
 Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:
 Relatório de Gestão e Balanço Geral;
 Demonstrativo das sobras ou perdas;
 Parecer o Conselho Fiscal;
 Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
 Destinação das sobras ou perdas ou rateio das perdas;
 Assuntos gerais.

Bom Jesus do Sul/PR, 04 de abril de 2018.
MUNICES LAMPERT, Presidente da COOPERFARBOM

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SEDUPARAQUACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS torna público que as 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Item	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	PA CAFFRE CADEIRA SOBRE RODAS	04	320.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão: (07) 911 1035 SANJOSE - Paraná - Brasil - Telefone - (546) 35821300 - E-mail: licitacoes@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pásta Técnica com o Edital, book do Edital e seus respectivos anexos, aditivos e alterações, poderá ser consultada no seguinte endereço: Rua Encantado Nº111 Centro de Manfrinópolis CEP: 85.528.500 das 08:00 às 17:00 horas.
MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho I: estrada rural que liga a br-163 até a comunidade de Lejadedo Muniz, com extensão de 4.7500 metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500 metros quadrado.

VALOR TOTAL: R\$369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor R\$ 4.434,92 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 04/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Carona a ata de registro de preços nº 2017.10.27.002 da Prefeitura Municipal de Parambú/Ceará para aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo inexigibilidade nº 2/2018 e Contrato Nº 15/2018.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: CEARA DIESEL S/A
 Manfrinópolis, em 04/03/2018.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

Onde se lê: Vigência de 28/03/2018 a 28/09/2019
 Leia-se: Vigência de 28/03/2018 a 28/09/2018
Publicou-se: HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 104 2018 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1350/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.362.634,08 (Cinco milhões trezentos sessenta e dois mil seiscentos trinta e quatro reais e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	3352	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	591.000,00
428	3353	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	91.890,00
429	3354	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	173.250,00
430	1810	02.05.20.605.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	60.000,00
396	1808	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	200.000,00
431	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	38.280,00
432	1811	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	220.000,00
433	1812	02.04.12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	372.000,00
435	1813	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	500.000,00
436	1814	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	300.000,00
416	3000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	4.4.90.52	31.600,00
437	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	219.900,00
438	3000	02.07.27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	4.4.90.51	30.100,00
439	3000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT. ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.30	50.000,00
419	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	364.000,00
420	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	368.200,00
421	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	267.800,00
422	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	15.000,00
423	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	370.171,26
424	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	100.000,00
425	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
426	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	195.000,00
427	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	300.000,00
440	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	10,00
441	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	10.000,00
442	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	140.151,82
443	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
444	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	107.000,00
445	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	200.000,00
446	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	37.881,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou

parcial das seguintes dotações no valor de R\$ 2.485.214,08 (Dois milhões quatrocentos oitenta e cinco mil duzentos quatorze reais e oito centavos), o superávit financeiro no valor de R\$ 1.225.420,00 (Hum milhão duzentos vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais), o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.652.000,00 (Hum milhão seiscentos cinquenta e dois mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
232	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	364.000,00
235	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	368.200,00
236	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	267.800,00
239	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	15.000,00
242	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	370.171,26
245	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	100.000,00
249	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
252	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	195.000,00
255	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	300.000,00
348	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	10,00
349	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	10.000,00
350	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	140.151,82
352	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
353	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	107.000,00
355	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	200.000,00
347	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	37.881,00

FONTE	VALOR
3352	RS 591.000,00
3353	RS 91.890,00
3354	RS 173.250,00
1702	RS 60.000,00
1808	RS 200.000,00
1703	RS 220.000,00
1707	RS 372.000,00
1720	RS 500.000,00
1721	RS 300.000,00
3000	RS 369.280,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador: DAA50CCA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 90-2017
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 4.434,02 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:BE7F85F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 11/2018

EXTRATO DE DIÁRIA – 11/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
NOME	Silvanie Guidini	FUNÇÃO:	Oficial Administrativo
DESTINO	Cascavel – PR.		
MOTIVO	* Curso: O e-Social na Administração Pública Direta e Indireta		
PERÍODO DA VIAGEM	09/04/2018 à 10/04/2018		
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).		
VALOR PAGO	R\$ 802,60 (oitocentos e dois reais e sessenta centavos);		

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:C1FCFB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 Processo Administrativo 025/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, novo, ano/modelo 2018/2018, modelo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, 04 portas, potência mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G), combustível Etanol/Gasolina, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marilena-PR para utilização nas ações voltadas ao Programa Família Paranaense, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 011/2018 em favor da Empresa: **CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, vencedora no Item nº 01 com sua proposta no valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:602BE7AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 78.586.831/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO, ANO/MODELO 2018/2018, MODELO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV (E) E 72 CV (G), COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

VALOR: R\$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

354 - 3784 – Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:985B0465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.775.336/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES PARA O TIME